Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 57 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Autos: AR-00355-2006-000-18-00-4
AC-00383-2006-000-18-00-1
AUTOR: ATAÍDE PAULINO DE JESUS & COMPANHIA LTDA - ME
ADVOGADO:JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RÉU: VERA MÁRCIA ALVES BONIFÁCIO
ADVOGADO:JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
Vistos os autos.
As pretensões do autor nestes autos foram julgadas improcedentes, tanto no que concerne à ação rescisória quanto na ação cautelar, pelos fundamentos claramente expostos na decisão de fls. 643/651.
Todavia, na parte final da conclusão do decisum, as custas processuais foram impostas à Ré.
O princípio vigorante na Justiça do Trabalho é o da condenação a parte vencida nas custas, conforme o disposto no § 1º do art. 789 da CLT.
Considerando que as ações foram julgadas improcedentes, o pagamento das custas processuais são de responsabilidade do autor, já que este restou sucumbente.
Conclui-se, portanto, tratar-se no caso de evidente erro material, suscetível de correção a qualquer tempo, independentemente de manifestação da parte, nos termos do art. 833 da CLT.
Assim, corrijo de ofício o indigitado erro material, para que, onde se lê: "Custas, pela Ré...", leia-se: "Custas, pelo autor, ...".
Publique-se.
Goiânia, 26 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 011/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a necessidade de adequar os procedimentos internos à nova sistemática administrativa adotada por esta Corte, cujo objetivo consiste em alcançar maior celeridade na tramitação dos processos na 18ª Região da Justiça do Trabalho;
Considerando o disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2007, que passa a viger com a seguinte redação:
Art.1º .....
.....
III - expedir mandados judiciais e editais para intimação das partes litigantes, quando cabível.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 26 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 001, de 6 de fevereiro de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º SUBDELEGAR ao Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição desta Corte a competência para expedir mandados judiciais ou editais para intimação das partes litigantes, quando cabível.
Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª DG/SCJ nº 002/2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 26 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01058-2006-081-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. MAXWEL DEYVES RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLARION BIOCIÊNCIAS LTDA.
Advogado(s): GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. MULTI - INJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ADESIVO)
Advogado(s): CARLA FERREIRA MASTRELLA
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos, etc.
Compulsando os autos, verifica-se que somente a primeira reclamada, Multi Injet Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, foi intimada acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante, como se infere no expediente de fls. 747.
Evitando-se futura argüição de nulidade, dê-se ciência à segunda reclamada, CLARION BIOCIÊNCIAS LTDA, para os fins de mister. À S1T para os fins".
ORIGINAL ASSINADO
Goiânia, 26 de abril de 2007.
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo RO-01135-2006-051-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DE GODOI
"Vistos.
Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos.
Custas no importe de R$ 19,20, calculadas sobre o valor total do acordo de R$ 958,32, pelo recorrido, das quais fica isento em benefício da conciliação.
Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À S1T, para os fins".
Goiânia, 26 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

Processo AP-01865-2003-011-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES MÁXIMO
"Vistos, etc.
Examinando os autos constata-se que a vara de origem deixou de conceder aos executados prazo para contraminutar o agravo de petição do exeqüente (fls. 235/238). Assim, concessa venia do entendimento do MM Juiz a quo exarado no despacho de fl.239, em observância aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como do contraditório e da ampla defesa, converto o julgamento em diligência e concedo o prazo de 08 (oito) dias aos executados,

para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pelo exeqüente, facultando o oferecimento do mencionado ato processual no protocolo deste Tribunal. Publique-se. À S1T, para os fins".
Goiânia, 26 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo AP-00913-2005-051-18-00-3
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): NELSIVONE VIEIRA DO PRADO
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): LUZIANO DE PAULA SIQUEIRA
Advogado(s): ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Pela decisão de fls. 182/188, o juízo "a quo" julgou improcedentes os pedidos formulados nos embargos à execução apresentados pela executada, bem como os formulados na impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS. Todavia, observa-se que o INSS não foi intimado acerca dessa decisão. Assim, determino seja feita a intimação do INSS acerca da decisão de fls. 182/188, na forma legal. Após, voltem-me os autos conclusos. À Secretaria da 1º Turma, para os fins".
Goiânia, 26 de abril de 2007
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 27 de abril de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 14/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 9/5/2007
HORA: NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)-00565-2006-191-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s): EVERTON MARCELINO DA SILVA
Advogado(s): CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-01236-2006-161-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): VALDIVINO CÂNDIDO DA SILVA
Advogado(s): MARCELO PANOFF COSTA

3. Processo RO-02775-2006-082-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. REGINALDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-00013-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): IDES ENEDINA DE ALMEIDA FERNANDES
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

5. Processo RO-00017-2007-006-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALBAROZ GOIÁS TRANSPORTES LTDA.

6. Processo RO-00028-2007-151-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): MARIA FERNANDES PORTILHO

7. Processo RO-00035-2007-013-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): MÁRCIO PEIXOTO VALADÃO
Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

8. Processo RO-00073-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): VÍDEO LOCADORA SEXY ONE LTDA. - ME
Advogado(s): CLEUSA FERREIRA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA
Advogado(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

9. Processo RO-00082-2007-009-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOSIVAN FONSECA (ADESIVO)
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s): OS MESMOS

10. Processo RO-00114-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ELSON CORREIA DA SILVA

11. Processo RO-00116-2007-081-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
Advogado(s): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)

12. Processo RO-00123-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): GUIMARIM JOSÉ DUARTE

13. Processo RO-00127-2007-121-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MARQUES

14. Processo RO-00151-2007-007-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): EDSON AMARAL FILHO
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

15. Processo RO-00153-2007-191-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): UÉLITON MORAIS SILVA
Advogado(s): ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)

16. Processo RO-00157-2007-151-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): NOAILES BRITO DOS SANTOS

17. Processo RO-00187-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ALBERTO FERREIRA CARDOSO
Advogado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

18. Processo RO-00188-2007-007-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARTILIANO RIBEIRO DE MORAIS
Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

19. Processo RO-00235-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA

20. Processo RO-00297-2007-007-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CARLOS JÚNIOR PEREIRA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT E OUTRO(S)

21. Processo RO-00344-2007-010-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s): WESLEY VIEIRA DE MELO
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

22. Processo AI(RO)-01735-2006-006-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s): ANY KAROLINY RIBEIRO SANTOS
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

II - RECURSO ORDINÁRIO

23. Processo RO-01202-2006-101-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SILVONE RODRIGUES SARAIVA
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

24. Processo RO-01262-2006-161-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): WALTENES CAMILO DA CRUZ

25. Processo RO-02029-2006-012-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GERSON MARTINS DO NASCIMENTO (ADESIVO)
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

26. Processo RO-02045-2006-007-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): NAIR PEREIRA DOS REIS BENTO
Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

27. Processo RO-02066-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUCIANO TAVEIRA DE MELO
Advogado(s): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)

28. Processo RO-02072-2006-005-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SHIRLEY REGINA DE MORAIS MOREIRA
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): WANESSA ROSA VAZ
Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

29. Processo RO-02112-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. LUDIMILLA COTRIM E MOURA MEDEIROS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

30. Processo RO-02137-2006-002-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MARCIONE NARCIZO DA SILVA
Advogado(s): WANESSA MENDES DE FREITAS
Recorrido(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)

31. Processo RO-02182-2006-010-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido(s): JOÃO DOS SANTOS LOUZA FILHO
Advogado(s): MAGDA MÁRCIA MACHADO

32. Processo RO-02233-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANA KAROLINA BISPO DE CERQUEIRA FAUSTINO
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

33. Processo RO-02234-2006-111-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MARIA APARECIDA SILVA SOUZA
Advogado(s): ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
Recorrido(s): ZILVONE SOUZA VILELA

34. Processo RO-02244-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO
Advogado(s): CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

35. Processo RO-02259-2006-009-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): GERSON FONSECA GALDINO
Advogado(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

36. Processo RO-00008-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): VANDERLAN PERES DE SOUSA

37. Processo RO-00013-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): OSMAR DE CASTRO E SILVA

38. Processo RO-00022-2007-006-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): TRANSPACHECO - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

39. Processo RO-00043-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): NIVALDO GOMES GERAIS
Advogado(s): ALESSANDRA VIRGINIA PINTO COSTA

40. Processo RO-00045-2007-008-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MARIA HELINA BENIGNO DE ALMEIDA SOARES
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

41. Processo RO-00047-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): NESTOR LOURENÇO DE SOUSA
Advogado(s): MAHMUD ARMAD SARA

42. Processo RO-00059-2007-081-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): AUTO POSTO BESSA LTDA.
Advogado(s): CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

43. Processo RO-00091-2007-004-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DANÚBIA ANDRADE(ADESIVO)
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s): OS MESMOS

44. Processo RO-00131-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA EDINALVA FERREIRA DE CARVALHO SANTOS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

45. Processo RO-00210-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): WANESSA MATEUS DE LIMA
Advogado(s): MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

46. Processo RO-00212-2007-151-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): OVARCI VILELA FARIA
Advogado(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

47. Processo RO-00214-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): HORIANA COSTA SILVA
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): MARIA HELENA DE ARAÚJO
Advogado(s): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

48. Processo RO-00217-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. RENATO OLIVEIRA NAVES
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s): OS MESMOS

49. Processo RO-00222-2007-181-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUZIA CARLOS DE MELO

50. Processo RO-00224-2007-102-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): EVANILDA NEVES DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO

51. Processo RO-00231-2007-141-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): JOÃO FERREIRA CABRAL (ESPÓLIO DE)

52. Processo RO-00232-2007-151-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): LAICO FERREIRA DE MIRANDA

53. Processo RO-00238-2007-141-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): CLÓVIS CARDOSO DE OLIVEIRA

54. Processo RO-00255-2007-121-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIANO MIGUEL LOBATO
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

55. Processo RO-00257-2007-141-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): HERMAS JOSÉ FERREIRA

56. Processo RO-00344-2007-001-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): WILLIAM RODRIGUES FONSECA
Advogado(s): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

57. Processo RO-01049-2006-161-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.
Advogado(s): CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALFREDO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM

58. Processo RO-01055-2006-052-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA.
Advogado(s): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

59. Processo RO-01825-2006-006-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CRISTIAN ALEXANDRO LUIZ RODRIGUES
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

60. Processo RO-02091-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES
Recorrido(s): SUPERMERCADO PRÓ BRASIL LTDA.

61. Processo RO-02141-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

62. Processo RO-02165-2006-001-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): AMERICEL S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO
Advogado(s): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

63. Processo RO-02252-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ARMANDO VASCONCELOS VALADARES

64. Processo RO-00013-2007-121-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
Advogado(s): TALITA SILVÉRIO HAYASAKI PONTIERI
Recorrido(s): MOACIR PESSOA SIQUEIRA
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

65. Processo RO-00035-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s): ALDO CARLOS BORGES

66. Processo RO-00059-2007-151-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): VITAL BENEDITO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ADRIANA BELTRÃO MENDES

67. Processo RO-00072-2007-102-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): KELMA SILVA GUIMARÃES

68. Processo RO-00082-2007-010-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JAIR VIEIRA DA CUNHA
Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

69. Processo RO-00088-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES
Advogado(s): CLAITON ALVES DOS SANTOS

70. Processo RO-00101-2007-051-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): RONILDO CAETANO DE SOUZA
Advogado(s): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

71. Processo RO-00103-2007-052-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO TELES DA ROCHA
Advogado(s): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

72. Processo RO-00155-2007-141-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BRASAL REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO SÍLVIO PINTO RIBEIRO
Advogado(s): SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

73. Processo RO-00155-2007-191-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOÃO SANTOS DA SILVA
Advogado(s): KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)

74. Processo RO-00169-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EURÍPEDES DE ALCÂNTARA (ADESIVO)
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s): OS MESMOS

75. Processo RO-00186-2007-102-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): NAJARA DO CARMO CARVALHO
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

76. Processo RO-00190-2007-191-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JORCIVAN DIVINO CABRAL DE MELO
Advogado(s): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
Recorrido(s): OLÍMPIA JUSTINO DE MORAES
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

77. Processo RO-00211-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): LÁZARO LILI DE QUEIROZ
Advogado(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

78. Processo RO-00228-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): WALDIR SILGAIL E OUTRO

79. Processo RO-00230-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ADALCINO ALVES COELHO

80. Processo RO-00231-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): IZAIR RODRIGUES DA SILVA

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

81. Processo AI(RO)-00062-2006-003-18-01-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s): CARLA BEATRIZ PINTO
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

82. Processo AI(RO)-00994-2006-181-18-01-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): JAMILTON XAVIER
Advogado(s): PAULO CORREIA PUGAS
Agravado(s): JANE XAVIER DE JESUS
Advogado(s): JUAREZ LEOMAR DE SOUZA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

83. Processo AP-01448-1996-009-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): VALDIVINO DE MORAES
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. JOSÉ CARLOS DA SILVA
Agravado(s): 2. JOSÉ RODRIGUES LINS

84. Processo AP-01003-1998-005-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): MÁRIO PIRES NOGUEIRA FILHO
Advogado(s): GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS E OUTRO(S)

85. Processo AP-00715-2002-006-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): SÉRGIO CARDOSO NETO
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Agravado(s): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

86. Processo AP-01216-2002-008-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): DENISE MARIA PEREIRA
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. PRODUTOS FARMACÊUTICOS CUNHA LTDA.
Agravado(s): 2. JOSÉ CARLOS DE SOUSA CUNHA
Agravado(s): 3. JOSÉ PEDRO DE SOUSA CUNHA

87. Processo AP-00558-2004-001-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Agravado(s): ATAÍDE BENTO LEAL
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

88. Processo AP-00253-2005-006-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): COPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA
Agravado(s): FABRÍCIA DE FARIA DELFINO
Advogado(s): ALESSANDRA LEITE DA SILVA

89. Processo AP-00421-2005-052-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ERIKA FERNANDES VALE
Agravado(s): CARTA GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
Advogado(s): BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

90. Processo AP-00664-2005-161-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): RENATO DAMASCENO PINHEIRO
Advogado(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
Agravado(s): CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): ALBERTO CARNEIRO NASCENTE E OUTRO(S)

91. Processo AP-00741-2005-081-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. JOSÉ ANTÔNIO LINHARES
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): ISADORA RASSI JUNGMANN

92. Processo AP-00763-2005-012-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): BRITENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): GINERSOLY MARIA FERNANDES
Agravado(s): ROSALVO FERNANDO DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

93. Processo AP-01249-2005-131-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s): 1. VÊNCIO & ANASENKO LTDA.
Advogado(s): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. JUCÉLIA PEREIRA DIAS
Advogado(s): LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTRO(S)

94. Processo AP-00698-2006-009-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): MEGHA FASHION - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Advogado(s): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
Advogado(s): LUCILA VIEIRA SILVA

95. Processo AP-01895-2006-006-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): KEILA DE LIMA ALVES CALIL
Advogado(s): DIVINO ANTÔNIO BATISTA TELES
Agravado(s): PATRÍCIA HÉRICA DA SILVA

96. Processo AP-02002-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): MIRA RIO HOTEL LTDA.
Advogado(s): ROBERTO NOGUEIRA
Agravado(s): MÁRCIA FERREIRA CAMILO
Advogado(s): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

97. Processo AP-02046-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): ELIANA FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS
Advogado(s): LUCIANA DUTRA DE SOUZA
Agravado(s): JOSÉ SANTANA BISPO
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA

III - RECURSO ORDINÁRIO

98. Processo RO-00557-2005-131-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ADRIANO MEIRELES
Advogado(s): CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO
Recorrido(s): FC HIGIENE PESSOAL LTDA.
Advogado(s): CRISTIANO MORAIS FREITAS E OUTRO(S)

99. Processo RO-00851-2005-241-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): 1. EDVALDO BATISTA DE SOUZA
Advogado(s): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Recorrido(s): 2. ANTÔNIO LUITGARDS MOURA

100. Processo RO-01703-2005-002-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): RENATO CRISTOFOLI
Advogado(s): GERUSA MARIA DA COSTA
Recorrido(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO E OUTRO(S)

101. Processo RO-01733-2005-006-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JANAÍNA RIBEIRO
Advogado(s): ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO E OUTRO(S)
Recorrido(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

102. Processo RO-02129-2005-008-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Advogado(s): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. WHARLEY DE MATOS QUEIROZ (ADESIVO)
Advogado(s): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

103. Processo RO-02224-2005-008-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. KREMON DO BRASIL S.A.- INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CORACI BATISTA DE OLIVEIRA(ADESIVO)
Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

104. Processo RO-00014-2006-101-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): DOIRALICE MOREIRA GOMES
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

105. Processo RO-00088-2006-211-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ENGEMIX S.A.
Advogado(s): ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SAMUEL CORRÊA DE JESUS
Advogado(s): ANTÔNIO WANDERLAAN BATISTA E OUTRO(S)

106. Processo RO-00315-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): RICARDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): GELMA NUNES DE MORAES E OUTRO(S)

107. Processo RO-00351-2006-111-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JAIR DOMINGOS DA COSTA
Advogado(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
Recorrido(s): 1. NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE JATAÍ
Advogado(s): LEANDRO MELO DO AMARAL

108. Processo RO-00655-2006-221-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s): CFCB CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PATRIMÔNIO LTDA. - ME
Advogado(s): GABRIEL REMÍGIO MOREIRA NETO E OUTRO(S)

109. Processo RO-00823-2006-013-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. SUELENE LUZIA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

110. Processo RO-00878-2006-013-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): DAHER PIRES DE GODOY
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

111. Processo RO-01010-2006-008-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. GENESIANA RODRIGUES PAIVA
Advogado(s): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

112. Processo RO-01095-2006-221-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): EUDES FABIANE CARNEIRO
Recorrido(s): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

113. Processo RO-01192-2006-241-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): NEUZA GEORGE SANTOS
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO SALES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS CARVALHO DANTAS E OUTRO(S)

114. Processo RO-01293-2006-006-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SILVANA COSTA REIS MAFRA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

115. Processo RO-01307-2006-004-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDVAR DAS CHAGAS MELO
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

116. Processo RO-01335-2006-007-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JONNHY ARAÚJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

117. Processo RO-01342-2006-007-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ALEX ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

118. Processo RO-01398-2006-102-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): REINALDO JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA.
Advogado(s): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

119. Processo RO-01441-2006-011-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SIRLEY NUNES RESENDE
Advogado(s): RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
Recorrido(s): DROGARIA REAL LTDA. - ME
Advogado(s): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

120. Processo RO-01521-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. KELLY DO CARMO SOARES
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

121. Processo RO-01532-2006-141-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): EVANDRO VAZ TOSTA
Advogado(s): CIRENE ESTRELA
Recorrido(s): MARIA APARECIDA DE CAMPOS DALLAPÉ
Advogado(s): ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

122. Processo RO-01534-2006-002-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. WELDER RODRIGUES SOARES
Advogado(s): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

123. Processo RO-01554-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): GISELLE ANDRADE DE AGUIAR
Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

124. Processo RO-01579-2006-007-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. FLÁVIO EDUARDO RAMOS AZEVEDO (ADESIVO)
Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

125. Processo RO-01590-2006-002-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. JEOVÁ PEIXOTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO) (ADESIVO)
Advogado(s): ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)

126. Processo RO-01645-2006-008-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. PROBANK S.A.
Advogado(s): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ BRITO CORDEIRO
Advogado(s): ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)

127. Processo RO-01674-2006-111-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S.A.
Advogado(s): SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DAVID JOSÉ DA SILVA MIRANDA
Advogado(s): CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)

128. Processo RO-01691-2006-111-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PAULO DE SOUZA BARROS JÚNIOR
Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

129. Processo RO-01694-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): KAREN KAJILA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENATO ABADIA DE SOUZA
Advogado(s): MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

130. Processo RO-01710-2006-003-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA. - ME
Advogado(s): LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): AGOSTINHO MARCOS GARCIA SILVESTRE
Advogado(s): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA E OUTRO(S)

131. Processo RO-01729-2006-082-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
Advogado(s): DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
Recorrente(s): 2. ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO (ADESIVO)
Advogado(s): LAISE ALVES DE FREITAS
Recorrido(s): OS MESMOS

132. Processo RO-01741-2006-006-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MORAES CÉSAR MONTEIRO
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. FV SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
Recorrido(s): 2. SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.
Advogado(s): RODRIGO ABAGGE SANTIAGO E OUTRO(S)

133. Processo RO-01762-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ALLISON BESERRA SANTOS
Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

134. Processo RO-01770-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): AUTONARA VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s): LORENA BARBOSA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): GERALDO JORGE DA SILVA REZENDE
Advogado(s): SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)

135. Processo RO-01777-2006-003-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JOSÉ PEREIRA LOPES
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3 S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ALVES QUEIROZ

136. Processo RO-01779-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): LUIZ ALESSANDRO JUNG
Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SILVANA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): NÍVIA MÁRCIA DA SILVA
Observação: Autos com vista ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

137. Processo RO-01785-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO CARDOSO DE MOURA
Advogado(s): HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

138. Processo RO-01797-2006-008-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OLÍVIA MARIA DE JESUS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO(S)

139. Processo RO-01807-2006-012-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): NEYLOR REZENDE DE MELO
Advogado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

140. Processo RO-01823-2006-008-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JAKELINE DA SILVA BATISTA
Advogado(s): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

141. Processo RO-01876-2006-006-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SOENGE ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

142. Processo RO-01940-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MARIA VERA LÚCIA DE LACERDA
Advogado(s): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): NORMA LUIZA REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)

143. Processo RO-01942-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
Advogado(s): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTRO(S)

144. Processo RO-01965-2006-005-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.
Advogado(s): NAPOLEÃO SANTANA
Recorrido(s): CARLOS FERNANDO RIBEIRO
Advogado(s): WILSON DA SILVEIRA

145. Processo RO-01969-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ZÉLIA APARECIDA DE MOURA
Advogado(s): SIMONE DEL NERO SANTOS
Recorrido(s): M R B OLIVEIRA
Advogado(s): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

146. Processo RO-02024-2006-004-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): THIAGO DA COSTA ARAÚJO
Advogado(s): ÁLLYSON BATISTA ARANTES

147. Processo RO-02036-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LEONICE PEREIRA MENDANHA
Advogado(s): BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
Recorrido(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
Advogado(s): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)

148. Processo RO-02063-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): THIAGO HENRIQUE CARVALHO SANTANA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

149. Processo RO-02068-2006-013-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

150. Processo RO-02082-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): FABRÍCIO TEIXEIRA CORREIA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

151. Processo RO-02083-2006-121-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DINOMAR DO PRADO ANDRADE
Advogado(s): ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONSÓRCIO COBELUX ITUMBIARA
Advogado(s): ROMES SÉRGIO MARQUES

152. Processo RO-02105-2006-012-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ RONALDO PATEIS DE SOUZA
Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

153. Processo RO-02122-2006-012-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. TÚLIO TOMÉ PEIXOTO
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

154. Processo RO-02164-2006-082-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s): SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GERALDO JOSÉ MENDES (ADESIVO)
Advogado(s): HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

155. Processo RO-02196-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): ELVIRA MARTINS MENDONÇA

156. Processo RO-02241-2006-009-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): PAULO EDUARDO MENDES PECLAT

157. Processo RO-02309-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
Advogado(s): DIMAS MARTINS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(s): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

158. Processo RO-02390-2006-121-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADELINO SOARES FERREIRA
Advogado(s): ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

159. Processo RO-02489-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s): RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
Recorrido(s): VALDIMIRO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

160. Processo RO-02495-2006-082-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s): ÂNGELO VIRGINIO DOS SANTOS
Advogado(s): DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

161. Processo RO-00041-2007-013-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENATO OLIVEIRA DO VALE
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

162. Processo RO-00140-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): PAVI PLAN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.
Advogado(s): LEONARDO DELMONDES AVELINO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUZIANO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

163. Processo RO-00224-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BEATRIZ EMÍLIA DI ROSSI MACHADO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

164. Processo RORO-01621-2006-121-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT
Advogado(s): DARCI MENDONÇA
Recorrido(s): 1. IVANALDO LUCAS SILVA
Advogado(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
Recorrido(s): 2. CAÇAPAVA SERVIÇOS MECANIZADOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
Advogado(s): ROMES SÉRGIO MARQUES

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

165. Processo AI(AP)-01508-2006-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): ANIELLA AMARAL CARDOSO
Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

166. Processo AI(RO)-01154-2006-011-18-01-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): ROFMAM D'AVILLA MOREIRA ROSA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

167. Processo AP-00438-1989-005-18-40-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): YASMINI FALONE IWAMOTO
Agravado(s): IRCIO MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

168. Processo AP-02035-1991-004-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): DIVINO CARLOS ALVES DE LIMA
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): CONSTRIN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA.
Advogado(s): WEINER ALVES DOS SANTOS

169. Processo AP-00921-2003-003-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): VICENTE DE PAULA NETO
Agravado(s): 1. LINCE SEGURANÇA LTDA.
Agravado(s): 2. NILTON MODESTO DA SILVA
Agravado(s): 3. NILSON MODESTO DA SILVA

170. Processo AP-00342-2004-211-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s): JOSIVALDO GOMES SOARES E OUTRO
Advogado(s): JOÃO MARQUES EVANGELISTA

171. Processo AP-01063-2004-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): FABRÍCIO RIOS DE BRITO MADUREIRA
Advogado(s): FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

172. Processo AP-00480-2005-171-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s): 1. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO
Agravado(s): 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

173. Processo AP-00501-2005-102-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s): RENATA CRISTINA MARTINS PEREIRA
Advogado(s): SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)

174. Processo AP-00541-2005-054-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.
Advogado(s): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

175. Processo AP-01396-2005-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA
Advogado(s): PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)
Agravado(s): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SEGURANÇA DE APOIO LTDA.
Advogado(s): CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS E OUTRO(S)

176. Processo AP-00088-2006-151-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): FLORISVALDO FLORES LOPES
Advogado(s): ALCY BORGES LIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE
Advogado(s): JOSÉ REBERTO BENEDETI E OUTRO(S)

177. Processo AP-01636-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): FLORA GAUNSZER
Advogado(s): MARCELO CÁSSIO ALEXANDRE E OUTRO(S)
Agravado(s): HELTON MARTINS CARDOSO
Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

178. Processo RO-01267-2005-005-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COPEP - COMÉRCIO DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s): LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCO CAMPOS FERREIRA
Advogado(s): VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)

179. Processo RO-01298-2005-006-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LUIZ MACHADO DOS SANTOS
Advogado(s): SILOMAR ATAÍDES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): GONÇALVES E PRATOLONGO LTDA.
Advogado(s): ERNANI JOSÉ TAUIL

180. Processo RO-01579-2005-008-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JÂNIO COSTA CHAVES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): ENIVAL PIRES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Advogado(s): LUIZ CLÁUDIO DA COSTA E OUTRO(S)

181. Processo RO-02126-2005-008-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): KLEBER MOREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ PEDRO DE AZEVEDO
Advogado(s): JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

182. Processo ED-RO-00038-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA
Advogado(s): WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
Embargada(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

183. Processo RO-00394-2006-002-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME E OUTRO
Advogado(s): ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)

184. Processo RO-00426-2006-051-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): AZELI RANGEL OLIVEIRA
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido(s): SUPERMERCADO DO VICENTE LTDA.
Advogado(s): HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)

185. Processo RO-00482-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. LUZ MARINA RIOS CAPUCHINHO
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
Recorrido(s): OS MESMOS

186. Processo RO-00618-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): MARIA REGINA PEREIRA
Advogado(s): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

187. Processo RO-00691-2006-054-18-01-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. ANTÔNIO LIMA LIRA
Recorrido(s): 2. CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): HAMILTON DE OLIVEIRA

188. Processo RO-00812-2006-251-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GIDEON MOREIRA LIMA (ADESIVO)
Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrido(s): OS MESMOS

189. Processo RO-01027-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): APARECIDA MARIA RIBEIRO
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
Advogado(s): MARLENE RODRIGUES MORAIS E OUTRO(S)

190. Processo RO-01148-2006-111-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ANTONINO BARROS FRANÇA
Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s): FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

191. Processo RO-01206-2006-003-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s): TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA DE PINA MENDONÇA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Recorrido(s): OS MESMOS

192. Processo RO-01219-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): FRANCINEIDE LOPES SILVA SANTOS
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

193. Processo RO-01233-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ANA PAULA MAMEDE ROCHA
Advogado(s): ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s): SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

194. Processo RO-01263-2006-007-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MAURO CÂNDIDO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

195. Processo RO-01518-2006-001-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): MAURÍCIO URSINO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTROS
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

196. Processo RO-01559-2006-004-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): MARCOS DIVINO DOS SANTOS
Advogado(s): VALTENE ALVES DINIZ
Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

197. Processo RO-01578-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): E. CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ GERALDO DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALDO PEREIRA
Advogado(s): FABIANA AYRES GUERREIRO

198. Processo RO-01666-2006-007-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. JAQUELINE ADRIANA DE MORAES
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

199. Processo RO-01713-2006-009-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
Advogado(s): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

200. Processo RO-01726-2006-010-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): IZALTO FRANCISCO DE JESUS
Advogado(s): NEUZA VIEIRA FIUMARI E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): FLÁVIA ALMEIDA DE MORAES FARAH ANDERI E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): FABIO VIEIRA FRANÇA E OUTRO(S)

201. Processo RO-01748-2006-005-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

202. Processo RO-01775-2006-008-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): TRANSBRASILIANA - ECOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado(s): FÁBIO TEIXEIRA TORRES E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCO DA SOLEDADE FEITOSA
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

203. Processo RO-01845-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): KENNIA AGUIAR DOS SANTOS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

204. Processo RO-01884-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): OSMÁRIO XAVIER DIAS
Advogado(s): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

205. Processo RO-01941-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. CELMA DE LOURDES CAIXETA
Advogado(s): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

206. Processo RO-01978-2006-121-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido(s): RONILDO NERY DE ARAÚJO
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA

207. Processo RO-02010-2006-009-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. WANDERLY DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
Recorrido(s): OS MESMOS

208. Processo RO-02015-2006-010-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. KLEBER CLEMENTINO DOS REIS (ADESIVO)
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

209. Processo RO-02050-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): PEDRO PEREIRA FILHO
Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

210. Processo RO-02084-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): PAULO CÉSAR MOURA ALVES
Advogado(s): ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA.
Advogado(s): NILTON CARDOSO DAS NEVES

211. Processo RO-02305-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s): APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): MADALENA MARIA SILVA
Advogado(s): RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI E OUTRO(S)

212. Processo RO-02379-2006-081-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s): RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
Recorrido(s): VALDECY SOUSA SANTANA
Advogado(s): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

213. Processo RO-02705-2006-082-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado(s): MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS JÚNIOR
Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

214. Processo RO-00096-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADRIANA ZUPELLI TANNUS
Advogado(s): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

V - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

215. Processo RORO-02101-2006-082-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado(s): MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido(s): PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

216. Processo AI(RO)-00012-2006-008-18-01-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): CLÍNICA DA MULHER GINECOLOGICA E OBSTETRÍCIA LTDA.
Advogado(s): PAULO DE TARSO PARANHOS E OUTRO(S)
Agravado(s): DORACI DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

217. Processo AI(RO)/RO-01549-2006-005-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s)/Recorrido(s): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s)/Recorrente(s): HÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ACESSO TELECON LTDA.

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

218. Processo AP-01935-1985-002-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): ALAN SALDANHA LUCK
Agravado(s): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA ARAÚJO

219. Processo AP-01395-1996-003-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): JUEILDES JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s): SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): VANESSA QUINTÃO FERNANDES E OUTRO(S)

220. Processo AP-00587-2004-009-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): BENEDITO MODESTO PEREIRA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

221. Processo AP-00930-2005-052-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Agravado(s): JOSÉ INGRÁCIO GUEDES
Advogado(s): SÁVIO BARBALHO

222. Processo AP-00987-2005-161-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
Advogado(s): NELSON DA APARECIDA SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s): REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): NELSON COE NETO E OUTRO(S)

223. Processo AP-01728-2005-006-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Agravado(s): FABIANA SILVA MONTEIRO
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL

224. Processo AP-00207-2006-171-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ERIKA FERNANDES VALE
Agravado(s): 1. FRANCISCO DIAS FERNANDES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): SIDENY DE JESUS MELO
Agravado(s): 2. IOLARDO DAVI DE REZENDE

225. Processo AP-00256-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Agravado(s): CLEONE GUILHERMINO DE SOUZA
Advogado(s): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)

226. Processo AP-00438-2006-005-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
Advogado(s): DIVINO ANTÔNIO BATISTA TELES
Agravado(s): CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES
Advogado(s): MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

227. Processo AP-00659-2006-181-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): SEBASTIÃO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA
Agravado(s): WASHINGTON LUIZ MENDONÇA
Advogado(s): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO E OUTRO(S)

228. Processo AP-01299-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): MURILO NUNES MAGALHÃES
Agravado(s): ENI PIMENTA FALEIROS
Advogado(s): CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

229. Processo AP-01568-2006-007-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES HALTERBECK E OUTRO
Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
Agravado(s): GLEIPSON VIEIRA SANTOS
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

230. Processo RO-00084-2005-131-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

231. Processo RO-01244-2005-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Recorrido(s): CHURRASCARIA FASSINA LTDA.

232. Processo RO-00078-2006-052-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA KEILLA MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

233. Processo RO-00177-2006-191-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. AURÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Recorrente(s): 2. HOMERO BRANDÃO DE CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s): MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado(s): ODACIR MARTINS SANTEIRO
Recorrido(s): OS MESMOS

234. Processo RO-00314-2006-010-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONSTRUTORA CASTILHO DE PORTO ALEGRE S.A.

235. Processo RO-00501-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ROBERTO GOMES AZEVEDO
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

236. Processo RO-00509-2006-009-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): EDGARD ARANTES DE LIMA
Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
Recorrido(s): FRIBOI LTDA.
Advogado(s): ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

237. Processo RO-00551-2006-054-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): FIRELÊNIO WESLEY FRAGA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

238. Processo RO-00577-2006-131-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado(s): REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GENY IZABEL DE ROSA LOPES (ADESIVO)
Advogado(s): MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

239. Processo RO-00640-2006-181-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): DORVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LAURO VINICÍUS RAMOS JÚNIOR
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS
Procurador(a): TÚLIO DE MORAES ALMEIDA

240. Processo RO-00671-2006-054-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. RENATA FARINHA GHANNAM E OUTRA
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido(s): 2. ADEMAR APOLINÁRIO FERREIRA
Advogado(s): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

241. Processo RO-00901-2006-054-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): RENATA BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)

242. Processo RO-01005-2006-131-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): LUCILENE SOARES DA SILVA
Advogado(s): ORLANDO DINIZ PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA DO ROSÁRIO XAVIER SPIRANDELLI E OUTROS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

243. Processo RO-01064-2006-131-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JOAQUIM JOÃO RIBEIRO
Advogado(s): MÁRCIA MARIA MATTOS
Recorrido(s): SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado(s): REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

244. Processo RO-01096-2006-006-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EDGARD LEITE PEREIRA
Advogado(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

245. Processo RO-01110-2006-221-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): CALCILÂNDIA MINERAÇÃO LTDA.
Advogado(s): WALDEMAR ANTÔNIO CARNEIRO E OUTRO(S)

246. Processo RO-01248-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. JOÃO DA SILVA FALEIRO
Advogado(s): COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
Recorrido(s): 2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): MARIOLICE BOEMER

247. Processo RO-01310-2006-008-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

248. Processo RO-01413-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. AMARILDO DOS SANTOS
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

249. Processo RO-01483-2006-111-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): WENER BARRINHA DE PAULA
Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): REDE ELETROSOM LTDA.
Advogado(s): GILDENÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO(S)

250. Processo RO-01490-2006-001-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. MELCIDES MARIA TELES MODESTO

Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

251. Processo RO-01546-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): BELCAR MOTOS LTDA.
Advogado(s): FERNANDA SOUZA FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): MICHELLE GONZAGA JAYME
Advogado(s): ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

252. Processo RO-01592-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

253. Processo RO-01595-2006-009-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. LILIANE REIS DE OLIVEIRA ALVES
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

254. Processo RO-01626-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrido(s): FÁBIO MORAES PESSOA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

255. Processo RO-01749-2006-007-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
Advogado(s): ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HEBERT RODRIGUES QUINTÃO(ADESIVO)
Advogado(s): WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

256. Processo RO-01754-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrido(s): HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

257. Processo RO-01771-2006-006-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. KELLEN PRATES PAIVA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

258. Processo RO-01778-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JAIRO PEREIRA PASSOS
Advogado(s): MURILO DIVINO MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

259. Processo RO-01799-2006-012-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ELIAS DE FARIA SOARES
Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

260. Processo RO-01890-2006-003-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALDECI MARINHO DE ALENCAR
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

261. Processo RO-01983-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OSMAR PEREIRA DOS PASSOS
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido(s): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

262. Processo RO-01984-2006-002-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido(s): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

263. Processo RO-02022-2006-004-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): IVAN CORREA DA SILVA
Advogado(s): ALDO MURO JÚNIOR
Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

264. Processo RO-00116-2007-001-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
Advogado(s): IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
Recorrido(s): LUIZ CARLOS PORTO
Advogado(s): DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

265. Processo ED-RO-00558-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
Embargado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 27 de abril de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 01107-1991-005-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: JOÃO DOMINGOS DO CARMO BARROS
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO: 1. ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA.
ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA SOARES
AGRAVADOS: 2. BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, dele conhecer e, por maioria, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe dava provimento.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AI-AP-00414-1995-151-18-02-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTES: CONSTRUTORA SOLOART LTDA E OUTROS
ADVOGADO: NELSON CORRÊA FILHO
AGRAVADO: VALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MAURÍLIO GOMES DE CAMARGO
ORIGEM: VT DE IPORÁ
JUIZ: CÉSAR SILVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

PROCESSO TRT - AI(RO)- 00590-2006-161-18-01-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE: MARCOS FREITAS PEREIRA
ADVOGADOS: JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADOS: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE E OUTRO
ADVOGADOS: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00044-1997-006-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
AGRAVADA: 1. ABLUTOR - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA E OUTROS
AGRAVADA: 2. VERA LÚCIA DE SOUZA CORREIA
AGRAVADA: 3. VANESSA DE SOUZA CORREIA
AGRAVADA: 4. VERÔNICA DE SOUZA CORREIA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS. DILIGÊNCIA INÚTIL. INDEFERIMENTO. A fim de que se expeça ofício a cartório de registro de imóveis, é necessário que exista nos autos algum indício de que o executado seja proprietário dessa espécie de bem. Se, ao contrário, o acervo probatório conduz ao convencimento de que a diligência será inútil, impõe-se o seu indeferimento, nos termos do artigo 130 do CPC, analogicamente aplicado.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00154-1998-001-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S): MOSAEL DA SILVA LIMA
ADVOGADO(S): HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S): 2. JÂNIO GOMES RODRIGUES
AGRAVADO(S): 3. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00027-2001-001-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO: JOÃO BATISTA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP-00090-2005-054-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS: 1. SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTROS
AGRAVADO: 2. CARLOS ROBERTO DE BASTOS LIMA
ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado no termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00251-2005-251-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS
AGRAVADO: ITAMAR COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTROS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. CÁLCULO EM SEPARADO. A apuração do imposto de renda incidente sobre décimo terceiro e férias deve ser feita separadamente das demais parcelas tributáveis, nos termos dos artigos 625 e 638 do D. 3.000/99.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravado, o Dr. Sebastião de Gouveia Franco Neto.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00516-2005-005-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADOR: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
AGRAVADA: 1. LINEACRED LEASING E PROMOTORA LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO: AMÉLIO DIVINO MARIANO
AGRAVADO: 2. JOSÉ WILTON DE OLIVEIRA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00532-2005-010-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE: TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADOS: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
AGRAVADO: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. REQUISITOS À DESCONSTITUIÇÃO DO GRAVAME. A configuração do excesso de penhora, que implica em desconstituição do gravame, não se dá apenas em razão de o valor atribuído ao bem superar, em muito, a dívida atualizada, mas também pela possibilidade clara de existência de outros bens do devedor, devidamente identificados e de fácil comercialização, em valor mais próximo ao montante executado. Tal entendimento não fere o disposto no artigo 620 do CPC, porquanto sendo arrematado e paga a dívida trabalhista, previdenciária e demais despesas processuais, tudo o que sobejar será restituído ao executado.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP-00852-2005-051-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADA: REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP-00950-2005-241-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMIDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CAROLINA GARCIA PACHECO
AGRAVADA: 1. LÚCIA DE JESUS LIMA BARREIRA ALVES (COLÉGIO CENAL)
AGRAVADO: 2. WASHINGTON SÉRGIO LIMA MOREIRA
ADVOGADO: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO
JUÍZA: ADRIANA ZVEITER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00972-2005-010-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: JÚLIO GOUVEIA LIMA
ADVOGADO: ÍRIS BORGES ALVES
AGRAVADA: 1. CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADOS: LEONARDO ISSY E OUTROS
AGRAVADO: 2. ANTÔNIO HONORATO DA SILVA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01398-2005-102-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
AGRAVADO: JOSUÉ BRITO SOBREIRA
ADVOGADOS: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO. EFEITO SOBRE A EXECUÇÃO TRABALHISTA. A teor dos §§ 4º e 5º do artigo 6º da Lei 11.101/2005, concedida a recuperação judicial, a execução trabalhista suspende-se pelo prazo improrrogável de cento e oitenta dias, contado do deferimento do processamento da recuperação. Após o final desse prazo, a execução pode ser normalmente concluída, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01583-2005-003-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE: ALIANÇA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADOS: JALENE RIZZO VASQUES E OUTROS
AGRAVADA: LUCILENE FIGUEIRA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADOS: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTROS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01767-2005-001-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
AGRAVADA: JAQUELINE DE PAULA LOPES
ADVOGADA: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMENTA: INEXISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO. IRREGULARIDADE SANÁVEL. Em que pese ser a indicação do depositário requisito essencial ao auto de penhora, conforme art. 665, IV, do CPC, sua omissão não acarreta nulidade da constrição, sendo a jurisprudência tranqüila no sentido de tratar-se de vício perfeitamente sanável, devendo o Juiz da execução fazê-lo na pessoa do executado ou de seu advogado, na forma do art. 659, § 5º, do CPC.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00086-2006-141-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARIA MADALENA DE REZENDE MARTINS
ADVOGADO(S): LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CATALÃO-GO
JUIZ(ÍZA): PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00136-2006-052-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVANTE: 2. UNIÃO
PROCURADORA: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
AGRAVADA: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP-00137-2006-054-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO: DANIEL DE LIMA ARAÚJO
ADVOGADOS: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTROS
AGRAVADOS: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA DE) E OUTROS
ADVOGADOS: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00137-2006-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
AGRAVADO: MÁRCIO FRANCISCO DE CARVALHO ARTIAGAS
ADVOGADOS: JUCÉLIA BRITO MOURA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO. REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE RSRs. INTEGRAÇÃO PARA CÁLCULOS DE OUTRAS PARCELAS. A incidência dos reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados importa aumento da média remuneratória, gerando o direito às diferenças nas parcelas que tenham o salário como base de cálculo, em razão das normas de direito material que regem a espécie. Nesse passo, na interpretação do título executivo, prevalece a exegese, mais consentânea com a lei, de ter havido o deferimento, nas demais parcelas, dos reflexos correspondentes à soma das horas extras e de sua incidência no RSR, e não apenas dos decorrentes das horas extras.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP-00260-2006-241-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADO: 1. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LOPO E OLIVEIRA
ADVOGADO: CÉSAR ODAIR WELZEL
AGRAVADO: 2. GLEIDSON DE ABREU THEODORIO
ADVOGADOS: OSVALDO ELIAS DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00998-2006-052-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: ANDREA LUÍZA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS
AGRAVADA: MADEIREIRA MORADA NOVA LTDA.
ADVOGADA: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, anular, de ofício, todos os atos posteriores à inicial e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz BRENO MEDEIROS, que extinguia o feito, sem julgamento do mérito.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01966-2006-011-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: 1. UNIÃO
PROCURADORA: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
AGRAVANTE: 2. HUMBERTO FERREIRA DA CUNHA (ADESIVO)
ADVOGADOS: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTROS
AGRAVADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE GOIÁS
JUIZ: LINCOLN PINHEIRO COSTA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, suscitar o conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00349-2005-010-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADA: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADOS: 1. IRAÍDES DA SILVA CUNHA E OUTRO
ADVOGADO: ADÃO MARTINS BARBOSA
EMBARGADOS: 2. ELYSANDRA DE SOUZA BARCELOS E OUTROS
ADVOGADOS: CARLOS RUBENS FERREIRA E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01222-2005-001-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
EMBARGADOS: JOSÉ CAETANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADOS: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO-00423-2006-151-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
EMBARGANTE: 1. SANDRA KELIA LIMA CASTRO
ADVOGADO: EURICO DE SOUZA
EMBARGANTE: 2. MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
ADVOGADOS: LUIZ EDUARDO BRANDÃO E OUTROS
EMBARGADOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE IPORÁ
JUIZ: CÉSAR SILVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamado e rejeitar os da reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00487-2006-052-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: CHRYSTALINO MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADOS: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTROS
EMBARGADO: VALDEMIR LOPES MARTINS
ADVOGADOS: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00518-2006-121-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: PROBANK S.A.
ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTROS
EMBARGADA: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
EMBARGADO: 2. GILBERTO SILVEIRA DIAS
ADVOGADO: ROMES SÉRGIO MARQUES
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO - TRT - ED-RO - 00625-2006-052-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
ADVOGADOS: SUSY GOMES HOFFMANN E OUTROS
EMBARGADA: MARIA ROSA MARCIANO GONÇALVES
ADVOGADOS: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00640-2006-052-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: GEORGES DE MOURA FERREIRA
EMBARGADO: 1. SÍLVIO CÉSAR SENA LEÃO
ADVOGADOS: JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTROS
EMBARGADO: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00896-2006-005-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
EMBARGADO: RENATO PEREIRA BATISTA

ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados estes autos de Embargos Declaratórios em Recurso Ordinário, em que são partes as acima indicadas.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão existente na decisão impugnada, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00962-2006-006-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: PROBANK S.A.
ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTROS
EMBARGADA: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
EMBARGADA: 2. LUCINEIDE SILVA VELOSO
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS
EMBARGADA: 3. ROCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01560-2006-001-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTROS
EMBARGADA: MARTA GEANE SANTIAGO BARBOSA
ADVOGADOS: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02026-2006-002-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADA(S): GRÁCIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(S): WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01059-1998-002-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. WALDOMIRO ALVES DE SOUSA
ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votou vencido parcialmente o Juiz BRENO MEDEIROS, que dava provimento parcial mais amplo ao recurso do reclamante.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01717-2004-101-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
ADVOGADOS: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTROS
RECORRIDO: JOÃO CELESTINO DA SILVA
ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ricardo de Paiva Leão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00483-2005-051-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: 1. EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADA: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECORRENTE: 2. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADOS: EDSON DIAS MIZAEL E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. INDICAÇÃO DE PARADIGMA. IRRELEVÂNCIA. O desvio de função se dá quando o empregado, contratado e registrado na empresa em uma determinada função, passa a exercer atribuições inerentes a outra função, sem, contudo, valer-se do melhor padrão salarial. A simples indicação de um paradigma na inicial não tem o condão de transformar o pleito em equiparação salarial, cuja tradução é diversa, e está condicionado ao preenchimento dos requisitos estipulados no artigo 461 da CLT.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. Por unanimidade, dar parcial provimento ao do reclamante e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, negar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO-TRT- RO-00779-2005-221-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: JOSÉ GERALDO GOMES ARÊAS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: GERALDO EUSTÁQUIO BOMTEMPO
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

PROCESSO TRT - RO - 01391-2005-001-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

RECORRENTE: 2.TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: 1. MARCOS ELI FELÍCIO DA SILVA
ADVOGADOS: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTROS
RECORRIDA: 2. TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-01857-2005-007-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADORA: MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
RECORRIDO: 1. JOSÉ MARQUES PEREIRA
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECORRIDO: 2. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: 3. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01890-2005-121-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO: FRANCISCO IZIDORO DE SOUZA
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00102-2006-221-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDA: MADEIREIRA LOBO LTDA-ME
ADVOGADOS: FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00114-2006-181-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. BERTIN LTDA.
ADVOGADOS: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: 2. MORANDIR OLIVEIRA FALEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00181-2006-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTROS
RECORRENTE: 2. ALEXANDRE RÉGIS LEITE
ADVOGADOS: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
EMENTA: DANO MORAL. TRANSPORTE DE VALORES ENTRE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Salvo a existência de alguma circunstância específica como, por exemplo, a existência de prova de efetiva tentativa de assalto, não configura dano moral o simples fato de o empregado bancário sentir medo e apreensão ao transportar valores entre uma agência e outra, ainda que em seu veículo particular e sem escolta.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00330-2006-007-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: GOIÁS PERFURAÇÕES, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTROS
RECORRIDOS: LUÍS FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADOS: MIRELA SILVA PEDROSO E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Paulo Henrique S. Pinheiro.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00347-2006-111-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: PEDRO VICENTE DA SILVA
ADVOGADOS: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTROS
RECORRIDA: 1. NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
RECORRIDO: 2. MUNICÍPIO DE JATAÍ
ADVOGADO: LEANDRO MELO DO AMARAL
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00486-2006-053-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: GIULIANO WESLEI DE SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECORRIDA: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00531-2006-054-18-01-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA
ADVOGADO: ODILON ALVES ROSA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00574-2006-054-18-01-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADOS: JOÃO ALVES AMARAL E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00579-2006-052-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: RENATO MOURA
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTROS
RECORRIDOS: ALBERTO ABRAHÃO (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00613-2006-101-18-00-7
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: JOSÉ DE OLIWEIRA PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO: 1. MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADOS: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO: 2. IRON PEREIRA CRUVINEL
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Relator, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00625-2006-102-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
ADVOGADOS: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTROS
RECORRIDO: JOÃO CELESTINO DA SILVA
ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrente a Dra. Dejane Mara Maffissoni
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00673-2006-003-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE: 2. QUIRINO MACEDO DOS REIS (ADESIVO)
ADVOGADOS: SEBASTIÃO DE BASTOS GOMES FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que provia parcialmente o recurso da reclamada.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-00700-2006-241-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO: FRANCISCO ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECORRIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA. - ME
ADVOGADA: CLEIDE FERRARI SABINO
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00776-2006-131-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: PAULO CÉSAR XAVIER LISBOA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: ALDO DE MATOS SABINO JÚNIOR
RECORRIDA: 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
RECORRIDO: 2. ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDA: 3. MARIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: 4. CRISTIANO REIS BRANDÃO
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00805-2006-051-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDA: EMPRESA FUNERÁRIA ANAPOLINA LTDA. - ME
ADVOGADOS: LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00841-2006-181-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. DONIZETTI ASSIS ARAÚJO (ADESIVO)
ADVOGADA: JANIRA NEVES COSTA
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDA: 2. INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar parcial provimento ao da reclamada, restando prejudicada a análise do recurso obreiro, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00869-2006-161-18-00-8
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: NOVA CALDAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADOS: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDOS: APARECIDA GOMES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS-GO
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA
EMENTA: COMPETÊNCIA. ACIDENTE DO TRABALHO. VIÚVA DE EMPREGADO FALECIDO. DEMANDA EM NOME PRÓPRIO REFERENTE A DANOS MORAIS. A Justiça do Trabalho é incompetente para processar e julgar reclamação proposta por viúva de empregado falecido, em nome próprio, referente a danos morais decorrentes da perda do cônjuge. Nesse caso, "a demanda tem natureza exclusivamente civil, pois não há direitos pleiteados pelo trabalhador ou, tampouco, por pessoas na condição de herdeiros ou sucessores desses direitos" (CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 63.517 - RS, 2006/0102187-2, RELATOR : MINISTRO CASTRO FILHO)
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por maioria, vencido o Relator, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o feito, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00946-2006-054-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SÍLVIO FERREIRA BRASIL
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS
RECORRIDO: AL - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE LENHA LTDA - ME
ADVOGADO: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00950-2006-001-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: 1. PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
ADVOGADOS: DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTROS
RECORRENTE: 2. ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADOS: CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI E OUTROS
RECORRIDO: WESLEY TARCÍSIO CARVALHO
ADVOGADAS: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento total ao da PETROBRÁS TRANSPORTE e provimento parcial ao da ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00982-2006-052-18-00-4
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. ADENILSON LEITE MARRA
ADVOGADO: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
RECORRENTES: 2. JOÃO MILTON RAMOS E OUTRO
ADVOGADO: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamado e julgar prejudicado o do reclamante, nos termos do voto prevalecente do Revisor, que redigirá o acórdão. Votou vencido o Relator, que provia parcialmente o recurso obreiro e desprovia o apelo patronal.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00997-2006-181-18-00-6
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: 1. BERTIN LTDA.
ADVOGADOS: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: 2. JOSÉ PAULO LORENZON (ADESIVO)
ADVOGADOS: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento; ao do reclamante, por unanimidade, e, ao da reclamada, por maioria, vencidos parcialmente o Relator, que lhe dava provimento parcial menos amplo, e o Revisor, que o provia parcialmente em maior extensão. Designado redator do acórdão o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01064-2006-001-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
RECORRENTE: 3. WESLEY BUENO CEARENCE DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADOS: WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, por maioria, dar parcial provimento aos das reclamadas e julgar prejudicado o exame do recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator. Votou parcialmente vencido o Juiz BRENO MEDEIROS, que dava provimento total aos apelos patronais.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01121-2006-221-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: SÍLVIO ALBERTO DE MORAIS
ADVOGADOS: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTROS
RECORRIDO: EDILSON GALDINO ROCHA
ADVOGADO: ELVES PEDRO MARTINS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01175-2006-121-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS
RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE SOUZA FERREIRA
ADVOGADOS: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTROS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01247-2006-081-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO
RECORRIDO: 1. DAMÁSIO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS
RECORRIDO: 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Relator, dar-lhe parcial provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01297-2006-009-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
RECORRENTE: 2. ADEMIR OLIVEIRA CÂNDIDO (ADESIVO)
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. REDUÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. INVALIDADE. EFEITOS. É inválida a redução do intervalo intrajornada por meio de norma coletiva, conforme jurisprudência consolidada na OJ nº 342/SBDI-1/TST, sendo que, nos termos da OJ nº 307, também da SBDI-1, é devido o pagamento de todo o período de descanso legalmente previsto, não se abatendo o tempo concedido.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votou vencido parcialmente o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, que dava provimento parcial menos amplo ao recurso adesivo do reclamante. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, o Dr. Wellington Alves Ribeiro.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Juiz BRENO MEDEIROS (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01302-2006-010-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ALTIERES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS: ANA PAULA SILVESTRE E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO ESTUDANTIL INTERNACIONAL - UEI
ADVOGADO: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01335-2006-102-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: DENIS DE FREITAS MOURA
ADVOGADA: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECORRIDO: NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - EPP
ADVOGADA: ABADIA ATAÍDES DA COSTA
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-01370-2006-002-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
RECORRIDA: ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01377-2006-011-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: VALDIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTROS
RECORRIDO: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01419-2006-010-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: 1. SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. ABIMAEL DE OLIVEIRA CARDOSO (ADESIVO)
ADVOGADOS: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS: ANA CRISTINA VELOSO E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01450-2006-102-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: JOSÉ EUSTÁQUIO LEAL
ADVOGADOS: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTROS
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Dra. Dejane Mara Maffissoni.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01519-2006-006-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADOS: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA E OUTROS
RECORRIDO: HÉLIO JÚNIO ALVES DE SÁ ABREU
ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01523-2006-111-18-00-0
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: PAETTO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADOS: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTROS
RECORRIDO: LUCIANO ANTÔNIO DE QUEIROZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: FRANCISCO COSTA
ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01622-2006-001-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: 1. CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRENTE: 2. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADOS: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS
RECORRIDAS: 1. AS MESMAS
RECORRIDA: 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar parcial provimento ao da reclamante, a fim de declarar a nulidade da r. sentença quanto ao pedido de devolução de descontos, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que profira novo julgamento dos embargos, ficando sobrestada a análise dos demais tópicos de ambos os recursos. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamante, o Dr. Wellington Alves Ribeiro.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01636-2006-003-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTROS
RECORRIDO: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: OTANIEL MOREIRA GALVÃO E OUTRA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01643-2006-005-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: JOYCE CRISTINA FREIRE
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS
RECORRIDA: BODY BRAZIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01643-2006-007-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADOS: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTROS
RECORRIDOS: FRANCISCO SIDNEY NASCIMENTO PONTES E OUTRA
ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01660-2006-011-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTROS
RECORRENTE: 2. MÁRIO FLORÊNCIO MOURA (ADESIVO)
ADVOGADOS: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, dar-lhe provimento parcial; conhecer integralmente do recurso do reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-01734-2006-006-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA
ADVOGADOS: ARNALDO MACHADO E OUTROS
RECORRIDO: VANDERLINO VIEIRA SILVA JÚNIOR
ADVOGADOS: RUBENS GARCIA ROSA E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01752-2006-010-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: PEDRO ALEXANDRE BATISTA MAIA
ADVOGADO: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01771-2006-001-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTES: 1. POSTO DUZENTAS MILHAS LTDA E OUTROS
ADVOGADOS: ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTROS
RECORRENTE: 2. DEGIR MIRANDA FILHO
ADVOGADOS: ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTROS
RECORRIDO: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO
ADVOGADO: LEVI LUIZ TAVARES
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelos reclamados POSTO DUZENTAS MILHAS LTDA, POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA, POSTO CUNHA LTDA, POSTO VILA PEDROSO LTDA e POSTO CARAÍBAS LTDA e negar-lhes provimento; conhecer do recurso aviado por DEGIR MIRANDA FILHO e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorrentes, o Dr. Édison Fernandes de Deus e, pelo recorrido, o Dr. Levi Luiz Tavares.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01773-2006-012-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECORRIDO: GRUPO ECONÔMICO IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-01777-2006-006-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. ABIMAEL SILVEIRA DE ARAÚJO (ADESIVO)
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte, quanto ao recurso principal da reclamada, o Juiz BRENO MEDEIROS.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos

termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01782-2006-009-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. HÉLIO SILVA VIEIRA
ADVOGADOS: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO
RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso interposto pela reclamada e dar-lhe parcial provimento; conhecer integralmente do recurso oposto pelo reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Juiz BRENO MEDEIROS (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01805-2006-002-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
RECORRIDA: EDLANE NEPOMUCENO LIMA
ADVOGADA: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL DECLARADA DE OFÍCIO. CERCEAMENTO DE PROVAS. EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO. Não deve o Tribunal reformar sentença por falta de prova do alegado, quando o ônus era do recorrido e este não teve oportunidade de produzi-la no momento oportuno. Logo, apoiando-se no efeito translativo dos recursos, extraído do artigo 515, § 3º, do CPC, deve o julgador "ad quem" declarar, de ofício, a nulidade da sentença, para oportunizar às partes a produção de provas.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, de ofício, declarar a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para reabertura da instrução processual, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01817-2006-012-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA
ADVOGADO(S): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso da 2ª reclamada, conhecer dos recursos da 1ª reclamada e do interposto pelo reclamante e, no mérito, por maioria, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram vencidos em parte, quanto ao recurso da 1ª reclamada, o Revisor, que lhe dava provimento parcial mais amplo e, no que concerne ao recurso da reclamante, a Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, que o provia parcialmente em menor extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01818-2006-009-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: DILEYA OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADOS: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS
RECORRIDA: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRIDA: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01848-2006-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDOFILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: 1. SIMONE SOARES LOBO
ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.(ADESIVO)
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator. Votou parcialmente vencido o Revisor, que negava provimento ao recurso da reclamada.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01865-2006-010-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. SÔNIA ALMEIDA PEREIRA PORTILHO
ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRENTE: 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

PROCESSO TRT - RO - 01887-2006-003-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: MARIA BEATRIZ LOYOLA FIGUEIREDO
ADVOGADOS: ÊNIO SALVIANO DA COSTA E OUTROS
RECORRIDA: VANEIDE NERY DE JESUS
ADVOGADOS: LUCIENE BORGES DA COSTA E OUTRO
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ênio Salviano da Costa.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01913-2006-011-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: RISELDA SOUSA SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECORRIDA: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01913-2006-012-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: LORENA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADA: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECORRIDA: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRIDA: 2. NFS INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO LTDA.
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO/AI-01926-2006-001-18-00-4 (AI-01926-2006-001-18-01-7)
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: 1. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE/AGRAVADA: 2. RAQUEL SANTOS PREGO (ADESIVO)
ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDA/AGRAVANTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela 1ª reclamada ATENTO S.A. e dar-lhe provimento; conhecer integralmente do recurso da 2ª reclamada VIVO S.A. e parcialmente do da 1ª reclamada ATENTO S.A. e dar-lhes parcial provimento; conhecer do recurso adesivo da reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-01930-2006-002-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
RECORRIDO: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS: GABRIEL LOPES TEIXEIRA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, tem-se por inválida a discriminação das parcelas salariais e indenizatórias, em acordo celebrado antes da prolação da sentença, se ela não guarda consonância com aquela contida na exordial. Deste modo, a fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma proporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01965-2006-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: ROGÉRIO DA SILVA ABÍLIO
ADVOGADAS: LUDMILA CARNEIRO DAHER ROMANO E OUTRA
RECORRIDA: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADA: VALÉRIA VOGADO DE SOUZA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01969-2006-003-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO: ADEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01984-2006-004-18-00-7
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRIDA: EDIANNY PASSOS MEDEIROS
ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos patronais e, por maioria, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Votou parcialmente vencido o Relator, que dava provimento parcial menos amplo aos recursos.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01985-2006-013-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTROS
RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR EUGÊNIO
ADVOGADOS: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01997-2006-002-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
RECORRIDO: RAFAEL DIAS DA SILVA
ADVOGADA: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL DECLARADA DE OFÍCIO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE PRODUZIR PROVAS. EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO. Não deve o Tribunal reformar sentença por falta de prova do alegado, quando o ônus era do recorrido e este não teve oportunidade de produzi-la no momento oportuno. Logo, apoiando-se no efeito translativo dos recursos, extraído do artigo 515, § 3º, do CPC, deve o julgador "ad quem" declarar, de ofício, a nulidade da sentença, para oportunizar às partes a produção de provas.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, de ofício, declarar a nulidade da r. sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para reabertura da instrução processual, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02033-2006-010-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDA: IEDA SOUSA PORTILHO
ADVOGADOS: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02143-2006-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: JR ALUMINIUM - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS: FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTROS
RECORRIDO: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
ADVOGADOS: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02201-2006-001-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDA: CRISTIANY MARTINS JUBÉ NICKERSON
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para declarar a nulidade da r. sentença recorrida, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02431-2006-081-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADOS: SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTROS
RECORRIDO: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: RODRIGO FONSECA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02450-2006-081-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: LUCÉLIA LINA DOS SANTOS
ADVOGADOS: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: VALDIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADOS: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00569-2005-008-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CHURRASCARIA M. G. LTDA.
Advogado(s): CLAÚDIO CAMOZZI (GO - 18727)
Recorrido(s): NERI CARLOS PLESS
Advogado(s): VLADIMIR FARIA (GO - 13223)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 12/02/2007 - fls. 234; recurso apresentado em 22/02/2007 - fls. 242). O octídio legal começou a fluir em 13/02/2007 e expirou em 20/02/2007 (Feriado de Carnaval), razão pela qual o termo final do prazo recursal projetou-se para o primeiro dia útil subseqüente.
Regular a representação processual (fls. 26,146,164 e 214).
Satisfeito o preparo (fls. 182, 220 e 241).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CUSTAS PROCESSUAIS - DESERÇÃO
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 5º, II, XXXVI, LIV e LV, da CF.
- violação dos arts. 154, 244, 284, parágrafo único, do CPC e 789, § 1º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.

Sustenta que a deserção declarada pela Turma, sem que lhe fosse dada oportunidade para sanar a irregularidade, provocou ofensa aos princípios constitucionais constantes do art. 5º, incisos II, XXXVI, LIV e LV, da Lei Maior. Entende que não há previsão legal para exigência de chancela ou autenticação na guia de custas, não podendo o Tribunal exigir da Parte prática de ato não expresso na lei.
Consta do v. acórdão de fls. 229/232:
"Ora, na hipótese, conforme restou consignado no v. acórdão, 'embora a reclamada tenha juntado a guia DARF (fls. 181), nela não consta a autenticação mecânica (chancela) do depósito, razão pela qual não houve a devida comprovação do recolhimento das custas processuais' (fls. 208).
Destarte, não havendo, por ocasião de interposição do recurso, prova inequívoca do recolhimento, qual seja, a autenticação mecânica do depósito, restou inviabilizada a aferição do correto pagamento, razão pela qual foi tido por deserto o recurso aviado.
A despeito das alegações expendidas, operou-se, no caso, a preclusão, devendo responder, o embargante, pela não comprovação, no prazo do recurso, da regularidade do recolhimento das custas pocessuais, pela falta de chancela mecânica do depósito bancário ".
Deve ser esclarecido, inicialmente, que, para o Recurso de Revista, o preparo está correto, uma vez que a guia de custas de fls. 220 foi juntada aos autos antes até mesmo do prazo final do citado apelo, o que não ocorreu com o Recurso Ordinário.
O posicionamento da Turma está em perfeita consonância com o art. 789, parágrafo primeiro, da CLT, o qual estabelece que as custas processuais devem ser comprovadas dentro do prazo legal (grifo nosso). Esclareça-se que a comprovação do pagamento das custas dá-se pela autenticação do Banco recebedor e não existindo essa, conseqüentemente, não está demonstrado o efetivo pagamento.
Da exigência de que sejam recolhidas dentro do prazo alusivo ao recurso, infere-se que não há previsão para que seja dada oportunidade para sanar a irregularidade no processo do trabalho.
Em sendo assim, não há que se cogitar de vulneração aos dispositivos legais indigitados.
Não se vislumbram, também, as afrontas aos incisos II, XXXVI, LIV e LV do art. 5º da Carta Magna. Isso porque a decisão, no sentido de que não houve a devida comprovação do recolhimento das custas processuais por ocasião da inteposição do Recurso Ordinário, tornando-o deserto, foi fulcrada na legislação infraconstitucional que rege a matéria (art. 789, § 1º, da CLT). Desse modo, violação, se houvesse, dar-se-ia de modo indireto, desatendendo o ditame da alínea "c" do art. 896, da CLT.
Arestos provenientes de órgãos não elencados na alínea a do art. 896 da CLT são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RRF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01411-2005-004-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
2. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s): 1. JOÃO PESSOA DE SOUZA (GO - 2294)
2. ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ (GO - 18438)
Recorrido(s): 1. ANDRÉ DE FARIA LINO
Advogado(s): 1. NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Recurso de METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/02/2007 - fls. 909; recurso apresentado em 22/02/2007 - fls. 926). O octídio legal começou a fluir em 12/02/2007 e expirou em 19/02/2007 (Feriado de Carnaval), de modo que o termo final do prazo recursal projetou-se para o primeiro dia útil subseqüente (22/02/2007).
Regular a representação processual - fls. 32.
Todavia, o Recurso de Revista da Metrobus encontra-se deserto.
A r. sentença fixou a condenação em R$ 10.000,00 (fls. 808), tendo sido ressaltado por intermédio da r. sentença que julgou os Embargos de Declaração que: "As custas serão pagas na proporção de 50% por reclamada com vínculo reconhecido (1ª e 2ª), o mesmo ocorrendo com o depósito recursal. A mesma proporção não será observada com relação à terceira reclamada, caso deseje recorrer da sentença, pois sua responsabilidade é global, exceto se já houver garantia total ou parcial da condenação por outra reclamada." (fls. 824)
A Recorrente, terceira Reclamada, ao interpor Recurso Ordinário, depositou R$ 4.808,65 (fls. 859), garantindo este juízo. Todavia, ao recorrer de revista não efetou qualquer depósito para complementar o valor atribuído a sua condenação. Tem aplicação, aqui, a Súmula 128, I/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/02/2007 - fls. 909; recurso apresentado em 22/02/2007 - fls. 955). O octídio legal começou a fluir em 12/02/2007 e expirou em 19/02/2007 (Feriado de Carnaval), de modo que o termo final do prazo recursal projetou-se para o primeiro dia útil subseqüente (22/02/2007).
Regular a representação processual - fls. 31.
Consoante já destacado quando da análise do apelo anterior, a r. sentença atribuiu à condenação o valor de R$ 10.000,00 (fls. 808), destacando que a primeira e segunda Reclamadas seriam responsáveis cada uma pela metade da quantia - R$ 5.000,00. Quando aviou o seu Recurso Ordinário, a Recorrente, 2ª Reclamada, depositou R$ 4.808.65 (fl.841). Ocorre que ao apresentar o presente apelo, deixou de complementar o montante já depositado, não estando garantido, assim, o juízo (Súmula 128,I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/LMC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01549-2005-013-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO
Advogado(s): DIVINO TERENÇO XAVIER (GO - 5563)
Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA (GO - 3520)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/04/2007 - fls. 108; recurso apresentado em 18/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01554-2006-006-18-00-8 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY (GO - 5631)
Recorrido(s): RIDE ALVES CORREA
Advogado(s): ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO (GO - 17997)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/03/2007 - fls. 92; recurso apresentado em 15/03/2007 - fls. 104).
Regular a representação processual (fls. 20/21).
Satisfeito o preparo (fls. 69 e 70).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
FGTS
Alega a parte recorrente:
- violação do(s) art(s). 37, § 2º, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que, tendo a v. decisão regional declarado a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
O entendimento adotado no v. acórdão regional, no sentido de que são devidos os depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho declarado nulo por ausência de concurso público, encontra-se em sintonia com a Súmula 363/TST, o que inviabiliza o seguimento de Recurso de Revista, a teor da Súmula 333/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RRF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01556-2005-011-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. JANSEN EVANGELISTA DE SOUSA
Advogado(s): 1. LUCIANO JAQUES RABELO (GO - 11045)
Agravado(s): 1. GERALDO DA PENHA COMUNI
2. REGINALDO FERREIRA DE JESUS
3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): 1. NORBERTO DE MENEZES SOUSA (GO - 10289)
2. ALESSANDRO DIAS MIZAEL (GO - 18171)
3. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/04/2007 - fls. 155; recurso apresentado em 18/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o INSS na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01578-2006-012-18-00-9 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA (GO - 6409)
Recorrido(s): ALVEDI SOUZA LIMA
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS (GO - 12485)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/02/2007 - fls. 103; recurso apresentado em 05/03/2007 - fls. 113).
Regular a representação processual (fls. 36/37).
Satisfeito o preparo (fls. 81 e 82).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
FGTS
Alega a parte recorrente:
- violação do(s) art(s). 37, § 2º, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que, tendo o v. acórdão regional declarado a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS. Aduz, ainda, que a Súmula 363/TST não pode ter efeito retroativo.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
O entendimento adotado no v. acórdão regional, no sentido de que são devidos os depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho declarado nulo por ausência de concurso público, encontra-se em sintonia com a Súmula 363/TST, o que inviabiliza o seguimento de Recurso de Revista, a teor da Súmula 333/TST.
Quanto à alegação de que a Súmula 363/TST não pode retroagir, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Recorrente não se reporta ao pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 e alíneas da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RRF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01605-2006-007-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Recorrido(s): FERNANDO DE SOUZA LÔBO
Advogado(s): ARNALDO SANTANA (GO - 5067)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/02/2007 - fls. 145; recurso apresentado em 05/03/2007 - fls. 153).
Regular a representação processual (fls. 25/26 e 152).
Satisfeito o preparo (fls. 117/118).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 5º, II, LIV e LV e 37, caput, da CF.
- violação dos arts. 2º e 3º da CLT e 320, I, do CPC.
A Recorrente aduz que não é responsável subsidiária pelos encargos trabalhistas devidos ao Reclamante, pois a simples terceirização de atividade-meio não atrai a mencionada responsabilidade.
Consta do v. acórdão:
" A responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços deve-se pelo fato de ser ele o beneficiário do trabalho prestado pelo obreiro, devendo ser onerado pelo inadimplemento da real empregadora, com relação às obrigações trabalhistas.
É certo que o vínculo empregatício, no caso dos autos, formou-se com a 1ª Reclamada. No entanto, o Recorrente, como tomador dos serviços, responde subsidiariamente, nos termos do item IV da Súmula nº 331 do TST (...).
Verifica-se, assim, que a responsabilidade subsidiária não decorre do reconhecimento do vínculo empregatício entre o empregado e a tomadora dos serviços, mas sim do contrato de prestação de serviços firmado entre a tomadora e a empregadora, e no descumprimento, por esta, das obrigações trabalhistas a seu cargo.
Ressalto que, mesmo no caso da terceirização ser lícita, isto é, prestação de serviços fora da atividade-fim da tomadora, não há o afastamento da responsabilidade da empresa contratante dos serviços ." (fls. 140/141)
Consoante se depreende do teor do acórdão regional, a Turma Julgadora decidiu em sintonia com a Súmula 331, IV /TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso. Ressalta-se que os arts. 2º e 3º da CLT tratam de vínculo empregatício, o que não foi reconhecido por este Pretório, e que o art. 320, I, do CPC aborda tema que não guarda pertinência com o debate dos autos.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/LMC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01622-2005-101-18-40-9 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. E OUTRO
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO (GO - 13950)
Agravado(s): LUCIVÔNE MAURÍCIO DOS SANTOS
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/04/2007 - fls. 90; recurso apresentado em 17/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07 e 23).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01645-2006-010-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SALVANDIR DE JESUS
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Recorrido(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS (GO - 3297)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/02/2007 - fls. 314; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 325).
Regular a representação processual - fls. 07.
Custas processuais a cargo da Reclamada (fls. 272).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alega a parte recorrente:
- contrariedade à OJ nº 342/SDI/TST, SDI-I/TST.
- violação do art. art. 71, caput, da CLT;.
- divergência jurisprudencial.
Consta do v. acórdão:
""INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME DE COMPENSAÇÃO. É razoável o entendimento de que no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso não tem aplicação a exigência de intervalo intrajornada, uma vez que o trabalho em dias alternados é peculiaridade consuetudinária, conveniente e de interesse da categoria profissional. Não há, no caso, afronta à OJ nº 342 da SDI-I do C. TST, que se destina às jornadas diárias, previstas na CLT, não abrangendo a excepcionalidade, desse regime de compensação, adotado por convenção coletiva de trabalho". (ementa de fls. 305).
O segundo aresto paradigma transcrito às fls. 319 estampa tese destoante, in verbis :
"VIGILANTE - REGIME DE JORNADA DE 12X36 - INTERVALO INTRAJORNADA - A adoção da jornada de trabalho em regime de 12X36 horas não traduz obstáculo para aplicação do art. 71 da CLT . O fato de as normas coletivas se referirem ao 'horário corrido' não implica a supressão do intervalo intrajornada, já que não é dado ao sindicato transcionar acerca de direitos indisponíveis, notadamente em se tratando de direito que vise a amenizar o desgaste físico e mental resultante do trabalho contínuo. No mesmo sentido foi editada a Orientação Jurisprudencial nº 342 da Egrégia SDI-1 do C. TST. Dessa forma, o trabalho realizado no período destinado ao descanso e refeição deve ser remunerado como hora extra, na forma do art. 71, § 4º, da CLT." (TRT 3ª R. - RO-00141-2004-047-03-00-1 - 1ª T. - Relª Juíza Maria Laura F. Lima de Faria - DJMG 22.10.2004 - p. 06).
Deixa-se de analisar os outros tópicos do apelo, tendo em vista que tal fato não impede o colendo TST de apreciá-lo in totum , nos termos da Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo TST.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RRF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01650-2006-006-18-00-6 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA (GO - 6409)
Recorrido(s): JOÃO CAETANO DOS REIS
Advogado(s): DEUSMAR MESSIAS DA SILVA (GO - 12107)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/02/2007 - fls. 110; recurso apresentado em 05/03/2007 - fls. 123).
Regular a representação processual (fls. 29/30).
Satisfeito o preparo (fls. 83/85).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
Alega a parte recorrente:
- violação do art. 37, inciso II e § 2º da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que, tendo a v. decisão regional declarado a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS. Sustenta, também, que a Súmula 363/TST não pode ter efeito retroativo.
O entendimento adotado no v. acórdão regional, no sentido de que são devidos os depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho declarado nulo por ausência de concurso público, encontra-se em sintonia com a Súmula 363/TST, o que inviabiliza o seguimento de Recurso de Revista, a teor da Súmula 333/TST.
Quanto à alegação de que a Súmula 363/TST não pode retroagir, a insurgência encontra-se desfundamentada, porquanto a Recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 e alíneas da CLT.
Ressalta-se, ainda, que, tratando-se de ação submetida ao procedimento sumaríssimo, a assertiva de divergência jurisprudencial esbarra nas disposições do art. 896, § 6º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ACA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01679-2006-001-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Recorrido(s): LETÍSIA GUIMARÃES MACIEL
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO (GO - 21318)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 454; recurso apresentado em 28/02/2007 - fls. 468).
Satisfeito o preparo (fls. 358/359 e 467).
Todavia, a representação processual da Reclamada está irregular.
O substabelecimento de fls. 472/473, que confere poderes ao Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão, único subscritor do Recurso de Revista, foi juntado aos autos fora do prazo alusivo ao apelo, não servindo, portanto, para o fim a que se destina. Deve ser ressaltada, ainda, a inexistência de mandato tácito.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.DSRD
/LMC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01722-2006-010-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460-A)
Recorrido(s): LÍVIA BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/02/2007 - fls. 398; recurso apresentado em 01/03/2007 - fls. 407).
Satisfeito o preparo (fls. 296/297 e 406)
Todavia, a representação processual da Reclamada está irregular.
O substabelecimento de fls. 409/410, que confere poderes ao Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão, único subscritor do Recurso de Revista, foi juntado aos autos fora do prazo alusivo ao apelo, não servindo, portanto, para o fim a que se destina. Deve ser ressaltada, ainda, a inexistência de mandato tácito.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.DSRD
/LMC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01781-2006-004-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Recorrido(s): ELIEZER GOULART DA SILVA
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA (GO - 17509)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 319; recurso apresentado em 28/02/2007 - fls. 332).
Regular a representação processual (fls. 80/82).
Depósito recursal às fls. 331.
A r. sentença fixou as custas processuais em R$ 14,00 a cargo da Reclamada (fls. 279). Todavia, não se constata nos autos o recolhimento do respectivo valor, o que acarreta a deserção do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/LMC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01782-2006-005-18-00-1 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Recorrido(s): DANIEL DE ASSIS DIAS
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA (GO - 17509)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2007 - fls. 244; recurso apresentado em 05/03/2007 - fls. 257).
Regular a representação processual (fls. 65/67).
Satisfeito o preparo (fls. 208, 209 e 256).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts 5º, XXXVI, 7º, XIII e XXVI, da CF.
- violação dos arts. 71, § 3º e 612 da CLT e 104 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que a redução do intervalo intrajornada para 40 minutos está previsto em ACT e foi autorizado pelo Ministério do Trabalho, sendo tal acordo perfeitamente válido, configurando ato jurídico perfeito, além de ser mais benéfica aos empregados.
Consta do v. Acórdão:
"Dispõem os Acordos Coletivos, no tocante ao intervalo intrajornada:
'A empresa poderá reduzir o intervalo para descanso e refeição para 40 (quarenta minutos), desde que diminua em vinte minutos a jornada de trabalho, que resultará em 07:20 horas, podendo assim proceder apenas com os funcionários que não cumpram jornada suplementar. (...) (cláusula 17ª, ACT 03/04, fl. 35; cláusula 16ª, ACTs 04/05 e 05/06, fl. 42 e 48).
Ocorre que o reclamante estava submetido a regime de trabalho suplementar, razão pela qual, mesmo pela regra convencionada, não se lhe pode ser aplicada a redução do intervalo intrajornada para 40 minutos.
Outrossim, o disposto no artigo 71, caput, da CLT, que estabelece intervalo intrajornada mínimo de 1 (uma) hora, não está sujeito à negociação, mesmo que seja por intermédio do sindicato da categoria, por se tratar de norma de ordem pública, sendo este o entendimento manifestado pela SDI-1 do C. TST com a edição da Orientação Jurisprudencial nº 342:
'INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE. DJ 22.06.04
É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva.'
Não sendo válida nem aplicável a cláusula invocada, forçoso é concluir que a reclamada não concedeu o intervalo intrajornada na forma como manda a lei, devendo, por isto, arcar com o pagamento total do período correspondente, em conformidade com a Orientação Jurisprudencial nº 307 da SDI-1 do C. TST, não havendo, na espécie, o alegado bis in idem:
'INTERVALO INTRAJORNADA (PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO). NÃO CONCESSÃO OU CONCESSÃO PARCIAL. LEI Nº 8.923/94. DJ 11.08.03 Após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT).'
De outro lado, a Portaria nº 47, de 30/05/03, da DRT – GO, não altera a situação, tendo em vista que a parte final do parágrafo 3º do artigo 71 Consolidado vedou expressamente a redução do intervalo para repouso e alimentação para os empregados submetidos à sobrejornada.
(...)
Mantenho a r. sentença." (fls.241/242)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
Por outro lado, não procede a assertiva de afronta aos preceitos constitucionais citados, tendo em vista que foi expressamente ressaltado que o Autor fazia horas extras, o que o excluía dos acordos coletivos e autorização da Portaria Ministerial. Ademais, consoante se extrai do acórdão regional, o posicionamento seguido está em sintonia com as OJ's nºs 307 e 342 do TST, o que confirma ainda mais o seu acerto.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alega a parte recorrente:
- contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST.
A Recorrente sustenta que não se encontram presentes os requisitos da Lei n. 5.584/70.
Consta do v. acórdão:
"O deferimento dos honorários advocatícios pressupõe que a parte esteja assistida pelo sindicato da categoria e perceba salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou que apresente declaração de insuficiência econômica, conforme previsto na Lei nº 5.584/70 e na Súmula nº 219 do Colendo TST.
No caso dos autos, o autor apresentou declaração de insuficiência econômica de fl. 59.
Verifica-se também que ele requereu assistência sindical por meio do documento de fl. 60, a qual foi autorizada.
O fato de o endereço profissional do advogado do autor, impresso nas folhas da petição inicial, ser o mesmo do sindicato da categoria constante do documento de fl. 60 e dos acordos coletivos é suficiente para caracterizar que a assistência sindical foi prestada pela entidade representativa da categoria profissional do reclamante.
Reformo a sentença para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação." (fls. 242/243)
A segunda Turma deste Regional, como se percebe, decidiu em sintonia com a Súmula 219/TST, não estando demonstrada a divergência apontada.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ACA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01860-2006-005-18-00-8 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA (GO - 5133)
Recorrido(s): MAURÍCIO LUCIANO DA FONSECA
Advogado(s): ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO (GO - 17997)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/02/2007 - fls. 90; recurso apresentado em 05/03/2007 - fls. 102).
Regular a representação processual (fls. 19/20).
Satisfeito o preparo (fls. 68/70).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
Alega a parte recorrente:
- violação do art. 37, § 2º, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que, declarada a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS.
O v. acórdão regional, ao deferir o pedido de depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho considerado nulo por ausência de concurso público, prestigiou a jurisprudência do TST, sedimentada em sua Súmula 363, razão pela qual é inviável falar-se em ofensa ao dispositivo constitucional em tela. Incidência da Súmula 333/TST.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial com os arestos apontados nas razões recursais.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/GNJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01939-2005-003-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(s): EUCIONE FRANCISCA DE SOUZA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/04/2007 - fls. 455; recurso apresentado em 16/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 32/34).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02033-2006-121-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s): EUDES DE SOUZA
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/04/2007 - fls. 129; recurso apresentado em 16/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00294-2006-251-18-00-4
RECORRENTE: FAZENDA PONTAL
RECORRIDO: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTORS
LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Vistos os autos.
Certifique-se o trânsito em julgado da v. decisão de fls. 183/200, integrada pela de fls. 217/223.
Tendo em vista a petição de acordo (fls. 225/228), e acolhendo orientação do Excelentíssimo Ministro Ermes Pedro Pedrassani, de que "é prudente seja a homologação de acordo feita em primeiro grau de jurisdição, onde o julgador tem oportunidade de ouvir as partes para perquirir a legalidade das cláusulas objeto da composição, sua extensão, bem assim a legalidade da manifestação de vontade" (Proc.TST - RC - 107.343/94.1, in DJU de 19.04.94), remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para as providências que entender cabíveis.
À DSRD.
Goiânia, 25 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RXOF-00506-2006-231-18-00-9
RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS – SINTEGO
ADVOGADOS: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTROS
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA
Vistos os autos.
O Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO maneja Agravo Regimental às fls. 96/98 contra o v. acórdão de fls. 85/90, que conheceu da remessa oficial e, no mérito, deu-lhe provimento para absolver o requerido de toda a condenação, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o sindicato-autor ao pagamento das custas processuais.
O recurso interposto não merece ser admitido, por força do disposto no art. 82 do Regimento Interno desta egrégia Corte, que disciplina as hipóteses de cabimento de Agravo Regimental, verbis:
"art. 82. Cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno ou para as Turmas, observada a competência, no prazo de oito dias, a contar da notificação ou publicação:
I – das decisões proferidas pelo Corregedor nos pedidos de correição;
II - do despacho do Presidente ou relator
que ponha termo a qualquer processo, desde que não seja previsto outro recurso nas leis processuais;
III - da decisão do relator proferida na forma do art. 557 e §§, do Código de Processo Civil;
IV - do despacho do Presidente ou relator concessivo ou de indeferimento de liminar em qualquer processo."
Como se vê, no caso dos presentes autos, o pleito não se enquadra em nenhuma das hipóteses mencionadas, já que a decisão impugnada é um acórdão proferido pela Segunda Turma deste Egrégio Tribunal.

Incabível, pois, este Agravo Regimental.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AP-00014-1998-007-18-00-2
AGRAVANTE: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A
AGRAVADO: SÍLVIO CÁRLOS DA SILVA
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
SILVANO SABINO PRIMO
Vistos os autos.
A UNIÃO comunicou às fls. 737 e 753/754 que o processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA foi encerrado, conforme dispõe o art. 1º da MP nº 353 de 22 de janeiro de 2007, tendo como sua sucessora a Requerente.
Assim, requereu a suspensão do presente processo, nos termos dos arts. 43, 180 e 265, I, § 1º do CPC, a admissão da UNIÃO no feito, como sucessora da RFFSA, bem como, a intimação do Exeqüente para se manifestar acerca da requerida habilitação.
Ocorre que a Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA não faz parte da presente relação processual, uma vez que a r. sentença de fls. 401/402 declarou que a Ferrovia Centro Atlântica S.A. a sucedeu, motivo pelo qual excluiu aquela do pólo passivo da presente Reclamatória, por ilegitimidade passiva.
Registre-se que a referida exclusão da RFFSA do pólo passivo da presente ação foi confirmada por este Egrégio Tribunal (acórdão de fls. 475/488) e pelo Colendo TST (acórdão de fls. 572/580).
Destarte, indefiro os pedidos formulados às fls. 737 e 753/754.
Intime-se a União, no endereço indicado às fls. 754.
Após, certifique-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 747/750 e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para o prosseguimento do feito, como entender de direito.
À DSRD.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.478/2007 CP 02 0.744/2007 N N
MARCELO GOMES DA SILVA
COELBA_GRUPO NEOENERGIA

01.480/2007 CPEX 02 0.746/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

01.481/2007 CPEX 01 0.736/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MARIA CARMELITA LEMES SIQUEIRA

01.476/2007 CP 01 0.734/2007 N N
FÁBIO SOUZA LEAL
PRODATEC-PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

ALFREDO MALASPINA FILHO
01.477/2007 RT 01 0.735/2007 ORD. N N
JOELMA SANTOS PEREIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003

CARLOS MARCIO RISSI MACEDO
01.479/2007 RT 02 0.745/2007 UNA 16/05/2007 14:10 SUM. N N
DOMINGO CORREA ACOSTA
HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.

FATIMA MARIA NUNES
01.482/2007 ET 02 0.747/2007 ORD. S N
ASCRISA-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
SILVIO PEDRO DE SOUZA

JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
01.483/2007 RT 01 0.737/2007 UNA 15/05/2007 09:00 SUM. N N
LUANA SILVA OZUNA
PERPETUA MARIA DE ANDRADE

PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
01.474/2007 RT 02 0.743/2007 UNA 16/05/2007 13:55 SUM. N N
HÉDILA DALVA ANDRADE MARQUES
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

01.475/2007 RT 01 0.733/2007 UNA 15/05/2007 09:20 SUM. N N
MARCILENE RODRIGUES DA ROCHA
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
10.074/2007 CP 09 0.783/2007 N N
MARIA DAS GRAÇAS VAZ VIEIRA
SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

10.116/2007 CPEX 04 0.776/2007 N N
ROSEVALDO DA SILVA SANTOS
JM TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO LTDA.E OUTROS(2)

10.196/2007 CPEX 13 0.783/2007 N N
JOÃO FERREIRA NUNES
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

10.108/2007 CPEX 03 0.767/2007 N N
SAMUEL ALEXANDRE MORALES
HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

10.121/2007 CPEX 08 0.764/2007 N N
RENILSON ALMEIDA RIBEIRO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS(2)

10.163/2007 RT 03 0.764/2007 UNA 17/05/2007 09:40 SUM. N N
DEILSON BARBOSA LIMA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

10.194/2007 CPEX 01 0.785/2007 N N
NARCY ANTÔNIO DOS SANTOS
CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.

10.073/2007 CP 07 0.764/2007 N N
MANOEL DE SOUZA ARAÚJO
EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. -ME

10.111/2007 CPEX 02 0.787/2007 N N
LORENA EVANGELISTA LOPES
SOLON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

10.109/2007 CPEX 11 0.764/2007 N N
VIRGOLINO MACHADO DE CARVALHO
FAZENDA SÃO MIGUEL (PROP. LUIS ANTÔNIO TORTOLA)

10.106/2007 CPEX 13 0.776/2007 N N
PAULO DE OLIVEIRA
PROFORTE S.A.

10.101/2007 CP 12 0.775/2007 N N
LINDOMAR PIRES MARTINS
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE

10.168/2007 RT 08 0.760/2007 UNA 09/05/2007 09:20 SUM. N N
ELIVAINE GOMES TEODOZO
A J F SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

10.102/2007 CP 01 0.779/2007 N N
ANTÔNIO IRACILDO VENÂNCIO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PRIMAVERA LTDA. (LEITE PRIMAVERA)

10.107/2007 CPEX 10 0.787/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF

10.110/2007 CPEX 05 0.791/2007 N N
WENDER SOUZA PEREIRA
ONOGAS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. + 004

10.193/2007 CP 12 0.783/2007 N N
ADEIJAIME PEREIRA DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 02
10.195/2007 CPEX 06 0.788/2007 N N
LUCIANA ROSA NUNES PINHEIRO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS + 01

10.234/2007 RT 10 0.790/2007 UNA 18/05/2007 09:30 ORD. N N
MARILAK LINA SOUZA
HOTT PÃO CONFEITARIA E PANIFICADORA LTDA

10.130/2007 CPEX 07 0.769/2007 N N
I N S S
ANTÔNIO RIBEIRO BORGES

10.192/2007 CP 09 0.793/2007 N N
LUCIANA MUNIZ DE SOUZA/INSS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
10.070/2007 RT 12 0.773/2007 INI 28/05/2007 13:10 ORD. S N
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA
FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS + 001

ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
10.181/2007 RT 12 0.782/2007 INI 15/05/2007 13:00 SUM. N N
HELAINE CRISTINA DA SILVA MARINHO
INDUSTRIA DE MASSAS PROFISSIONAL + 001

AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
10.105/2007 RT 08 0.763/2007 UNA 11/05/2007 11:20 ORD. N N
MARIA DIVINA DE PAULA
D. FERREIRA & SANTOS LTDA.

ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
10.186/2007 RT 01 0.784/2007 UNA 10/05/2007 15:00 ORD. N N
FERNANDA REZEK ANDERY
IEPC - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA CINTÍFICA LTDA. + 001

ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
10.154/2007 RT 06 0.785/2007 UNA 15/05/2007 09:20 SUM. N N
ANDERSON BATISTA CEZÁRIO
COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

10.155/2007 ACPG 02 0.793/2007 INI 18/05/2007 08:50 ORD. N N
SARKIS ENGENHARIA LTDA.
JAILTON PEREIRA BORGES (ESPOLIO DE) REP.P/ ALCIONE MARTINS PEREIRA

ANA LÚCIA TEIXEIRA FERNANDES
10.096/2007 RT 05 0.790/2007 UNA 15/05/2007 10:30 SUM. S N
FÁBIO DO ROSÁRIO RODRIGUES
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

10.098/2007 RT 01 0.778/2007 UNA 10/05/2007 09:45 SUM. S N
CARLOS ANÍLSON RODRIGUES BORGES
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
10.067/2007 RT 11 0.762/2007 UNA 14/05/2007 14:45 SUM. N S
MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA
VISAGEM ODONTOLOGIA

ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
10.072/2007 RT 05 0.785/2007 UNA 14/05/2007 16:15 SUM. N N
FLÁVIO RODRIGO PEREIRA
HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
10.099/2007 RT 11 0.763/2007 UNA 14/05/2007 15:05 SUM. N N
IVÂNIO GONÇALVES
VALTESON ANTÔNIO RIBEIRO

ARLETE MESQUITA
10.164/2007 RT 08 0.768/2007 UNA 11/05/2007 09:00 SUM. N N
CRISTIANE DAS GRAÇAS SILVA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

10.166/2007 RT 13 0.780/2007 UNA 16/05/2007 10:10 SUM. N N
WALQUIRIA BORGES DE ARAÚJO
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

CAROLINA CARVALHO
10.135/2007 ACPG 06 0.783/2007 UNA 04/06/2007 13:30 ORD. N N
POSTO AMÉRICA LTDA.
PAULO JOSÉ ALVES DE ASSUNÇÃO

CELINA MARA GOMES CARVALHO
10.065/2007 RT 10 0.785/2007 UNA 09/05/2007 13:15 SUM. S S
MODESTO RIBEIRO COÊLHO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

10.180/2007 RT 11 0.770/2007 UNA 15/05/2007 14:05 SUM. N N
HUMBERTO FLÁVIO LOPES DE MELO
LV BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CRISTINA ALVES PINHEIRO
10.153/2007 RT 08 0.767/2007 UNA 11/05/2007 11:00 ORD. N N
SIDNEZ JOSÉ SARDINHA
RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA

10.157/2007 RT 01 0.782/2007 UNA 10/05/2007 10:20 ORD. N N
APARECIDA ANGELA DE PAULA CAETANO
MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
10.146/2007 ACUMP 09 0.789/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

DIVINO OZEAS DE SANTANA
10.104/2007 RT 13 0.775/2007 UNA 16/05/2007 08:50 SUM. N N
JULIANA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

10.133/2007 RT 03 0.769/2007 UNA 18/05/2007 08:20 SUM. N N
JULIANA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

EDER FRANCELINO ARAUJO
10.176/2007 RT 03 0.773/2007 UNA 18/05/2007 09:00 SUM. N N
ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001

EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
10.190/2007 RT 06 0.787/2007 UNA 15/05/2007 09:40 SUM. N N
CIBELLE RODRIGUES MORAIS
ESCOLA CRISTÃ EVANGÉLICA MARANATA LTDA.

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
10.097/2007 ACPG 10 0.786/2007 UNA 18/05/2007 09:15 ORD. N N
LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EDVAN LOPES DA SILVA

FRANCISLEY FERREIRA NERY
10.171/2007 RT 05 0.795/2007 UNA 15/05/2007 14:30 SUM. N N
KEILA LÚCIA DE MELO
MARIA INEZ DE FARIA

GENI PRAXEDES
10.068/2007 RT 07 0.763/2007 INI 16/05/2007 08:10 ORD. N N
ROBISON GOMES DE SOUSA
CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTE LTDA. + 001

10.129/2007 RT 09 0.788/2007 UNA 16/05/2007 08:30 SUM. N N
JANE DORNELAS FERREIRA
QUALITECH BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

10.137/2007 RT 02 0.790/2007 INI 17/05/2007 13:30 ORD. N N
JOSÉ ALVES CORREIA SOBRINHO
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
10.075/2007 AM 13 0.773/2007 ORD. N N
WEVERTOM ROGÉRIO FERREIRA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

GILVAN ALVES ANASTACIO
10.139/2007 RT 03 0.770/2007 INI 12/06/2007 13:20 ORD. N N
RICARDO MACEDO
TELEVISÃO ANHANGUERA S.A. + 004

10.078/2007 RT 13 0.774/2007 UNA 09/05/2007 08:30 SUM. N N
RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A.

GILVAN ALVES ANASTÁCIO
10.125/2007 RT 11 0.765/2007 UNA 14/05/2007 15:25 SUM. N N
LUCIANO ALVES DANTAS
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A.

GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
10.138/2007 RT 02 0.791/2007 UNA 10/05/2007 14:20 SUM. N N
ATALIBA MARQUES FERREIRA
COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HELMA FARIA CORRÊA
10.117/2007 RT 07 0.767/2007 UNA 11/05/2007 09:40 SUM. N N
WÁLTER MIRANDA BRAGA + 001
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

IRON FONSECA DE BRITO
10.077/2007 ACPG 05 0.786/2007 UNA 15/05/2007 08:50 ORD. N N
MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA.
VALMIR GONZAGA DE SOUZA

ISMAR PIRES MARTINS
10.183/2007 RT 09 0.792/2007 UNA 28/05/2007 15:10 ORD. N N
HÉLIA MARIA ROSA DA SILVA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
10.187/2007 RT 02 0.794/2007 UNA 11/05/2007 10:50 SUM. N N
ANDRÉIA BELARMINO DA SILVA SOUSA
HILHO PAULO DE OLIVEIRA

JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
10.147/2007 RT 05 0.793/2007 UNA 15/05/2007 14:15 SUM. N N
GLEY MARCIA DE MOURA
LEONARDO FERREIRA BORGES-ME (BIGPIZZA)

10.148/2007 RT 01 0.781/2007 UNA 10/05/2007 10:10 SUM. N N
ADEVANDES PEREIRA DIAS
CONSTRUTORA ANDRADE JUGMANN

JONEVAL FURTADO DE ARAUJO
10.197/2007 RT 01 0.786/2007 SUM. S N
SIMONE ADAD ARAÚJO
ATAÍDE LUIZ MAIA

JORGE CARNEIRO CORREIA
10.066/2007 RT 03 0.765/2007 UNA 17/05/2007 10:00 SUM. N N
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAES
CARMEN FERREIRA CHAVES + 002

JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
10.092/2007 ET 01 0.777/2007 ORD. S N
JÚLIO CÉSAR ABDALLA
NADIA VAZ DE ALMEIDA E OUTROS

LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
10.071/2007 RT 02 0.785/2007 INI 11/05/2007 08:40 ORD. N N
SEBASTIÃO MARINHO BORGES FILHO
AMIGÃO CLÍNICA E PET SHOP LTDA.

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
10.131/2007 RT 13 0.778/2007 UNA 16/05/2007 09:30 SUM. S N
WELINGTON GONÇALVES DA SILVA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LYCEU DE GOYAS

LORENA CINTRA EL AOUAR
10.179/2007 RT 11 0.769/2007 UNA 15/05/2007 13:50 ORD. N N
EDILEUSA NASCIMENTO GOMES
TELECARD DISTR. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME + 005

LORENA CINTRA EL-AOUAR
10.178/2007 RT 09 0.791/2007 UNA 16/05/2007 09:10 SUM. N N
JOSÉ SALVADOR DOS ANJOS SILVA
BRAVVO ENGENHARIA

10.188/2007 RT 03 0.774/2007 INI 12/06/2007 13:30 ORD. N N
MESSIAS SANTOS DE ALECRIM
ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 001

10.184/2007 RT 07 0.773/2007 UNA 14/05/2007 09:00 SUM. S N
JOÃO ALVES SANTOS NETO
ESPLANADA IND. COM. DE COLCHÕES LTDA.

LORENA CINTRA ELAOUAR
10.081/2007 AINDAT 03 0.766/2007 ORD. N N
ROSANE DE FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

10.189/2007 RT 06 0.786/2007 UNA 06/06/2007 10:30 ORD. S N
EDNEI DE SOUZA NUNES
SILVA E CAETANO LTDA. + 001

10.087/2007 RT 08 0.762/2007 UNA 11/05/2007 11:40 ORD. N N
ÉRICA ROSA MARGARIDA
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 005

LUCIENNE VINHAL
10.134/2007 RT 08 0.766/2007 UNA 11/05/2007 09:20 SUM. N N
JULIANO QUEIROZ MACAMBIRA
TIM MAIS REPRESENTAÇÕES E TELEFONIA LTDA.

10.174/2007 RT 01 0.783/2007 UNA 10/05/2007 10:35 SUM. N N
DANIEL NOGUEIRA NUNES PEREIRA
MADEIREIRA MADEIMAR LTDA.

LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
10.084/2007 RT 05 0.787/2007 UNA 15/05/2007 09:10 ORD. N N
CLOVES CUNHA CAVALCANTI
SB ESPORTE E SAÚDE LTDA.

LUIS GUSTAVO NICOLI
10.132/2007 AEX 01 0.780/2007 ORD. N N
DARLENE LIBERATO DE SOUSA
GEOVANI ANDRÉ DOS ANJOS

LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
10.124/2007 RT 12 0.778/2007 INI 11/05/2007 16:20 SUM. N N
JOSÉ LEMES DA SILVA JÚNIOR
A SOLUÇÃO - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
10.088/2007 RT 01 0.776/2007 UNA 10/05/2007 08:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA SOARES DE OLIVEIRA
VITOR FAUSTINO DA SILVA

MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
10.085/2007 ACPG 12 0.774/2007 INI 11/05/2007 15:40 ORD. N N
ARAÚJO E VILELA LTDA.
JONIEL RODRIGUES MACIEL PESSOA

MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
10.126/2007 RT 13 0.777/2007 UNA 16/05/2007 09:10 ORD. N N
ADRIANO DELBERT SILVA NOGUEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

10.143/2007 RT 06 0.784/2007 UNA 06/06/2007 10:00 ORD. N N
JAMES DIVINO ROSA DE CAMARGO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

10.113/2007 RT 02 0.788/2007 INI 17/05/2007 13:40 ORD. N N
FABRÍCIO FAGUNDES DA SILVA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

10.144/2007 RT 05 0.792/2007 UNA 15/05/2007 14:00 ORD. N N
DIOGO REZENDE LINHARES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

10.145/2007 RT 13 0.779/2007 UNA 16/05/2007 09:50 ORD. N N
RICHARDSON ALEX DE MOURA OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

10.114/2007 RT 12 0.777/2007 INI 11/05/2007 16:10 ORD. N N
JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÊZ JÚNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001

10.128/2007 RT 09 0.787/2007 UNA 28/05/2007 14:40 ORD. N N
NAYARA ROSA DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

10.142/2007 RT 04 0.779/2007 UNA 14/06/2007 15:00 ORD. N N
RUBIA BRAZ CARDOSO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

NABSON SANTANA CUNHA
10.119/2007 RT 06 0.781/2007 UNA 15/05/2007 09:00 SUM. S N
CLAÚDIO MARTINS DOS SANTOS
SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

10.115/2007 RT 02 0.789/2007 UNA 10/05/2007 14:40 SUM. N N
SAMUEL DE FREITAS
FRIBOI LTDA.

10.118/2007 RT 06 0.780/2007 UNA 14/05/2007 10:40 SUM. N N
ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME + 001

NILTEMAR JOSE MACHADO
10.103/2007 RT 12 0.776/2007 INI 11/05/2007 16:00 SUM. N N
JOSÉ DE SOUSA ARRUDA
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

NÍVIA MARCIA DA SILVA
10.204/2007 ACPG 01 0.787/2007 UNA 10/05/2007 15:30 ORD. N N
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇOES COLETIVAS, REFEIÇOES CONVÊNIO, REFEIÇOES A BORDO DE AERONAVES DE BRASILIA/DF E ESTADO DE GOIÁS REP P/: JOÃO MOISÉS + 001

NUBIA NOVAES TAVEIRA
10.095/2007 RT 09 0.786/2007 UNA 16/05/2007 08:10 SUM. N N
ELESSANDRA DA COSTA LIMA
FORTCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001

ORMISIO MAIA DE ASSIS
10.086/2007 RT 09 0.785/2007 UNA 28/05/2007 11:00 ORD. N N
EDILTON RODRIGUES LEAL
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

POSSIDÔNIO GUILHERME REBÊLO
10.173/2007 RT 10 0.788/2007 UNA 09/05/2007 13:30 SUM. S N
CRISTINA ALVES NOGUEIRA
ANTÔNIO ALVES

RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
10.079/2007 RT 07 0.765/2007 UNA 11/05/2007 08:40 SUM. N N

DAIANE TINOCO DE MEDEIROS
SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.
RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
10.136/2007 RT 11 0.766/2007 UNA 15/05/2007 13:20 ORD. N N
HEDIVANEA FRANÇA JACOME
BANCO RURAL S.A.

REGINA LUCAS DE SOUZA
10.185/2007 AIND 10 0.789/2007 UNA 10/05/2007 08:00 SUM. N N
GERLÂNDIA FERREIRA DE JESUS
LEIDA MARIA DE MENDONÇA CARDOSO

REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
10.151/2007 RT 02 0.792/2007 UNA 10/05/2007 14:00 SUM. N N
FABIO MAIA DE LIMA
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

10.150/2007 RT 11 0.767/2007 UNA 15/05/2007 13:35 SUM. N N
WILLIAN DIOGO FERREIRA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

RENATA ABALÉM
10.127/2007 AEX 06 0.782/2007 UNA 31/05/2007 10:15 ORD. N N
RENATA ABALÉM
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.

RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
10.169/2007 RT 04 0.780/2007 UNA 10/05/2007 13:30 SUM. N N
ROGÉRIO CESÁRIO DOS SANTOS
RCG ENGENHARIA LTDA.

10.149/2007 RT 12 0.779/2007 INI 11/05/2007 16:30 SUM. N N
MARCOS CARDOSO DA SILVA
AMPLA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

RUBENS MENDONÇA
10.167/2007 AINDAT 13 0.781/2007 ORD. N N
DIOGO DIAS DA COSTA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

10.165/2007 AINDAT 03 0.772/2007 ORD. N N
ALESSANDRO PIRES MOTA
CORREA NETO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA.

10.069/2007 RT 01 0.775/2007 UNA 08/05/2007 08:35 SUM. S N
ZILMA SOARES DE SOUZA
FAVORITE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
10.159/2007 RT 03 0.771/2007 UNA 18/05/2007 08:40 SUM. N N
ELIANE PEREIRA DA SILVA
TOYS BR BRINQUEDOS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETTA
10.160/2007 RT 09 0.790/2007 UNA 16/05/2007 08:50 SUM. S N
LEVI DE OLIVEIRA
AKEMONIO GOMES PEREIRA

10.158/2007 AINDAT 11 0.768/2007 ORD. N N
GLEUMYR LOBO DE OLIVEIRA
TURBOMOLAS BARRETOS LTDA.

10.162/2007 RT 07 0.772/2007 UNA 14/05/2007 08:45 SUM. N N
EURIVAN NUNES DE OLIVEIRA
HP-TRANSPORTE COLETIVOS LTDA.

10.161/2007 AINDAT 05 0.794/2007 ORD. N N
ANTONIO ESTEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSÉ ALVES E MAGAINE LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
10.140/2007 RT 07 0.770/2007 UNA 14/05/2007 08:30 SUM. N N
WLADMIR MARRA
ADRICELL CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA.

10.141/2007 RT 04 0.778/2007 UNA 10/05/2007 13:15 SUM. N N
WENDEL GOMES RIBEIRO
TORNEADORA 3 DE MARÇO LTDA. + 001

10.123/2007 RT 08 0.765/2007 UNA 11/05/2007 09:40 SUM. N N
RENATO LOPES RIBEIRO
TORNEADORA 3 DE MARÇO LTDA. + 001

10.122/2007 RT 04 0.777/2007 UNA 10/05/2007 13:10 SUM. N N
ELONEIDA RIBEIRO DOS SANTOS
BRAZILIAN PET- PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

SILVANA OLIVEIRA MORENO
10.170/2007 AC 09 0.782/2007 ORD. N N
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
NEYMIER MACHADO DE SOUZA

SIMONE WASCHECK
10.083/2007 RT 08 0.761/2007 UNA 09/05/2007 08:20 SUM. N N
IRIS GOMES RIBEIRO
GB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TELÊMACO BRANDÃO
10.152/2007 RT 07 0.771/2007 ORD. N N
FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

10.156/2007 RT 12 0.780/2007 ORD. N N
CRISTIANE MESSIAS GOMAS
BANCO BRADESCO S.A. + 001

VALDECY DIAS SOARES
10.080/2007 RT 07 0.766/2007 INI 16/05/2007 08:15 ORD. S N
JAIRO CALDEIRA DE SOUSA
BANCO ITAÚ S.A.

VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
10.191/2007 ACPG 07 0.774/2007 INI 16/05/2007 08:17 ORD. N N
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
10.182/2007 RT 08 0.769/2007 UNA 11/05/2007 08:40 SUM. N N
OSVALDO PEREIRA LIMA
WILTON MOREIRA JÚNIOR + 001

10.177/2007 RT 13 0.782/2007 UNA 16/05/2007 10:30 SUM. S N
JOSÉ ARAÚJO SANTOS
WILTON MOREIRA JÚNIOR + 001

VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
10.120/2007 ADV 07 0.768/2007 SUM. N N
OSLENE MARIA FIDÉLIS
.....

WAGNER MARTINS BEZERRA
10.112/2007 RT 03 0.768/2007 UNA 17/05/2007 10:30 SUM. N N
ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME + 001

WALBER BROM VIEIRA
10.089/2007 RT 04 0.774/2007 UNA 14/06/2007 14:45 ORD. N N
MICHELLE RODRIGUES BRAZ
AN COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001

WALDSON MARTINS BRAGA
10.082/2007 RT 02 0.786/2007 UNA 09/05/2007 14:00 SUM. N N
ZAQUEU CARRIÇO FERREIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

WALTER DE PAULA SILVA
10.172/2007 RT 06 0.779/2007 ORD. S N
SIDNEY CUNHA ANDERE
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL

WELITON DA SILVA MARQUES
10.091/2007 RT 04 0.775/2007 UNA 09/05/2007 14:40 SUM. N N
ALVACY PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

10.093/2007 RT 05 0.788/2007 UNA 15/05/2007 09:30 ORD. N N
ADAÍLSON SOARES BISPO
CANNES PUBLICIDADE LTDA.

10.094/2007 RT 05 0.789/2007 UNA 15/05/2007 10:10 SUM. N N
CÉLIO FELIPE DO AMARAL
SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

WENDEL GONÇALVES MENDES
10.175/2007 ACPG 12 0.781/2007 INI 11/05/2007 16:40 ORD. N N
CENTRO TECNOLOGICO CAMBURY LTDA.
IDELMA DE CAMARGO BORGES RIBEIRO

WEVERTON PAULO RODRIGUES
10.076/2007 RT 09 0.784/2007 UNA 09/05/2007 13:20 SUM. N N
BRUNO PEREIRA DA SILVA
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 133

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
01.298/2007 AIND 01 0.651/2007 UNA 10/05/2007 14:45 SUM. N N
GILBERTO PEREIRA DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

BENEDITO PAULO DE SOUZA
01.299/2007 AEXF 02 0.648/2007 ORD. S N
UNIÃO
SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
01.301/2007 CP 02 0.650/2007 N N
KELLY CRISTINA BARBOZA FERREIRA
MARCELO MIRANDA

LOANNA ARANTES A. BRAZ
01.300/2007 RT 02 0.649/2007 UNA 10/05/2007 14:50 SUM. N N
ROSA COÊLHO DOS SANTOS
LAVANDERIA CAROLINA E LIMPA FOSSA PRO LAR

ZAMIR DO NASCIMENTO
01.303/2007 ACUMP 02 0.652/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS
MASTER MOVIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS + 001

01.304/2007 RT 02 0.653/2007 UNA 10/05/2007 15:30 SUM. S N
SEBASTIÃO DIVINO VIEIRA
GOIANAZ ENGENHARIA LTDA.

01.302/2007 RT 02 0.651/2007 UNA 10/05/2007 15:10 SUM. N N
DANILO GOMES DE FREITAS
ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5842/2007
Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO: considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 5878/2007
Processo Nº: RT 00417-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SILVANI DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): SERVE SEMPRE - COZINHA INDUSTRIAL COMER- CIAL LTDA + 003
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
DESPACHO: Da análise mais detida dos autos, verifica-se que a matéria sobre a responsabilidade da sócia Cláudia Helena de Oliveira Rodrigues Lucena já se encontra decidida, conforme teor do v. acórdão de fls. 189/194. Logo, prejudicados os pedidos de fls. 209 e 217/21, ante a ocorrência da coisa julgada. Proceda-se à pesquisa, no DETRAN-GO, de eventuais veículos em nome das Executadas Cláudia Helena de Oliveira Rodrigues Lucena (CPF n. 439.361.211-68)e Ednalva Santiago Cantuário (CPF n. 086.285.721-04). Vista à Exeqüente da consulta ao Detran, por cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5886/2007
Processo Nº: RT 00934-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESTOFADOS RIVIERA LTDA + 003
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5844/2007
Processo Nº: RT 00713-1997-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMIR JOSE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ASA SHOPPING DOS ACESSORIOS LTDA + 003
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: Atente-se para o ensinamento do mestre Délio Maranhão (in Instituições de Direito do Trabalho, vol. 01, 18ª edição, 1999, Editora Ltr): 'Para que exista a sucessão de empregadores, dois são os requisitos indispensáveis: a) que um estabelecimento, como unidade econômico-jurídica, passe de um para outro titular; b) que a prestação de serviço pelos empregadores não sofra solução de continuidade'. Do cotejo entre as cópias dos contratos sociais da Executada (fls. 328/33) e da empresa Riberlatas Peças e Acessórios LTDA (fls. 334/43), constata-se que desenvolvem a mesma atividade econômica. Todavia, este fato, por si só, não é suficiente para configurar-se a sucessão. a Exeqüente não comprovou a existência de repasse de material ou pessoal da Executada à empresa Riberlatas Peças e Acessórios LTDA. Tal situação, aliada ao fato de que a Exeqüente também não provou a falta de solução de continuidade no desenvolvimento das atividades de ambas empresas, afasta-se a ocorrência de sucessão de empregadores, à vista dos requisitos acima mencionados. Por conseguinte, indefere-se a penhora de bens da empresa Riberlatas Peças e Acessórios LTDA. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5888/2007
Processo Nº: RT 01159-1997-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): RIBEIRO CONFECCOES LTDA (SOCIO EMERSON RIBEIRO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5851/2007
Processo Nº: RT 00429-1999-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ADALBERTO ALVES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITARIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada. No prazo de cinco dias, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, proceda-se ao cancelamento da averbação de penhora, noticiada às fls. 241. Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 5858/2007
Processo Nº: RT 01292-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELICE CAZIMIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ENGOPE EMPRESA CENTRO OESTE DE PESQUISA E ESTATISTICA LTDA/JOSE DA COSTA FREITAS + 002
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.170 e 172, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5859/2007
Processo Nº: RT 01487-2000-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): FILTROLUBRE COM. DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS + 002
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.599, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5849/2007
Processo Nº: RT 00167-2001-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO ENCANTADO SOC. PRO. ALBERTO SATURNINO DA COSTA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se a Exeqüente sobre o teor da petição de fls. 95 e dos documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5836/2007
Processo Nº: RT 00859-2001-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOMAR LOURENCO DE SOUSA
ADVOGADO....: VICTOR HUGO AUGUSTO ALVES MARCONDES

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5837/2007
Processo Nº: RT 00859-2001-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOMAR LOURENCO DE SOUSA
ADVOGADO....: VICTOR HUGO AUGUSTO ALVES MARCONDES
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5845/2007
Processo Nº: RT 01507-2001-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON PEREIRA MOURA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de quinze dias, informar as quaqlificações dos credores fiduciários. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5840/2007
Processo Nº: RT 00585-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEIRTON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R$ 892,61. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelas partes, bem como as custas processuais. Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, consistente no importe de R$ 339,32 (diferença entre o quantum debeatur - R$ 892,61 - e o montante à disposição deste Juízo - R$ 553,29), sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5875/2007
Processo Nº: RT 00687-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SULENY DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 5872/2007
Processo Nº: RT 01678-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCIZIO SETUBAL GOMES
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Intime-se a Executada a juntar os documentos requeridos pela Contadoria às fls. 107, no prazo de cinco dias. INTIME-SE A EXECUTADA

Notificação Nº: 5895/2007
Processo Nº: RT 01805-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES BUENO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: DRA NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de 48 horas, depositar a diferença entre o quantum devido e o valor à disposição do Juízo, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se à Executada.

Notificação Nº: 5846/2007
Processo Nº: RT 01850-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA JOSÉ ELIAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação apresentado pela Contadoria, fixando a condenação em R$27.371,62, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devida pelo Empregado e pelo Empregador. Outrossim, homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 406/408), para que surta seus jurídicos efeitos, exceto no que tange à discriminação das verbas objeto da transação, posto que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ter como base os cálculos homologados (planilha fls. 395), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Caberá à Reclamada, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta das contribuições previdenciárias, bem como, comunicação à Receita Federal, para as providências cabíveis ao imposto de renda. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5847/2007
Processo Nº: RT 01850-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA JOSÉ ELIAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação apresentado pela Contadoria, fixando a condenação em R$27.371,62, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devida pelo Empregado e pelo Empregador. Outrossim, homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 406/408), para que surta seus jurídicos efeitos, exceto no que tange à discriminação das verbas objeto da transação, posto que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ter como base os cálculos homologados (planilha fls. 395), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Caberá à Reclamada, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta das contribuições previdenciárias, bem como, comunicação à Receita Federal, para as providências cabíveis ao imposto de renda. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5876/2007
Processo Nº: RT 02036-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉZAR ALVES MACHADO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5877/2007
Processo Nº: RT 00312-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5861/2007
Processo Nº: RT 00381-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ARCANJO DE MELLO JUNIOR
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HEBERTH MARCELO BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.146, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5841/2007
Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CREMISMAR SOUZA DE BARROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Da análise dos autos, não se verifica a insolvência da Executada, o que inviabiliza a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5873/2007
Processo Nº: RT 00954-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BRENNER PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SADIA S/A.

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5839/2007
Processo Nº: RT 01521-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ SERAFIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5843/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLGA DOLGANOVA
ADVOGADO....: SILVIO BRANDAO JUNIOR
RECLAMADO(A): LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: Vista à Exequente dos Embargos à Execução, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5885/2007
Processo Nº: AAT 02175-2006-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VILMA CLEMENTE DE LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5850/2007
Processo Nº: RT 00059-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARIA CORREIA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): NILSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a receber as cópias dos documentos carreados pela Executada, sob pena de arcar com eventual prejuízo decorrente de sua inércia. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5835/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GERSON BENTO CAVALCANTE
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA LUZ PARA OS POVOS (SETOR FAMA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5856/2007
Processo Nº: RT 00235-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Rodrigo Pereira Batista e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 5857/2007
Processo Nº: RT 00235-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Rodrigo Pereira Batista e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 5855/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 5860/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSERINA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5891/2007
Processo Nº: RT 00538-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AJF SERVICE- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5892/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GYN LIGHT BAR E RESTAURANTE
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para regularizar o preenchimento das guias TRCT e de seguro desemprego, conforme requerido pelo Reclamante (fl. 22), no prazo de cinco dias. Advirta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 5848/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HEIDE ANTÔNIA DOS REIS
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a cumprir a obrigação relativa ao fornecimento da carta de apresentação, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R$ 50,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 500,00. INTIME-SE A RECLAMADA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5936/2007
Processo Nº: RT 00165-1981-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON CAVALCANTE
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
RECLAMADO(A): JOSEP GRANDI E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifesatar-se sobre o despacho de fl. 759, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5988/2007
Processo Nº: RT 00072-1993-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA CIRILO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GERVASIO E SOUZA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCONDES PEREIRA DE REZENDE
DESPACHO: Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 5981/2007
Processo Nº: RT 00950-1994-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA CHAGAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ROMEIROS CONSTRUÇÕES LTDA. (SUCESSORA DE OURO VERDE INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: ARCHILBALD SILVA
DESPACHO: Considerando que o bloqueio via Bacen jud não ocorreu nas contas de todos os sócios executados, como foi determinado na fl. 807, proceda a Secretaria novo bloqueio, via Bacen Jud. Oficie-se a Secretaria da Receita Federal, solicitando cópia das três última declarações de renda de todos os sócios executados (descritos nas fls. 70 e 75). Para expedição do ofício requerido no petitório de fl. retro, deverá o exeqüente trazer aos autos o endereço da instituição financeira, no prazo de 05 dias. Aguarde-se o resultado das diligências acima determinadas, para apreciação de pleito de expedição de mandado de penhora dos veículos de fls. 817/819.

Notificação Nº: 5959/2007
Processo Nº: RT 00117-2000-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ADIR CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios ojtetados pelo BANCO ITAÚ S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por ADIR CORDEIRO DOS SANTOS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 5972/2007
Processo Nº: RT 00616-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE AMORIM GOMES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOVEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.434/435.

Notificação Nº: 5939/2007
Processo Nº: RT 01584-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA RIOS SILVA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE ATENDER JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS: 'Para que possamos efetuar a liquidação do julgado, solicitamos a juntada das tabelas salariais referentes aos meses de julho/97 e julho/99, consoante solicitado à fl. 547. Frise-se, por oportuno, que os documentos juntados pela obreira já constam dos presentes autos. Ressalte-se, ainda, que considerando que não houve deferimento de incidências reflexas das diferenças salariais, não há como utilizar os valores apresentados pela reclamante à fl. 550, haja vista que a obreira incluiu na base de cálculo outras parcelas de natureza salarial (anuênio, horas extras, gratificação semestral etc).

Notificação Nº: 5976/2007
Processo Nº: RT 00784-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS ALVES ROCHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Cumpridas que foram, também, as determinações de fl. 620, verso, inclusive com o recolhimento integral das custas finais, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado, esta, libere-se à reclamada/executada o saldo remanescente dos depósitos de fls. 378 e 523. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5984/2007
Processo Nº: RT 00060-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 157, para que surta seus efeitos legais. Custas e contribuição previdenciária, conforme já apuradas nos autos (fl. 151), pela executada. Imposto de renda, sobre o valor acordado, também pela executada. Conforme avençado, oficie-se a 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Goiânia, solicitando nos autos 1787/03 daquele Juízo reserva de crédito no valor de R$5.547,38, suficiente para quitação do importe avençado (R$3800,00), acrescido da contribuição previdenciária (R$930,69 + R$292,58), imposto de renda (R$73,48) e das custas (R$418,88 + R$31,75).

Notificação Nº: 5997/2007
Processo Nº: RT 00850-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVERSON CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ASGECOM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO SUCESSORA DA ASCERNE ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CERNE
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: Solicite-se a CEF a transferência do saldo da guia de fl. 327 para a conta de origem da executada, Banco 341, ag. 4357, conta 000052085. Face ao informado no petitório de fl. 328, e do que restou acordado entre as partes, expeça-se, em favor do exeqüente, mandado de entrega dos bens descritos nas fls. 117 e 137 (depositário fl. 228/229), devendo o credor comparecer no Setor de Mandados, para agendarem com o oficial respectivo, a data da realização da diligência.

Notificação Nº: 5998/2007
Processo Nº: RT 00850-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVERSON CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ASGECOM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO SUCESSORA DA ASCERNE ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CERNE
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: Solicite-se a CEF a transferência do saldo da guia de fl. 327 para a conta de origem da executada, Banco 341, ag. 4357, conta 000052085. Face ao informado no petitório de fl. 328, e do que restou acordado entre as partes, expeça-se, em favor do exeqüente, mandado de entrega dos bens descritos nas fls. 117 e 137 (depositário fl. 228/229), devendo o credor comparecer no Setor de Mandados, para agendarem com o oficial respectivo, a data da realização da diligência.

Notificação Nº: 5973/2007
Processo Nº: RT 01846-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VERALICE DE FREITAS MACHADO SALGADO
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA + 001
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Efetivados que foram, finalmente, os recolhimentos dos créditos explicitados à fl. 307, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 328. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5955/2007
Processo Nº: RT 00660-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KELY CRISTINA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Face ao supra certificado, a presente execução convola-se em definitiva. E como a conta de liquidação não foi impugnada, oportunamente, por nenhuma das partes, liberem-se os honorários assistenciais (R$7.413,01 - fl. 324) e o crédito da reclamante/exeqüente (R$49.420,04), retendo-se deste último o equivalente ao IRRF (R$10.841,05) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$1.730,83), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$10.169,36), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 5947/2007
Processo Nº: RT 00755-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 17/05/ 2007, às 09:08 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 31/05/2007, às 09:08 horas.

Notificação Nº: 5968/2007
Processo Nº: RT 01744-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA RIBEIRO
ADVOGADO....: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5957/2007
Processo Nº: RT 01951-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO VIEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): DROGALINS (LUCENA & LUCENA DROGARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: PAULO R. IVO DE REZENDE
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.211/227, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5982/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MOREIRA CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 6005/2007
Processo Nº: RT 00235-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 175/6). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 181, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora -–, defiro o pedido de fl. 180, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar, todavia, de forma definitiva, face ao retro certificado. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 148, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia integral do juízo.

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: RT 00237-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS LESSA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5975/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada, responsável subsidiária, para indicar bens da primeira reclamada/executada, principal responsável, passíveis de penhora, em 5 (cinco) dias, sob pena de deferimento do pedido de prosseguimento da execução em seu desfavor.

Notificação Nº: 6004/2007
Processo Nº: RT 00264-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SERGIO PEREIRA DE PAULO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 169/70). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 173, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora -–, defiro o pedido de fl. 172, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma provisória, face ao A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 149. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 142, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia integral do juízo.

Notificação Nº: 5969/2007
Processo Nº: RT 00266-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UELTON MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 5952/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GENÉSIO LEITE
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): DENILTON SANTOS LOOKS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5994/2007
Processo Nº: RT 00845-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DIVINO BRITOU DE SOUZA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: RT 00944-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 257/68, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6017/2007
Processo Nº: RT 01377-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA TELES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: CONCEIÇAO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos à execução objetados por ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ajuizada por LUZIA TELES DOS SANTOS, e, meritoriamente, julgo-os PROCEDENTES, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para retificação da conta oficial. Intimem-se a reclamada/executada e o INSS/exeqüente.

Notificação Nº: 6018/2007
Processo Nº: RT 01377-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA TELES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CONCEIÇAO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos à execução objetados por ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ajuizada por LUZIA TELES DOS SANTOS, e, meritoriamente, julgo-os PROCEDENTES, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para retificação da conta oficial. Intimem-se a reclamada/executada e o INSS/exeqüente.

Notificação Nº: 5961/2007
Processo Nº: RT 01379-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE FREITAS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: RT 01379-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE FREITAS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5974/2007
Processo Nº: RT 01435-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RONY DA SILVA FARIA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): FGM RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA ALVARENGA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Cumpridas que foram as determinações da fl. 41, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 40 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5953/2007
Processo Nº: RT 01520-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PAULO MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$82,96, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 5978/2007
Processo Nº: RT 01774-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LAURIENE ETERNA DE FÁTIMA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): KARIS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUCESSORA DE POLIFRITAS DIST. DE BATATAS PALHA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 44/45, que comprovam o pagamento das parcelas acordadas, bem como do certificado silêncio do credor, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Dispensa-se as custas executivas (art.789-A da CLT), com base na Portaria MF nº 49/04. Dispensa-se também a contribuição previdenciária, estas conforme permissivo da Portaria do nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5992/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Diante do exposto, nos autos da reclamatória trabalhista interposta por ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS em face de ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A., CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Intimem-se as partes, o reclamante inclusive para contra-razoar o recurso ordinário de fl. 429/439.

Notificação Nº: 5993/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO
DESPACHO: Diante do exposto, nos autos da reclamatória trabalhista interposta por ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS em face de ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A., CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Intimem-se as partes, o reclamante inclusive para contra-razoar o recurso ordinário de fl. 429/439.

Notificação Nº: 5971/2007
Processo Nº: RT 02024-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5970/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CARLOS ROSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 5965/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FIRMINO RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6000/2007
Processo Nº: RT 00216-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCILON DO AMOR DIVINO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6001/2007
Processo Nº: CPE 00217-2007-002-18-00-9 2ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): CRISTINA ARAÚJO QUINAN
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Indefiro o requerimento cuja reprodução instrui o expediente de fls. retro, uma vez que a citação já foi realizada e, ainda que não o tivesse sido, não há que se falar em citação pela modalidade "hora certa" no processo trabalhista, detentor de regramento próprio a respeito. Assim, considerando-se o certificado à fl. 22, deverá a reclamada/executada ser intimada, através de seu advogado, a fornecer meios para a concretização da penhora, sob pena de aplicação, ao caso do disposto nos arts. 600 e 601 do CPC.

Notificação Nº: 6002/2007
Processo Nº: CPE 00217-2007-002-18-00-9 2ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): CRISTINA ARAÚJO QUINAN
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Indefiro o requerimento cuja reprodução instrui o expediente de fls. retro, uma vez que a citação já foi realizada e, ainda que não o tivesse sido, não há que se falar em citação pela modalidade hora certa no processo trabalhista, detentor de regramento próprio a respeito. Assim, considerando-se o certificado à fl. 22, deverá a reclamada/executada ser intimada, através de seu advogado, a

fornecer meios para a concretização da penhora, sob pena de aplicação, ao caso do disposto nos arts. 600 e 601 do CPC.

Notificação Nº: 6003/2007
Processo Nº: ET 00251-2007-002-18-00-3 2ª VT
EMBARGANTE..: EDILSON GALDINO ROCHA
ADVOGADO....: ELVES PEDRO MARTINS
EMBARGADO(A): MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: À vista de todo o exposto, conheço os embargos de terceiros ajuizados por EDILSON GALDINO ROCHA em face de MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, declarando INSUBSISTENTE a penhora do caminhão objurgada, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Custas pelo embargado, no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isentado, por conta da concessão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos à vista da declaração de fl. 56. Restam indevidos os honorários advocatícios por serem os embargos de terceiro processo incidental à execução trabalhista. Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional da advogada do embargado (fl. 55).

Notificação Nº: 5937/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA VISTAS DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5963/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSÓRIO ARANTES NETO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por OSÓRIO ARANTES NETO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de SEICOM SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A e OUTRA e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5964/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSÓRIO ARANTES NETO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA M. HARDY DE MENEZEZ
DESPACHO: 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por OSÓRIO ARANTES NETO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de SEICOM SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A e OUTRA e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5966/2007
Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO....: BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E MERCEARIA IMPERIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.24/26, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 430/2007
PROCESSO: 01754-1998-002-18-00-4
Exequente: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado (a): NABSON SANTANA CUNHA, OAB/GO Nº 16.909
Executado: SOLERA E SOLERA LTDA
Advogado(a)
1ªPraça: 17/05/2007, às 09:10 horas
2ªPraça: 31/05/2007, às 09:10 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os imóveis abaixo descritos, na guarda do depositário DANIEL SOLERA conforme laudo de avaliação de fls. 387 e 388 e que são os seguintes:
- (01) um lote nº 4-B, da quadra 74-A, à Avenida João Leite, esquina com a Rua Jaburú, no Setor Santa Genoveva, nesta Capital, com área de 614,21 m2, tendo: 39,74 m de frente; 32,86 m pelo lado direito com a Rua Jaburú; 8,85 m pelo lado esquerdo com os lotes 26 e 28 da Rua da Pátria; 21,41 m pelo fundo com quem da direita; e 4,00 m de chanfrado. Matrícula 31.787 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia. Avaliado em R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)
- (01)um lote nº 26, da quadra 74-A, à Rua da Pátria no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, com área de 672,62 m2, sendo: 16,41 m de frente; 32 m pelo lado direito com o lote 28; 27,00 m pelo lado esquerdo com a Rua Jaburu, 21,41 m de fundos com o lote nº 4-B e 7,07 m de chanfrado. Matrícula 31.785, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia. Avaliado em R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de abril de 2007 Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 427/2007
PROCESSO Nº RT 01313-2004-002-18-00-1
Exeqüente: SEBASTIÃO MARCOS MORAES
Advogado(a) THYAGO PARREIRA BRAGA, OAB/GO Nº 21004
Executado: TEMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
Advogado(a) ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
1ªPraça: 17/05/2007, às 09:04 horas
2ªPraça: 31/05/2007, às 09:04 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 0, Nº 45, VILA SANTA HELENA, CEP 74550-134, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) DOUGLAS BATISTA DE MATOS, conforme laudo de avaliação de fl. 289 e que são os seguintes:
- 919 Kg de laminado de PVC, de tamanho e cor diversas, com rolo, com bobina de 100 e 300 metros, representando a matéria prima de fabricação de pastas diversas, no valor de R$ 7,90 o Kg, no valor total de R$ 7.260,10.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.260,10 (sete mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N. 433/2007
Processo nº:01764-2004-002-18-00-9
Exequente: ALICIO SIMÕES DOS SANTOS
Executado: JURANDI TEODORO DE SOUZA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JURANDI TEODORO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$4.329,63, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de JURANDI TEODORO DE SOUZA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 27 dias de abril de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 429/2007

PROCESSO Nº 0755-2005-002-18-00-1
Exequente: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado (a): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO, OAB/GO Nº 21.318
Executado: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a) LEONARDO AMORIM DOS SANTOS, OAB/GO Nº 20.346
1ªPraça: 17/05/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 31/05/2007, às 09:08 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, encontrado na Rua Tropa e Boiadas, Qd.18, Lt.11, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) FERNANDO CÉSAR ESTRELA (ENC. DEP. FINANCEIRO), conforme laudo de avaliação de fl.172 e que são os seguintes:
- (01) um microcomputador Pentium III, 902 MHZ, 256 MB de RAM, monitor sem marca aparente e sem modelo aparente, à cores, CPU de torre, teclado, mouse, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.000,00;
- (02)dois aparelhos de ar condicionado, marca eletrolux, 7500 BTUs, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R$500,00, cada um, totalizando R$1.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de abril de 2007 Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 429/2007
PROCESSO Nº 0755-2005-002-18-00-1
Exequente: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado (a): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO, OAB/GO Nº 21.318
Executado: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a) LEONARDO AMORIM DOS SANTOS, OAB/GO Nº 20.346
1ªPraça: 17/05/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 31/05/2007, às 09:08 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados na Rua Tropas e Boiadas, Qd.18, Lt.11, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) FERNANDO CÉSAR ESTRELA (ENC. DEP. FINANCEIRO), conforme laudo de avaliação de fl.172 e que são os seguintes:
- (01) um microcomputador Pentium III, 902 MHZ, 256 MB de RAM, monitor sem marca aparente e sem modelo aparente, à cores, CPU de torre, teclado, mouse, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.000,00;
- (02)dois aparelhos de ar condicionado, marca eletrolux, 7500 BTUs, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R$500,00, cada um, totalizando R$1.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de abril de 2007 Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 429/2007
PROCESSO Nº 0755-2005-002-18-00-1
Exequente: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado (a): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO, OAB/GO Nº 21.318
Executado: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a) LEONARDO AMORIM DOS SANTOS, OAB/GO Nº 20.346
1ªPraça: 17/05/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 31/05/2007, às 09:08 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados na Rua Tropas e Boiadas, Qd.18, Lt.11, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) FERNANDO CÉSAR ESTRELA (ENC. DEP. FINANCEIRO), conforme laudo de avaliação de fl.172 e que são os seguintes:
- (01) um microcomputador Pentium III, 902 MHZ, 256 MB de RAM, monitor sem marca aparente e sem modelo aparente, à cores, CPU de torre, teclado, mouse, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.000,00;
- (02)dois aparelhos de ar condicionado, marca eletrolux, 7500 BTUs, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R$500,00, cada um, totalizando R$1.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de abril de 2007 Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 425/2007
PROCESSO Nº RT 01608-2005-002-18-00-9
Exequente: DENILSON OLIVEIRA CARDOSO
Executado: DANIEL GOMES PUREZA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado DANIEL GOMES PUREZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$4.351,67, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de DANIEL GOMES PUREZA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 26 dias de abril de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 428/2007
PROCESSO Nº RT 02182-2005-002-18-00-0
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(a):
Executado: SAPATO DA FÁBRICA ARTE FHECHON LTDAAdvogado (a):
1ª Praça: 17/05/2007 às 09:06 horas
2ª Praça: 31/05/2007 às 09:06 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. T-63, nº 3382, qd. 351, lt. 02, Jd. América, GOIÂNIA-GO, na guarda dos depositários (a) Sr. LUIZ MAURO AVELINO DOS SANTOS conforme laudo de avaliação de fl. 82 e que é o seguinte:
- 01 (uma) orladeira, para fazer tira, marca CARDOSO, manual, cor verde, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 430,00.
Total da avaliação: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 426/2007
PROCESSO Nº RT 00804-2006-002-18-00-7
.Exeqüente: HAROLDO PEREIRA MACHADO
Advogado(a): RUBENS MENDONÇA - OAB/GO Nº 20.278
Executado: PLASTICON - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1ª Praça: 17/05/2007 às 09:02 horas
2ª Praça: 31/05/2007 às 09:02 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. CAIAPÓ, Nº 1442, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) LEANDRO FERREIRA BRAGA SILVA, conforme laudo de avaliação de fl.183 e que são os seguintes:
- 01 (um) cilindro ANILOX, sem linhas, com 06 (seis) BCNs, marca CILINGRAF, em bom estado para uso, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Obs: Este bem encontra-se também penhorado no Processo 1246/2005 da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 432/2007
PROCESSO Nº RT 01868-2006-002-18-00-5
Exequente: EVA DOS SANTOS QUIRINO
Executado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 01
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$3.526,31, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 01, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 26 dias de abril de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 424/2007
PROCESSO Nº RT 02209-2006-002-18-00-6
Exequente: INSS
Executado: HIDELVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado HIDELVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$15.008,70, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de HIDELVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 26 dias de abril de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 424/2007
PROCESSO Nº RT 02209-2006-002-18-00-6
Exequente: INSS
Executado: HIDELVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado HIDELVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$15.008,70, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de HIDELVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 26 dias de abril de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 431/2007
PROCESSO Nº RT 00276-2007-002-18-00-7
Exequente: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO
Executado: MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$4.108,81, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 26 dias de abril de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5425/2007
Processo Nº: RT 01095-1988-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINON DE SOUZA DIAS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAFRA ADMINISTRADORA DE RESTAURANTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl.494.

Notificação Nº: 5428/2007
Processo Nº: RT 00367-1997-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SILMO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): JUDO REPRESENTACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 30 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 5413/2007
Processo Nº: RT 01770-2001-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ECIVALDO MOREYRA
RECLAMADO(A): JOANA DAK GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 5411/2007
Processo Nº: RTV 01349-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA BARBOSA DE CAMPOS
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 5446/2007
Processo Nº: RT 01736-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): FLORA MORGANA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 30 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 5422/2007
Processo Nº: RT 00470-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 005
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Considerando que os co-executados ADEMAR SOUZA BARBOSA, ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA e JURANDI TEODORO DE SOUZA não foram encontrados nos endereços obtidos no sistema SERPRO, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da citação dos supracitados executados, requerendo o que entender de direito'.

Notificação Nº: 5452/2007
Processo Nº: RTV 02175-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): NETO S PEDRAS DECORATIVAS LTDA

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 5456/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SR COLCHÕES COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 5455/2007
Processo Nº: RT 00898-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA MILENIUM LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERRA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 5459/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDISMAR VITOR SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOLYS FÁBRICA DE MÓVEIS
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00900-2006-003-18-00-1.

Notificação Nº: 5427/2007
Processo Nº: RT 01107-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARQUES RAMOS PEREIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETÃS FILHOS E CIA LTDA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls. 330/336, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5453/2007
Processo Nº: RT 01209-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): NIVEA C R DE PAULA CONSULTORIA EMPRESARIAL
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vistos. Considerando o equívoco verificado na liberação do crédito ao exeqüente, liberando a Caixa Econômica Federal ao autor o saldo da conta nº 2555/042.01520551-6 (R$1.084,45), apesar de constar na guia de levantamento que deveria liberar somente o valor de R$1.048,95, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exeqüente, para que devolva o valor levantado a maior, pena de execução. Intime-se'.

Notificação Nº: 5414/2007
Processo Nº: RT 01214-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ELVANDE SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ELLIT'S CAR MULTIMARCAS
ADVOGADO....: ADMILSON JOSE DINIZ
DESPACHO: Vistos, Considerando o teor da certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl. 50, intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando se sua CTPS foi devolvida, sob pena de se considerar cumprida referida obrigação, por parte da reclamada.

Notificação Nº: 5410/2007
Processo Nº: RT 01428-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5451/2007
Processo Nº: CCS 01501-2006-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: XODO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME + 002
ADVOGADO: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 5423/2007
Processo Nº: RT 02071-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamante (fls.423/439). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 5424/2007
Processo Nº: RT 02071-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO-TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamante (fls.423/439). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 5426/2007
Processo Nº: RT 02111-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELLY ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5457/2007
Processo Nº: RT 02229-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RIBEIRO + 002
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: SERGIO MEIRELLES BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 240/262), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5420/2007
Processo Nº: RT 00404-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEUME SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 288/295, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar a reclamada ATENTO DO BRASIL S/A e, subsidiariamente a reclamada VIVO S/A, a pagarem à reclamante CLEUME SOUZA FERREIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 4.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. Intimem-se.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5421/2007
Processo Nº: RT 00404-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEUME SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 288/295, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar a reclamada ATENTO DO BRASIL S/A e, subsidiariamente a reclamada VIVO S/A, a pagarem à reclamante CLEUME SOUZA FERREIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 4.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. Intimem-se.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5418/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: REOMÁ BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PIZZAIOLO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 98/101, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o reclamado RESTAURANTE PIZZAIOLO LTDA a pagar ao reclamante REOMÁ BATISTA DE SOUZA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 1.500,00 Deverá o reclamado recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se.Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5419/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PIZZAOLO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 50/53, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o reclamado RESTAURANTE PIZZAIOLO LTDA a pagar à reclamante LINDALVA FERNANDES DOS SANTOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custa pelo reclamado, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 1.500,00 Deverá o reclamado recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte da empregada. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5449/2007
Processo Nº: RT 00596-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEJAIR BORGES FERNANDES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: DESPACHO DE FL.34: 'As partes, através da petição de fls.32/33, informam a celebração de acordo, requerendo a homologação. Não obstante, não há representação processual da reclamada nos autos. Observo, ainda, que não há identificação, na peça acima, da pessoa que assinou pela requerida. Assim, aguarde-se a audiência, na qual as partes deverão estar presentes, com regularização da representação processual da reclamada, sob pena de não homologação do acordo noticiado. Intimem-se as partes e o procurador do reclamante.'

Notificação Nº: 5416/2007
Processo Nº: AC 00755-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: TIBÚRCIO PEÑA E ASSOCIADOS S/S- SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO
RÉU(RÉ).: GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 23/05/2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RTV 01099-2002-003-18-00-8
RECLAMANTE: LUCILENE NERES ELIDIO
RECLAMADA: CONVIBRÁS - CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamante, Sra. LUCILENE NERES ELIDIO, CPF nº 566.087.561-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito nº 240/2007, expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RTV 00611-2006-003-18-00-2
RECLAMANTE: ROBSON ROCHA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): FOKUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o reclamante ROBSON ROCHA SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a sua CTPS, para a devida baixa, sob pena de considerar satisfeita tal obrigação e também aquelas que dependam da anotação na carteira, ou seja, entrega por parte da reclamada das guias TRCT e guias para recebimento do seguro-desemprego. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº ACCS 00572-2007-003-18-00-4
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
RÉUS: NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados, para os devidos fins, NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e HUSYS CARDOSO SOUTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ata de audiências de fls. 148, cujo teor é o seguinte: "Em 25 de abril de 2007, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h20min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o preposto do(a) autor, Sr(a). FABRÍCIO GOMES SOUZA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JORNANDE JACINTO, OAB nº 3897/GO, que juntou carta de preposição. Ausente os réus NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE ÁGUA M. SERRANA LTDA. ME, R. D. MERCEARIA LTDA, e HUSYS CARDOSO SOUTO e seus advogados. O autor requereu, neste ato, a desistência do ação. Homologa-se o pedido de desistência, extinguindo-se o processo sem a apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor, no importe de R$10,00, calculadas sobre R$500,00, arbitrado para este fim, das quais fica isento na forma da lei. Ciente o requerente. Intime-se os requeridos, sendo que a NOVA ALIANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e HUSYS CARDOSO SOUTO por Edital, tendo em vista que os estabelecimentos foram fechados, e o autor não sabe o atual paradeiro dos mesmos. Nada mais. Encerrou-se às 15h41min." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5640/2007
Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GM CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5639/2007
Processo Nº: RT 00582-1992-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JUTAIR FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA PASCHOIN E MAGALHAES LTDA + 002
ADVOGADO....: LIDIANE DE PAIVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5656/2007
Processo Nº: RT 00908-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): DMJ DISTRIB.E REPRES.DE PROD.OTICOS LTD SRS.AURELINO A.DAMASCENO-LEONN D. DAMASC + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 187, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5626/2007
Processo Nº: RT 01087-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR MOURA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): GRAN BROK DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA + 002
ADVOGADO....: WERTON GRAN BROK LTDA
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE DOS TERMOS DO DOCUMENTO DE FL. 131, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5673/2007
Processo Nº: RT 00858-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA INACIO MEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Considerando que a sociedade empresária faliu (fls. 131), intime-se a credora para informar, em dez dias, o nome e o endereço atualizado do administrador judicial. Prestada a informação, atualize-se a conta, expedindo, em seguida, o respectivo mandado de citação.

Notificação Nº: 5637/2007
Processo Nº: RT 00422-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: KEITE GUIMARAES BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5623/2007
Processo Nº: RT 00881-1998-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NOEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): COSTELARIA DO MARCAO SOCIO MARCIO MARCOS NAHAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5622/2007
Processo Nº: RT 00772-1999-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA FLORES DE CASTRO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITARIO LTDA + 002
ADVOGADO....: SIMONE ANADINHO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 5634/2007
Processo Nº: RT 01116-2001-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEI RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CENTRAL DE PROMOCAO C D P LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5621/2007
Processo Nº: RT 00480-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOCELIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PASSE BEM LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5675/2007
Processo Nº: RT 01154-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARIPOANA ABREU SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESPACO FOTOGRAFICO LTDA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Vista ao reclamante dos termos da petição de fls. 976/8 pelo prazo de cinco dias. Mantenho o feito suspenso até julgamento da ação penal, nos termos do art. 110 do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 5625/2007
Processo Nº: RT 00116-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARQUES DE REZENDE
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CLINICAS SANTA GENOVEVA S/C
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: Fica intimada a reclamada para receber saldo remanecente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5617/2007
Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO LINO GOMES + 002
ADVOGADO....: KLEBER FERNANDO SILVA
DESPACHO: Desnecessária a intimação do devedor para trazer aos autos certidão negativa de propriedade de bem imóvel, vez que já constam dos autos os referidos documentos, conforme se infere às fls. 147/9 e 152/167. Pede o executado, Flávio Belarmino da Conceição, a liberação da penhora de fls. 180, alegando tratar-se de bem de família, impenhorável, portanto, nos termos da Lei 8.009/90. Diz que reside no referido imóvel com sua família. O art. 5º da Lei 8.009/90, dispõe que para efeitos de impenhorabilidade, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente. Grifado. Do texto legal acima transcrito, verifica-se claramente que é necessária a conjugação de dois requisitos para caracterização da impenhorabilidade: que a constrição recaia sobre o único imóvel residencial e que sirva de moradia permanente para a família ou entidade familiar. Extrai-se da certidão de fls. 181, que o executado não utiliza do imóvel penhorado para sua própria residência, junto com seus familiares, pois, atualmente, reside na Espanha. Desta forma, considerando que o imóvel penhorado não é destinado à moradia do devedor, indefiro a liberação da constrição por não se tratar de bem de família. Intimem-se.

Notificação Nº: 5630/2007
Processo Nº: RT 00102-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON COELHO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5633/2007
Processo Nº: RT 00316-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CANDIDO ALEXANDRE FRANCA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA + 003
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5691/2007
Processo Nº: RT 00697-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ORLEY RIBAMAR RIBEIRO FANTE
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Nada a deferir, vez que os autos foram remetidos ao arquivo, conforme determinação de fls. 146.

Notificação Nº: 5657/2007
Processo Nº: RT 00803-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: Vista ao credor do ofício de fls. 285 pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 01379-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): COMANDO SERVICOS GERAIS E PINTURAS EM CONDOMINIOS + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5654/2007
Processo Nº: RT 01389-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 5624/2007
Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido de remoção dos bens penhorados, podendo o exeqüente trazer à hasta pública eventual licitante interessado na arrematação dos bens. Intime-se.

Notificação Nº: 5693/2007
Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 28/05/2007, ÀS 11:30 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 04/06/2007, ÀS 11:30 HORAS.

Notificação Nº: 5672/2007
Processo Nº: RT 00294-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELLINE DE MELO ZOCOLI
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GOMES DE ARAUJO
DESPACHO: Primeiramente, note-se que não há que se falar em fraude à execução, tendo em vista que o veículo indicado à penhora está registrado no nome da sociedade empresária executada (fls. 70). De igual modo, não cabe a busca e apreensão do referido bem, o que é típico da estrutura do processo cautelar (art. 839 e segs. do CPC). Defiro, isto sim, a expedição de mandado para penhora e avaliação do veículo discriminado às fls. 70, devendo a diligência ser cumprida, alternativamente, nos endereços indicados às fls. 132. Atualize-se o crédito, expedindo, em seguida, o respectivo mandado. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 5681/2007
Processo Nº: RTN 00890-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NERY EVANGELISTA PIRES PADOVANI + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: Homologo o termo aditivo ao acordo (fls. 706) para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5683/2007
Processo Nº: RT 01389-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LIGIANE BORGES DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ANDIREY ELIAS ANTUNES (POINT ROCK E CIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: MANIFESTE-SE A CREDORA SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 130, EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5674/2007
Processo Nº: CS 02203-2005-004-18-01-3 4ª VT
EXEQUENTE...: WILTON NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
EXECUTADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos dos documentos de fls. 737-45, em cinco dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5631/2007
Processo Nº: AA 00107-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: UNIÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
ADVOGADO: VALMA FRANCO GARCIA PINHEIRO
DESPACHO: AUTORA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: RT 00248-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERALDA ROCHA GARCIA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de nº 038017, tendo em vista que a questão atinente à Justiça Gratuita já foi apreciada na sentença, sendo indeferido o respectivo pedido. Dessa forma, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela autora, uma vez que não recolheu as custas processuais a que foi condenada às fls. 643. Deserto, pois, o referido apelo. Intime-se.

Notificação Nº: 5636/2007
Processo Nº: RT 00302-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO INÁCIO ABRENHOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5660/2007
Processo Nº: RT 00368-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GOMES ROSA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): DANILO HONORIO MENDES TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO GONÇALVES
DESPACHO: Face ao pagamento comprovado nos autos, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 5659/2007
Processo Nº: RTN 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Diga o reclamante sobre os termos da petição de fls. 571/2 em cinco dias.

Notificação Nº: 5658/2007
Processo Nº: RT 00824-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DUARTE
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CELLU CAPS - INDUSTRIA E COMERCIO DA TELECOMUNICACAO
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fls. 138.Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais e arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5632/2007
Processo Nº: RT 01043-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RITA FEITOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TRIATLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTORA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5618/2007
Processo Nº: RT 01178-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NEURACI TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LEILA DE SOUZA ARES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pelas guias retro colacionadas. Intime-se a devedora. Em seguida, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5652/2007
Processo Nº: AAT 01266-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: GABRIELA FERNANDES GARRIDO GOMES
ADVOGADO: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RÉU(RÉ).: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5682/2007
Processo Nº: RT 01364-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SIANDRA DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 360 por equivocado. Intime-se a primeira executada para apresentar os documentos solicitados pela Contadoria, às fls. 359, no prazo de cinco dias, sob pena de designação de perícia, sendo certo que arcará com o respectivo ônus.

Notificação Nº: 5692/2007
Processo Nº: RT 01646-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AUTOCAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA
DESPACHO: Atualize-se o crédito exeqüendo, deduzindo o valor penhorado às fls. 63. Em seguida, expeça-se mandado para penhora de bens, conforme requerido às fls. 95-6, facultando ao credor acompanhar a diligência, devendo comparecer ao Setor de Mandados para marcar o dia e hora com o oficial de justiça. Indefiro, desde já, a penhora de veículos alienados fiduciariamente, tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei nº 4.728, 14/07/65, com redação dada pelo Dec.-lei nº 911, 01/10/69.

Notificação Nº: 5653/2007
Processo Nº: RT 01815-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DAS DORES SILVA
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que as parcelas tidas pela credora como não-apuradas foram regularmente liquidadas às fls. 125-8 e levantadas às fls. 132, por incontroversas (fls. 144). Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 5671/2007
Processo Nº: RT 01821-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001
ADVOGADO....: ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora de fls. 85, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5695/2007
Processo Nº: RT 01827-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA BISPO BEZERRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA. (TIBURON SANDUICHERIA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, (ART. 40, DA LEI 6.830/80, C/C ART. 889 DA CLT), MEDIDA DESDE JÁ DETERMINADA, NA HIPÓTESE DE INÉRCIA DA PARTE INTERESSADA.

Notificação Nº: 5696/2007
Processo Nº: RT 01827-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA BISPO BEZERRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA. (TIBURON SANDUICHERIA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS PELA R. SENTENÇA.

Notificação Nº: 5684/2007
Processo Nº: RT 01966-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALCINO RODRIGUES DA SILVA (ESPOLIO DE) REP P MARIA LAUZIMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VERA LUCIA DE CASTRO REBELO - BAR E MERCEARIA PORTUKALENSE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5627/2007
Processo Nº: RT 02026-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5688/2007
Processo Nº: RT 02128-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCADIO
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRACAO + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Face ao disposto no art. 2º do Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2003, o agravo deverá ser processado nos presentes autos. Dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, apresente a contraminuta, devendo, simultaneamente, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 354-62, observando o prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5689/2007
Processo Nº: RT 02128-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCADIO
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Face ao disposto no art. 2º do Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2003, o agravo deverá ser processado nos presentes autos. Dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, apresente a contraminuta, devendo, simultaneamente, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 354-62, observando o prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5690/2007
Processo Nº: RT 02128-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCADIO
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Face ao disposto no art. 2º do Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2003, o agravo deverá ser processado nos presentes autos. Dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, apresente a contraminuta, devendo, simultaneamente, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 354-62, observando o prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CAETANO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. FRIGORÍFICO MARGEM
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5676/2007
Processo Nº: AAT 00288-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: FRANCISCA MARTA SANTIAGO GADELHA
ADVOGADO: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CON-CLASSE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 481/482. Fica nomeado para os trabalhos periciais a Dra. ROSEANE FERNANDES AZEVEDO, que deverá apresentar o laudo em 40 dias, a partir da intimação para início dos trabalhos. As partes poderão indicar assistentes-técnicos, cujo ônus serão de cada um, e apresentar quesitos, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo Autor, independentemente de nova intimação. Após a apresentação do laudo, vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo Autor. Intimem-se.

Notificação Nº: 5697/2007
Processo Nº: RT 00442-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS PELA R. SENTENÇA.

Notificação Nº: 5638/2007
Processo Nº: ACP 00531-2007-004-18-00-4 4ª VT
CONSIGNANTE..: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
CONSIGNADO(A): FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA AUTORA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5661/2007
Processo Nº: RT 00688-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 11.05.2007, às 08:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 5664/2007
Processo Nº: RT 00689-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMOS BLANCHE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 11.05.2007, às 08:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 5669/2007
Processo Nº: AAT 00744-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: SÍLVIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GRB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designa-se audiência para o dia 14/06/2007, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifique-se a Reclamada.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 430/2007
PROCESSO Nº RT 00382-1997-004-18-00-0
Reclamante: JOSINALDO DA SILVA ARAÚJO
Reclamada: LÚCIA DE FÁTIMA PEDREIRA BARROS (sócia proprietária) +02
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOSINALDO DA SILVA ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de JOSINALDO DA SILVA ARAÚJO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 26 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 429/2007
PROCESSO Nº RT 01144-1997-004-18-00-2
Reclamante: ADELSON PEREIRA DE SOUSA
Reclamada: EDMAR COELHO DE SOUSA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ADELSON PEREIRA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de ADELSON PEREIRA DE SOUSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 26 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 428/2007
PROCESSO Nº RT 01771-2004-004-18-00-3
Exequente: FERNANDO COELHO DA SILVA
Executada: POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
1ª PRAÇA: 28/05/2007, ÀS 11:30 HORAS
2ª PRAÇA: 04/06/2007, ÀS 11:30 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano, esq. c/ Av. Anhanguera, nº 293, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 26 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 14 (quatorze) paletes de madeira, tamanho universal, para armazenar mercadorias, no valor de R$180,00 cada, totalizando R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 431/2007
PROCESSO Nº RT 00031-2005-004-18-00-0
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Reclamante: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
Executado: G. O. LEÃO E CIA LTDA E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado GILSON DA SILVA LEÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$227,24, atualizada até 30/11/2005, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "...Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o prosseguimento em face dos sócios GENÉSIO DE OLIVEIRA LEÃO (CPF 307.453.491-53) e GILSON DA SILVA LEÃO (CPF 396.961.201-25), qualificados às fls. 87/9, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Expeçam-se mandados de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de GILSON DA SILVA LEÃO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 26 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 434/2007
PROCESSO Nº RT 00136-2006-004-18-00-0
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executada: ALPEVI ALTERNATIVA DE PEÇAS E VIDROS LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ALPEVI ALTERNATIVA DE PEÇAS E VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$270,21, atualizados até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ALPEVI ALTERNATIVA DE PEÇAS E VIDROS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 435/2007
PROCESSO Nº RT 01131-2006-004-18-00-5
Reclamante: FERNANDO LÚCIO DE MELO
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ)
1° LEILÃO: 01/06/2007, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhangüera, 2833, St Leste Universitário - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Júlio Nasser Custório dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. MARIA HELENA DE CASTRO. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 26 dias do mês de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) computador Pentium MMX 128 Mb RAM, com memória 256 Mb, fonte ATX, 450W e gabinete médio ATX, monitor AOC, teclado monterey, mouse clone, em bom estado, funcionando, avaliado em R$800,00 (oitocentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 432/2007
PROCESSO Nº RT 00084-2007-004-18-00-3
Exeqüente: JEAN LUIZ ALVES DE SOUZA
Executada: INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$4.119,67, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 30/03/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 26 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 433/2007
PROCESSO Nº RT 00200-2007-004-18-00-4
Exeqüente: ANA LÚCIA ROSA DE MIRANDA
Executada: SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$5.460,12, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 31/03/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 26 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5476/2007
Processo Nº: CS 00784-1989-005-18-02-7 5ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO TOMAZ DE LIMA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
EXECUTADO(A): ERI FERRAZ DA MAIA
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução de multa imposta ao arrematante, nos termos do despacho de fls. 11/13, que teve início em novembro/00 (fl. 18). O executado foi citado à fl. 46. Registro que o exeqüente já levantou quase integralmente seu crédito, conforme guia de fl. 152 verso, sendo que o valor ainda devido consta nos cálculos de fls. 232/234. Verifico que a execução está suspensa desde abril/2003, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 221 e 240). Assim, revogo em parte o despacho de fls. 238/239 quanto à expedição de certidão de crédito e declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, fica desconstituída a penhora de fl. 92. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5497/2007
Processo Nº: RT 02505-1991-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TREVO TRANSPORTES S/A
ADVOGADO....: WALMYR MAGALHAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer a este juízo o endereço atualizado do depositário, no prazo de 10 dias, a fim de que possa ser atendido o pedido de fls.668.

Notificação Nº: 5460/2007
Processo Nº: RT 01074-1995-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINA NAVES DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Vista aos exeqüentes dos documentos juntados pela executada, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5503/2007
Processo Nº: RT 00997-1998-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE NOGUEIRA SOUZA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA E BERCARIO ESTRELA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5452/2007
Processo Nº: RT 00676-2000-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Apense-se a carta precatória. Defiro o pedido do exeqüente. Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2007 às 08:30h, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, bem como o Sr. Sebastião Francisco do Nascimento no endereço informado à fl. 652.

Notificação Nº: 5507/2007
Processo Nº: RT 01735-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU
RECLAMADO(A): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ADVOGADO....: ÉLCIO GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.715 em penhora. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 5504/2007
Processo Nº: RT 00111-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JERRE SANTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM E IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder com o recolhimento do valor referente à verba previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 5456/2007
Processo Nº: RT 00528-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE CORDEIRO DE MOURA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5449/2007
Processo Nº: RT 01246-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ARADINA DE MORAIS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA N/P CARLOS ALVES DA CUNHA FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5470/2007
Processo Nº: RT 00210-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 263/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5468/2007
Processo Nº: RT 01334-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO ABRAHÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): MEDICALCCOP COOPERATIVA MÚLTIPLA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 564/566, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por ambas as executadas, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R$41.441,17, atualizado até 31/10/2006, conforme cálculos de fls. 457/468, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5469/2007
Processo Nº: RT 01334-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO ABRAHÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 564/566, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por ambas as executadas, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R$41.441,17, atualizado até 31/10/2006, conforme cálculos de fls. 457/468, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5506/2007
Processo Nº: RTN 00154-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): ARISCO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/334, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização, pelo Requerente DONIZETE BATISTA DOS SANTOS, em face da Requerida UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA; bem como julgo IMPROCEDENTE a ação cautelar de exibição de documento promovida pelo mesmo Requerente em face da mesma Requerida. Concedo ao Requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pelo Requerente, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R$ 1.000,00; devendo a Secretaria da Vara expedir requisitório de pequeno valor, na importância supra, dada a complexidade do caso, empenho do perito e dificuldade em realizar a perícia médica solicitada pelo juízo. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 24.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5500/2007
Processo Nº: AEX 00245-2006-005-18-00-4 5ª VT
EXEQUENTE...: MOISÉS SANTANA NETO + 001
ADVOGADO....: MOISÉS SANTANA NETO
EXECUTADO(A): GLÁUCIA FONSECA ALVES
ADVOGADO....: HEYRTHOM PEREIRA UCHOA
DESPACHO: À EXECUTADA: Libere-se à executada a guia de fls.764, mediante a retnção das custas no importe de R§18,33 (dezoito reais e trinta e oito centavos).

Notificação Nº: 5494/2007
Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5479/2007
Processo Nº: RT 00597-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SIONE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): RAMZE ASSAAD ZEAITER + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Mantém-se o despacho de fls.223 por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 5466/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): I L SOM E ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5521/2007
Processo Nº: RTN 01189-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CÉSAR NAZAR
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (DR GOIÁS)
ADVOGADO....: TELMA DA CONSOLACAO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 212/213, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5459/2007
Processo Nº: RT 01254-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DEOCLECIANO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao exeqüente (segundo reclamante - José Deocleciano dos Santos) seu crédito, por meio do depósito recursal de fls. 141 e da conta judicial de fls. 193, retendo-se apenas o valor das custas.

Notificação Nº: 5451/2007
Processo Nº: CCS 01318-2006-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NEUSA TAVARES DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5461/2007
Processo Nº: RT 01322-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SD DOS SANTOS SANDUICHERIA + 001
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o novo acordo celebrado entre as partes: Eliane Pereira de Andrade e SD dos Santos Sanduicheria + 01 (fls. 101/102 - prot. 027927), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da multa pelo atraso no cumprimento da obrigação de fazer, que fica limitada a 30 dias. Custas pela reclamada no valor de R$100,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pela reclamada. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor acordado.

Notificação Nº: 5496/2007
Processo Nº: RT 01545-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS PRATES DE LIMA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): WORD FOOD LTDA. (SCUNA RESTAURANTE E BAR) + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5474/2007
Processo Nº: RT 01962-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: KLAYTON RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: AO EXECUTADO: Anote-se conforme requerido à fl. 183. Sem razão o executado em sua alegação de fl. 187, eis que não foi apurado o salário de outubro/2006 conforme alegado, mas tão-somente utilizada a remuneração deste mês para apuração das verbas devidas, consoante pode-se verificar do resumo de fl. 177. Concedo ao executado o prazo de 05 dias para efetuar o pagamento atualizado do valor devido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5478/2007
Processo Nº: RT 02201-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). ANDRÉ LUIZ PASSOS CARDOSO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).JOBSON DIAS BATISTA.

Notificação Nº: 5498/2007
Processo Nº: RT 02205-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: KERLÚCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): PLASTFORM IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5495/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO....: THALYSSA BRAGA RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se o desentranhamento das fotos juntadas às fls.42/44. Intime-se a reclamada para recebê-las. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5505/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR LOPES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5450/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 85/88, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a pagar ao Reclamante EMERSON BORGES DE SOUZA, com juros e correção monetária na forma da lei: saldo de salário (09 dias), bem como fornecer ao Reclamante o TRCT, no código 01, para saque do FGTS de todo o período trabalhado depositado em sua conta vinculada, sob pena de execução direta dos valores correspondentes, ou daqueles que porventura não tenham sido depositados. Concedo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada no importe de R$ 16,00, calculadas sobre R$ 800,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5501/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 82/84, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, a pagar ao Reclamante VENÍCIO EVANGELISTA DE SOUSA: multa do artigo 477, par. 8º da CLT. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 93,60, calculadas sobre R$ 4.680,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5499/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL VERÔNICA PINTO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 92/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, a pagar ao Reclamante RAFAEL VERÔNICA PINTO: multa do artigo 477, par. 8º da CLT. Honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% sobre o valor total da condenação, pela Reclamada. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5522/2007
Processo Nº: RT 00565-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BRAZ NETO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 27/28, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 10,64 calculadas sobre R$ 100,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5524/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LEILANE CÂNDIDA BARROS
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 56/57, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos da autora, para condenar a reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas pelo Reclamado, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5467/2007
Processo Nº: RT 00674-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): LINDALVA NOVAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 17/18, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por Marcelo Ribeiro Batista em face de Lindalva Novaes, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$240,51, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 09 a 11. Retiro o feito de pauta. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5484/2007
Processo Nº: RT 00706-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MMª. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 04/05/07, às 08:10h, incluindo-o na pauta do dia 10/05/2007, às 14:30h.

Notificação Nº: 5485/2007
Processo Nº: ACP 00707-2007-005-18-00-4 5ª VT
CONSIGNANTE..: LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
CONSIGNADO(A): JOSÉ ORLANDO BESSA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MMª. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 04/05/07, às 08:30h, incluindo-o na pauta do dia 10/05/2007, às 14:45h.

Notificação Nº: 5490/2007
Processo Nº: RT 00708-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IMACULADA DA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOJA DO FONOAUDIÓLOGO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MMª. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 04/05/07, às 08:50h, incluindo-o na pauta do dia 10/05/2007, às 15:00h.

Notificação Nº: 5491/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MMª. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 04/05/07, às 09:10h, incluindo-o na pauta do dia 10/05/2007, às 15:15h.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 282/2007
PROCESSO Nº RT 01941-1998-005-18-00-7
RECLAMANTE: EVA DIVINA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLÍNIO BATISTA DE OLIVEIRA
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o reclamado PLÍNIO BATISTA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PLÍNIO BATISTA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 283/2007
PROCESSO Nº AEF 00525-2005-005-18-00-1
AUTOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
RÉU(RÉ): MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e NÉLSON ROBERTO MULLER
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e NÉLSON ROBERTO MULLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 96/100, conforme transcrição abaixo, bem como para ficar ciente de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pela exequente. Prazo e fins legais. "DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta, extinguindo o processo com julgamento do mérito (art.269, I do CPC), declarando extinta a execução. Após o trânsito em julgado, fica desconstituída a penhora realizada no rosto dos autos da falência de fls.35 da precatória, referente ao valor que garantia a presente execução. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R$272,89 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)(art.20, §4º do CPC). Sem custas (art.7º da Lei 9289/96). Intimem-se." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e NÉLSON ROBERTO MULLER, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 281/2007
PROCESSO Nº RT 01157-2005-005-18-00-9
Exequente(s): MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BALDUINO
Executado(s): LANCHONETE AÇAÍ NA TIGELA LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), LANCHONETE AÇAÍ NA TIGELA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R$572,34 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 31/10/2005, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 50/51, abaixo transcrito: "...Intime-se a reclamada para efeito de embargos por edital..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), LANCHONETE AÇAÍ NA TIGELA LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 280/2007
PROCESSO Nº RT 01807-2005-005-18-00-6
Exequente(s): CLEYBER JOÃO GONÇALVES JERÔNIMO
Executados: MEPSTRAN, SANDRA FERRAZ DOS SANTOS e LINCOLN ANDRADE CAMARGO A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), SANDRA FERRAZ DOS SANTOS - CPF 866645571-34 e LINCOLN ANDRADE CAMARGO - CPF 276.633.611-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$768,67 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), atualizada até 31/07/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 84/85, abaixo transcrito: "Ante os termos das certidões de fls.79 e 83, citem-se os sócios SANDRA FERRAZ DOS SANTOS CPF 866645571-34 e LINCOLN ANDRADE CAMARGO CPF 276.633.611-72 por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SANDRA FERRAZ DOS SANTOS e LINCOLN ANDRADE CAMARGO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 284/2007
PROCESSO Nº RT 02141-2006-005-18-00-4
RECLAMANTE: JOSÉ MISAEL NETO
RECLAMADOS: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA a primeira reclamada, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 169/175, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Isto posto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva, e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar, de forma solidária, as Reclamadas ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA e, em caráter subsidiário a Reclamada METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A a pagarem ao Reclamante JOSÉ MISAEL NETO, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer retro relacionadas. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R$ 30,00 calculadas sobre R$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho. SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5374/2007
Processo Nº: RT 00136-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR JOSE LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5381/2007
Processo Nº: RT 00701-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS & ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: ÀS PARTES; Intimem-se as partes para manifestarem-se nos termos do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5375/2007
Processo Nº: RT 02250-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ETERNO GONÇALVES COSTA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA. (CONSTRUTORA SÃO JOSÉ) + 001
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5387/2007
Processo Nº: RT 00810-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CLARICE FIRMINO GONÇALVES
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO TIRADENTES
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamante requer a intimação da reclamada para que comprove o recolhimento do imposto de renda. Cabe a este Juízo esclarecer que esta Especializada não tem competência para executar imposto de renda, podendo apenas intimar a parte para recolher e caso não o faça, oficiar o órgão competente para que tome as providencias cabíveis. Assim, remetam-se os autos ao cálculo para apuração do valor devido a título de imposto de renda. Retornado do cálculo, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal (informar na intimação o valor devido). Transcorrido in albis o prazo supra, oficie a Receita Federal. Intime-se a reclamante para tomar ciência desde despacho.

Notificação Nº: 5386/2007
Processo Nº: RT 01193-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofício à JECEG, pois as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exeqüente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público.(Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5390/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON SILVA SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VETOR INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 156/157, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e as custas, no prazo de 20 dias, observando-se os valores do resumo de cálculo de fl. 122, sob pena de prosseguimento desta execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes, sendo que o reclamante deverá ser intimado pessoalmente (enviar cópia da petição de fls. 156/157). Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Mantenho a penhora de fl. 154 até o cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 5393/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA MOREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/06/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5392/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: KÁTIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. OSVALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 5388/2007
Processo Nº: CAU 00011-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: JOANA MORAES NOBREGA
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu. No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, está designada para o dia 04/05/2007 às 11h20min., sendo este, o prazo final para o réu contestar a presente ação. Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 37, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela reclamante, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50. Intime-se a reclamante e seu procurador. Intime-se a reclamada. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se sobre esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5382/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de antecipação de audiência veiculado às fls. 112/113. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 05/06/2007. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04/05/2007 às 15:00 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 5379/2007
Processo Nº: RT 00224-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUVENTINO DE ASSIS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): PALITOS SANTA RITA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 5380/2007
Processo Nº: RT 00255-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDES RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES LEMES DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de execução de valores devidos a título de FGTS, uma vez que restou consignado no acordo de fls. 38/39, que a reclamada entregaria o TRCT no código 01, pelo que estivesse deposito, isto é, a mesma não se comprometeu a garantir a integralidade dos depósitos fundiários. Intime-se.

Notificação Nº: 5376/2007
Processo Nº: RT 00520-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RODRIGUES DE MORAIS FILHO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: - Ficam as partes cientes de que foi homologado o acordo firmado às fls. 13/14 dos autos supra, devendo a reclamada recolher as custas executivas e da liquidação, bem como a contribuição previdenciária devida, na forma determinada na decisão de fl., sob pena de execução, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 13/14, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R$ 56,00, calculadas sobre o valor do acordo e, com fulcro no art. 789, § 3º da CLT o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes. Assim, fica a cargo do reclamante o recolhimento de R$ 28,00 a título de custas, o qual fica isento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro. A reclamada deverá recolher a título de custas a importância de R$ 28,00, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher as custas processuais (R$ 28,00) e a contribuição previdenciária, estas, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Retire-se o feito de pauta.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1873/2007
PROCESSO Nº RT 00333-2007-006-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11.419/2006): 03/05/2007
RECLAMANTE: ITELVINA MARIA CLEMENTE
RECLAMADO(A): EMPREITERA WALDECINO FERREIRA NETO
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)EMPREITEIRA WALDECINO FERREIRA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.11, cujo inteiro teor é o seguinte: " Vistos os autos. Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 14/05/2007 às 13:30horas e inclua-o no dia 04/05/2007 às 15:30 horas, para audiência UNA-RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se a reclamante, com urgência. Proceda a Secretaria consulta junto ao SERPRO com o intuito de localizar atual endereço da reclamada (CNPJ: 25.131.657/0001-19). Localizando o endereço, expeça-se a notificação. Sem prejuízo da determinação acima, notifique-a por edital. Após, aguarde-se a audiência." E para que chegue ao conhecimento de EMPREITEIRA WALDECINO FERREIRA NETO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1877/2007
PROCESSO Nº RT 00382-2007-006-18-00-6
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 03/05/2007
RECLAMANTE: JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): JC SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)JC SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.11, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos. Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 25/05/2007 às 11:20horas, e inclua-o no dia 04/05/2007 às 15:50 horas, para audiência UNA-RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante, com urgência. Proceda a Secretaria consulta junto ao SERPRO com o intuito de localizar atual endereço da reclamada (CNPJ: 37.300.936/0001-48). Localizando o endereço, expeça-se a notificação. Sem prejuízo da determinação acima, notifique-a por edital. Após, aguarde-se a audiência." E para que chegue ao conhecimento de JC SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, técnico judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1875/2007

PROCESSO Nº RT 00536-2007-006-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 03/05/2007
RECLAMANTE: JOSINALVA MORAES FERNANDES
RECLAMADO(A): MARIBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)MARIBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.10, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos. Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 04/06/2007 às 13:30horas, e inclua-o no dia 04/05/2007 às 16:10 horas, para audiência UNA-RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se a reclamante, com urgência. Proceda a Secretaria consulta junto ao SERPRO com o intuito de localizar atual endereço da reclamada (CNPJ: 02.987.990/0001-29). Localizando o endereço, expeça-se a notificação. Sem prejuízo da determinação acima, notifique-a por edital. Após, aguarde-se a audiência."E para que chegue ao conhecimento de MARIBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1874/2007
PROCESSO Nº RT 00546-2007-006-18-00-5
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 03/05/2007
RECLAMANTE: JORDANIA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTIFÍCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)ARTIFÍCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.17, cujo inteiro teor é o seguinte: " Vistos os autos. Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 06/06/2007 às 10:00horas, e inclua-o no dia 04/05/2007 às 16:30 horas, para audiência UNA-RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se a reclamante, com urgência. Proceda a Secretaria consulta junto ao SERPRO com o intuito de localizar atual endereço da reclamada (CNPJ: 24.806.325/0001-24). Localizando o endereço, expeça-se a notificação. Sem prejuízo da determinação acima, notifique-a por edital. Após, aguarde-se a audiência." E para que chegue ao conhecimento de ARTIFÍCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Milena de Moura Bastos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1876/2007
PROCESSO Nº RT 00555-2007-006-18-00-6
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11.419/2006): 03/05/2007
RECLAMANTE: ANIBAL CAETANO DO CARMO NETO
RECLAMADO(A): ENGECOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ENGECOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.13, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos. Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 11/06/2007 às 13:30horas, e inclua-o no dia 04/05/2007 às 17:10 horas, para audiência UNA-RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante, com urgência. Proceda a Secretaria consulta junto ao SERPRO com o intuito de localizar atual endereço da reclamada (CNPJ: 01.430.131/0001-71). Localizando o endereço, expeça-se a notificação. Sem prejuízo da determinação acima, notifique-a por edital. Após, aguarde-se a audiência." E para que chegue ao conhecimento de ENGECOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4824/2007
Processo Nº: RT 01107-1999-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fls.429, verso, suspenda-se o leilão designado. Intime-se o advogado do credor dando-lhe ciência da oposição de embargos de terceiro (ET nº 744/07-5), consoante certidão de fls.429, verso. Após, aguarde-se a solução dos embargos de terceiro.

Notificação Nº: 4818/2007
Processo Nº: RT 01693-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI BARBOSA MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LONDRINA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: VISTA AO CREDOR, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOS CÁLCULOS DE FLS. 363/368 DOS AUTOS. DEVERÁ O EXEQÜENTE, AINDA, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4838/2007
Processo Nº: RT 00031-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSINO DE ALMEIDA CAMILO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se ao credor fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias.Intime-se o credor. Transcorrido o prazo assinalado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4815/2007
Processo Nº: RT 00959-2003-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARTA MARIA ALMEIDA DE CASTRO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À CREDORA: Intime-se a Credora, inclusive diretamente, para, no prazo de cinco dias, proceder à liqüidação da guia de levantamento entregue ao advogado FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE OAB/GO nº24103 (recibo fls.245).

Notificação Nº: 4819/2007
Processo Nº: RT 01499-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO ALVES LIMA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLEUDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE FORAM DESIGNADAS NOVAS DATAS PARA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA NO JUÍZO DEPRECADO (VT DE CALDAS NOVAS), SENDO A PRAÇA PARA 05/06/2007 ÀS 09:00 HORAS, E O LEILÃO PARA 25/06/2007 ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 4825/2007
Processo Nº: RT 01074-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ERMIVAL BORGES GALDINO FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): DJALMA SILVA + 002
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: As obrigações devidas nesta execução estão sendo suportadas pelo devedor DJALMA SILVA mediante depósito mensal de seus proventos (fl. 356). O devedor suso identificado foi regularmente citado consoante certidão de fl. 267. Embora a execução não se encontre totalmente garantida e, considerando a natureza alimentar do crédito, intime-se o devedor DJALMA SILVA DE OLIVEIRA, via Diário de Justiça Eletrônico, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados (fls.251-6), bem como sobre a penhora parcial de seus proventos.

Notificação Nº: 4796/2007
Processo Nº: RT 01727-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KESLLEY HUDSON GONTIJO SILVA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): HR IDIOMAS & INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA MENDONCA RODARTE
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 4798/2007
Processo Nº: RT 00473-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CÉSAR VITAL
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CTC COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO (MADSON LOBATO DUMOND - INTERVENTOR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 4835/2007
Processo Nº: RT 00990-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDE LUZIA DA COSTA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 368 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Extingue-se a execução quanto ao crédito da reclamante ante o teor da petição de fl. 365 e recibo que a acompanha (fl. 366). Intimem-se as partes, sendo a devedora para, em 05 (cinco) dias, depositar a quantia de R$434,75, diferença entre o valor residual de sua dívida relativa à contribuição social (cota da empregada) e custas, sob pena de prosseguimento da execução com a conseqüente designação de hastas públicas dos bens penhorados (fl. 297), desde já determinado.

Notificação Nº: 4809/2007
Processo Nº: RT 01154-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IARA MORAES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR
RECLAMADO(A): ISA MARIA DA SILVA (NITRO FACÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Prejudicada a apreciação do pedido de realização de pesquisa junto ao INCRA porquanto o convênio com órgão foi cancelado desde o mês de outubro de 2006. Intime-se a exeqüente, inclusive, para recebimento do depósito de fl. 111 e indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, importando sua inércia da expedição de certidão de crédito conforme despacho de fl. 75.

Notificação Nº: 4842/2007
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4833/2007
Processo Nº: RT 01488-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DEGMAR GONÇALVES BENTO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES MOURA EDUCAR LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL HELENA LOPES MOURA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, para em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, haja vista que restaram inexitosas as diligências efetuadas junto ao Banco Central e DETRAN, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 63, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4829/2007
Processo Nº: RT 00129-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA DANDO-LHE CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE NUMERÁRIO, VIA SISTEMA BACENJUD, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO IMPORTE DE R$984,27 PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, EIS QUE GARANTIDO O JUÍZO COM ESTE BLOQUEIO SOMADO AO DEPÓSITO RECURSAL CONVERTIDO EM PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4800/2007
Processo Nº: RT 00132-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

OUTRO : JORGE BARBOSA LOBATO (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS)
Notificação Nº: 4828/2007
Processo Nº: RT 00328-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO DE PROENÇA MERCADO
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE A ENTIDADE SINDICAL CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS, CREDENCIADA ÀS FLS. 249, COM ENDEREÇO SITO À SCR/SUL, Nº 507, BLOCO C, LOJA 3/5, BRASÍLIA/DF, **DIRETAMENTE (AR) E POR MEIO DE SEU ADVOGADO QUE TAMBÉM REPRESENTA O** AUTOR (DIÁRIO ELETRÔNICO), PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS.

Notificação Nº: 4844/2007
Processo Nº: RT 00734-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: REGIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS. 271.

Notificação Nº: 4836/2007
Processo Nº: RT 00837-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BARRETE VIEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS DEVEDORAS: Desconstituo a penhora de fls. 309. Intimem-se as devedoras dando-lhes ciência das penhoras realizadas nos autos sendo, quanto à devedora MULTI SERVICE COURIER LTDA, relativa à transferência de saldo remanescente nos autos 1213/06 no importe de R$ 7,66, R$ 10,17 e R$ 10,18 (guias de fls. 318/320) e, quanto à devedora NET COURIER LTDA, relativa aos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no importe de R$ 43,43 (fls. 329), R$ 1.695,99 (fls. 355) e R$ 2.220,60 (fls. 357) para, querendo, oporem embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4853/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CORDEIRO DO VALE
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 4785/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BAUKO MÁQUINAS S/A + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 520/540).

Notificação Nº: 4786/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 520/540).

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 01286-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CARULINA GONÇALVES DE MIRANDA
ADVOGADO....: DANILO FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): GERLIN CENTRO DE ESTUDOS LTDA (ESCOLA EFATÁ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Alega a autora que a última parcela acordada não foi paga. Aduz, ainda, que a 2ª, 4ª e 5ª foram pagas a destempo. Requer, por fim, seja executada aquela inadimplida e multa sobre as demais. No que concerne à multa pelo pagamento fora do prazo, razão não lhe assiste uma vez que foram recebidas sem qualquer ressalva. Por outro lado, quanto à ultima parcela, há que se dar guarida à irresignação da reclamante porquanto não há comprovação nos autos do respectivo pagamento. Destarte, intimem-se as partes, sendo a reclamada, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento da última parcela acordada.

Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: RT 01319-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: PETERSON RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
RECLAMADO(A): COBRABAN COBRANÇAS E FACTORING LTDA + 002
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELLES NETO
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI 6830/80.

Notificação Nº: 4837/2007
Processo Nº: RT 01438-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GEAN PAULO SANTOS DOS REIS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDER FASANELLI RODRIGUES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 131 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Requer o reclamante seja expedida certidão a fim de que possa habilitar junto ao programa do seguro-desemprego. Indefere-se o pedido uma vez que nos termos da resolução CODEFAT nº 392/2004, a apresentação de sentença judicial transitada em julgado, no que se refere ao período de duração do contrato de trabalho, é suficiente para fazer prova dos requisitos necessários à habilitação do benefício junto ao Ministério do Trabalho. Aguarde-se por mais 01 (um) mês o cumprimento da carta precatória expedida (fl. 117).

Notificação Nº: 4851/2007
Processo Nº: RT 01467-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: OLÍVIA NONATO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA COMPROVAR O VALOR DO FGTS LEVANTADO VIA TRCT RECEBIDO ÀS FLS. 138, VERSO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4850/2007
Processo Nº: RT 01637-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA FORNECER AS GUIAS PARA SAQUE DO FGTS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4852/2007
Processo Nº: RT 01639-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CORREA MIRANDA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA FORNECER AS GUIAS PARA SAQUE DO FGTS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4823/2007
Processo Nº: RT 01694-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO NOÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS (CTPS, TRCT E GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO).

Notificação Nº: 4814/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE VIERIA DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO À FL. 120: Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se o dispositivo da sentença de fls. 78/82 para onde se lê: "Diante do exposto, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pleito autor em face do reclamado MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e, PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (...)"; leia-se: "Diante do exposto, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (...)". Recebo o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada e o Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo Reclamante. Enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4822/2007
Processo Nº: RT 00324-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: OMAR VIRGÍNIO BADAUY
ADVOGADO....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 108/119.

Notificação Nº: 4813/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RANGEL SODRÉ REIS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): CASA DO BARATO COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 02 (dois) dias, devolver a CTPS do reclamante devidamente anotada, sob pena de expedição de busca e apreensão do documento, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, bem como para apresentar as guias do seguro desemprego, tudo consoante determinado em sentença.

Notificação Nº: 4830/2007
Processo Nº: RT 00350-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL DA SILVA
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4789/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M.G. LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Converte-se o feito em diligência, determinando-se que a reclamada apresente procuração, regularizando sua representação processual por JOÃO LUÍS POLEZEL, no prazo de 05 dias, desta feita sob pena de aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta, considerando-se ausente a ré às audiências realizadas e inexistência de defesa. Após, vistas ao reclamante dos documentos juntados por igual prazo. Em seguida, designe-se audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se. OBS.: A RECLAMADA APRESENTOU PROCURAÇÃO E CARTA DE PREPOSIÇÃO ÀS FLS.77/79. CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA ÀS FLS.77/80.

Notificação Nº: 4839/2007
Processo Nº: ACP 00431-2007-007-18-00-7 7ª VT
CONSIGNANTE..: SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA
CONSIGNADO(A): RODRIGO MOREIRA ROSA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 24, fixando-se o valor da contribuição social em R$297,78. Intime-se o(a) consignante, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4794/2007
Processo Nº: RT 00479-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª VT PARA RECEBER CTPS E GUIAS CD/SD QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: CAU 00547-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
ADVOGADO: FERNANDO AMARAL MARTINS
RÉU(RÉ).: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO AUTOR: Dê-se vista ao autor da contestação apresentada pela ré. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4811/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MARÇAL
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PÃO DE QUEIJO KI DELÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: DANIEL DA ROCHA COUTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 47 DOS AUTOS, 1º §, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Deixo de analisar os termos do ajuste noticiado às fls. 45-6 ante a irregularidade da representação do reclamante uma vez que não consta dos autos procuração outorgando poderes à advogada Érica Paula araújo de Rezende.

Notificação Nº: 4827/2007
Processo Nº: RT 00631-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEILA WASCONCELOS PEREIRA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
DESPACHO: Considerando que os autos não se encontravam disponíveis à Reclamante no tempo indicado na ata, restitua-se-lhe o prazo de cinco dias para impugnação da defesa e documentos apresentados pela Reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 00688-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): ROBSON LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 11 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao completo endereço (número do lote), sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 4808/2007
Processo Nº: ET 00744-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: ANA MARIA DO AMARAL
ADVOGADO....: MARINALVA SILVA LIMA MOTA
EMBARGADO(A): MANOEL PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE EM DATA DE 20/04/2007 FOI INTERPOSTA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, SOB O Nº 00744-2007-007-18-5-ET, TENDO COMO OBJETO O BEM PENHORADO ÀS FLS. 387/388 DOS AUTOS PRINCIPAIS (RT 1107/99-5), DEVENDO O EMBARGADO, CASO QUEIRA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA, ACOMPANHADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DOCUMENTOS, SE FOR O CASO, SOB PENA DE PRESUMIR-SE ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA EMBARGANTE (ART. 803 DO CPC).

Notificação Nº: 4792/2007
Processo Nº: RT 00759-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VIEIRA SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): G M ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/05/2007, ÀS 08:05 HORAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 4849/2007
Processo Nº: ACP 00774-2007-007-18-00-1 7ª VT
CONSIGNANTE..: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
CONSIGNADO(A): JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se a Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), impondo o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5820/2007
Processo Nº: RT 00619-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA SOUTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES LTDA (SUC SEG-SERV.ESP.SEG.E TRANSP VAL.LTDA)
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5811/2007
Processo Nº: RT 00988-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): PEDRA PURA COM. DE PEDRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 499, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando a inércia do exeqüente em apresentar meios hábeis ao prosseguimento da execução e, ainda, que todas as diligências possíveis já foram realizadas por esta Juízo, sem lograr êxito, determino a intimação do exeqüente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. (...)'.

Notificação Nº: 5807/2007
Processo Nº: RT 01888-1999-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): FABIO IMOVEIS CENTER + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0108/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5805/2007
Processo Nº: RT 01635-2000-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ROSARIO FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): RUI BARBOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0106/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5829/2007
Processo Nº: RT 00892-2002-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE..: CLEYTON VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA - N/P DO SÓCIO LEONY DE CASTRO + 003
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do ofício e documentos anexos (fls. 236/340), oriundos da 2ª VT de Brasília/DF, para manifestação no prazo legal.

Notificação Nº: 5793/2007
Processo Nº: RT 01547-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA CRISTAIS VISART + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.283, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara: '(...) Neste contexto, determino a intimação do reclamante para que junte aos autos a original da certidão de crédito supracitada, no prazo de 05 dias, a fim de que a mesma seja invalidada. (...)'.

Notificação Nº: 5804/2007
Processo Nº: RT 01600-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0105/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5806/2007
Processo Nº: RT 01881-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ELETRIFICACAO ELETRO NILVA LTDA + 002
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0107/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5821/2007
Processo Nº: RT 01894-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA MOREIRA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 5800/2007
Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 513, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Vista ao exeqüente dos embargos opostos pelo devedor, bem como vista do cálculo de fls. 489/495. Prazos e fins legais. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 5799/2007
Processo Nº: RT 00302-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMADO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MACHADO
ADVOGADO....: LÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 129, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Indefere-se do resultado da pesquisa de fl. 128 que nas duas últimas declarações entregues pelo devedor não há discriminação de bens. Sendo assim, desnecessário ofício à Receita Federal. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho. Prazo de cinco dias. Na hipótese de silêncio, proceda como determinado à fl. 121 (expedir certidão de crédito). (...)'.

Notificação Nº: 5803/2007
Processo Nº: RT 01176-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEYBER AUGUSTO DE JESUS BUENO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): SELMA SANTINI DE OLIVEIRA (SPACE BOX)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0104/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5802/2007
Processo Nº: RT 01860-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: SUELY APARECIDA DE PAIVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WP RESINAGEM
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0095/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5817/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO JÚNIOR
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: ANTONIO SOUZA DO AMARAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do ofício de fls. 68, oriundo da 39ª VT de São Paulo. Prazo legal.

Notificação Nº: 5814/2007
Processo Nº: RT 00678-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES TURÍBIO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 965/969. Prazo legal.

Notificação Nº: 5812/2007
Processo Nº: RT 01437-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WEBERT SILVA KINSMAM
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA (PROP. DA COML. MACHADO)
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 179/182, bem como manifestar-se acerca dos bens nomeados à penhora às fls. 184/187. Prazo legal.

Notificação Nº: 5823/2007
Processo Nº: RT 01784-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALMEIDA DE BRITO LOPES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tornar sem efeito a notificação nº 5067/2007 (fls. 315) eis que expedida indevidamente.

Notificação Nº: 5822/2007
Processo Nº: RT 00084-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOVANI LEONIDAS DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE DE HOLANDA FREITAS
RECLAMADO(A): FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.
ADVOGADO....: VITOR HUGO CAMARGO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.311/327, após o decurso de prazo concedido à Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5854/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIANE GUEDES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5809/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): ARTE COURO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.178, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5824/2007
Processo Nº: RT 00424-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MILTON SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). ADM. JUD. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO - OAB/SP 84.072
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls. 79.

Notificação Nº: 5808/2007
Processo Nº: RT 00573-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PETERSON BRUNO DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA. (SUPERM ATENDE LAR) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0103/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5813/2007
Processo Nº: RT 00909-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BRITO RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.104, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5797/2007
Processo Nº: RT 01225-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JASON JACOB CORREIA
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 149.

Notificação Nº: 5826/2007
Processo Nº: RT 01466-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER MARQUES BRAGA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AFR TURISMO E TRANSPORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 117, a seguir transcrito: '(...) Não havendo manifestação do executado, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 5795/2007
Processo Nº: RT 01795-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, § 3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 156.

Notificação Nº: 5796/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): COPESE COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Homologo a retificação do cálculo de liquidação da sentença, fixando a condenação no valor de R$4.568,53, valor atualizado até 30/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Libere-se ao exeqüente o saldo existente no depósito judicial de fl.99, juntando-se nos autos o comprovante de levantamento. Após, deduza-se do cálculo o valor recebido, intimando-se a executada para proceder ao pagamento do remanescente da execução, em 5 dias, sob pena de execução. (...)'.

Notificação Nº: 5828/2007
Processo Nº: RT 01911-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALYSSON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5840/2007
Processo Nº: ACP 01924-2006-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO MUTIRÃO LTDA.
ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO
CONSIGNADO(A): DONALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
DESPACHO: CONSIGNADO: INFORMAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS (TRCT, CD e SD) DISCRIMINADOS NO ITEM 02 DO ACORDO HOMOLOGADO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5815/2007
Processo Nº: RT 02036-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.339.

Notificação Nº: 5830/2007
Processo Nº: RT 02199-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RAFAEL DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): E. P. MARQUES LTDA.(IMPERIAL MONTAGEM DE MÓVEIS) + 001
ADVOGADO....: MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.161/169. Prazo legal.

Notificação Nº: 5816/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CORREIA VALADÃO FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.362/378. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5794/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE LUIZA TELES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 14/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5818/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): IVAM COELHO DE SOUSA
ADVOGADO....: KATIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: RECLAMANTE: FORNECER, NO PRAZO DE 05 DIAS, NÚMERO DE PIS PARA QUE SECRETARIA POSSA CONFECCIONAR ALVARA PARA LEVANTAMENTO DE FGTS.

Notificação Nº: 5801/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: KELLER SILVA
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
DESPACHO: O(A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: RT 00465-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 166/167 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 02/05/2007, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 16/05/2007, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 167 e 168, respectivamente.

Notificação Nº: 5831/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA LUXEMBURGO VELUDO BARRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.225/240. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5810/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: QUÊNIA CRISTINA ROBERTA MENDES SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): HÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES (METRASA)
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5827/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RANULFO BOTELHO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/04/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5843/2007
Processo Nº: RT 00763-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE PAULA
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): D. FERREIRA & SANTOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica(m) V. Sa. intimado(a/s) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:20 horas do dia 11/05/2007, audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0161/2007
PROCESSO: RT 01961-2005-008-18-00-7
Reclamante: JOÃO ERNESTO DE SOARES CUNHA
Exeqüente : JOÃO ERNESTO DE SOARES CUNHA
Executado : GFK CONSULTORIA LTDA.
Data da 1ª Praça 04/06/2007 às 8h15min.
Data da 2ª Praça 14/06/2007 às 8h15min.
Localização do(s) bem(ns):RUA 127, 44, setor Sul, Goiânia-Goiás
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquênta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 230/231, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .KAROLYNE PEREIRA VILLAS BOAS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
-01(uma) impressora HP laser jet101j, em bom estado de uso, avaliada em R$400,00
-04(quatro) microcomputadores AMD2400, 2,00 GHE, 256 MB RAM,com monitores 17'LG, teclados mouses, cada conjunto avaliado em R$1.100,00
-02(dois) monitores LG 17', em bom estado de uso, pretos, cada um avaliado em R$200,00
-01(um)FAX PANASONIC, preto, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$200,00 -01(um) jogo de estofado, com três peças cor preta, em couro, senão duas poltronas giratórias, avaliado o conjunto em R$1.000,00 -01(uma) uma poltrona executiva, giratória, em couro, apoio de braço em metal preta, em bom estado, avaliado em R$30,00
-02 (duas) cadeiras estofados em couro preto, estruturante metal, marca zunapel, em bom estado, avaliada cada uma em R$150,00 -01(uma) mesa escritório em madeira tipo L, medida aproximada 2,00x1,00 w.,em bom estado, avaliada em R$1.000,00. -01(um) aparador com quatro portas e uma divisória, em madeira, em bom estado, avaliado em R$200,00
-01 (uma) mesa em L, medida aproximada 3,00x1,00x0,70 cm, em madeira, em bom estado, avaliado em R$600,00 -01 (uma)cadeira tipo executiva, almofadada em tecido vermelho, em seu bom estado avaliada em R$100,00 -21(vinte e uma) cadeiras tipo secretaria almofadada, em couro, giratórias, pretas, cada uma em bom estado, cada uma avaliada em R$150,00
-01(uma) jogo de estofado, com três peças, cor preta,em couro, sendo duas poltronas giratórias, avaliado o conjunto em R$1.000,00 -01(uma) mesa em madeira, em L, medida aproximada de R$4,00x1,00x0,70, em bom estado, avaliado em R$800,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0160/2007
PROCESSO: RT 00131-2006-008-18-00-3
Reclamante: AÍLTON ALVES DE OLIVEIRA
Exeqüente : AÍLTON ALVES DE OLIVEIRA
Executado : AUTO PEÇAS RPN
Data da 1ª Praça 04/06/2007 às 08h15min.
Data da 2ª Praça 14/06/2007 às 08h15min.
Localização do(s) bem(ns):Av.das Bandeiras, qd.36, lt.13, Jardim Ana Lúcia, CEP 74.315-030 O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 700,00 (setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl.49, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).RAFAEL BUSTOS DORADO JÚNIOR, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01(UM) CÂMBIO FIAT UNO/PÁLIO 05(CINCO) MARCHAS, NºDE SÉRIE 7529318, ESTACIONÁRIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$700,00(SETECENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0162/2007
PROCESSO: RT 01108-2006-008-18-00-6
Reclamante: JOSÉ ANTONIO PIRES BARBOSA JÚNIOR
Exeqüente : JOSÉ ANTONIO PIRES BARBOSA JÚNIOR
Executado : GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA.
Data da 1ª Praça 04/06/2007 às 08h20min.
Data da 2ª Praça 11/06/2007 às 08h20min.
Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA, Nº 6130, ST. AEROPORTO - GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$7.000,00 (Sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.124, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANA MARIA JOSÉ FERREIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 35 (trinta e cinco) centrais transmissoras de alarmes 6-B, usadas, avaliadas em R$200,00, cada uma. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0211/2007
PROCESSO: RT 01670-2006-008-18-00-0
RECLAMANTE: CÉSAR AUGUSTO CALDEIRA BRANT
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 02
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), INSTITUTO CONSUELO NASSER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$919,35, atualizado até 31/03/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4955/2007
Processo Nº: RT 00470-1996-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDIO INACIO DA COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIVERSO S/A + 003
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5023/2007
Processo Nº: RT 00895-1997-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE - NA PESSOA DO PRESIDENTE SR. RAULINO HEINZELMAN NAVES
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Às partes: Atualize-se o cálculo. Apure-se a Secretaria o montante atualizado depositado à disposição do Juízo. Ante a impossibilidade de satisfação do crédito diretamente pela associação e a responsabilidade social de seus dirigentes (art. 2º, Parágrafo Único, III, da Lei 9.615/98), defiro o requerimento de execução em face de seu presidente, qualificado à fl. 224. Retifique-se o cadastro. Expeça-se Mandado de Citação, nos termos da Port. 9ª VT nº 001/2003.

Notificação Nº: 4954/2007
Processo Nº: RT 00014-1998-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO BORGES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GOIASFABRIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do resultado da consulta ao INCRA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4948/2007
Processo Nº: RT 00578-1999-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO PAIVA DE MORAIS + 002
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): WANDERLEI CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para manifestar-se, em 10 dias.

Notificação Nº: 4956/2007
Processo Nº: RT 01854-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JACSON DE SOUSA SEGUNDO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MULTPOÇOS ARTESIANOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4950/2007
Processo Nº: RT 01206-2002-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): REFORMADORA DE ONIBUS SANTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: RT 01219-2002-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NICOLAU FILHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: MIGUEL BOULOS
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento de emolumento para confecção da certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4975/2007
Processo Nº: RT 00998-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIO NAGAO
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): S/A MINERACAO DE AMIANTO SAMA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5019/2007
Processo Nº: RT 00103-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DELSUITA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 120 para que surta seus jurídicos efeitos. O acordo homologado refere-se exclusivamente ao crédito obreiro, não alterando o valor das custas e contribuição previdenciária já apuradas, eis que crédito de terceiros que não podem ser objeto de transação. As custas e contribuição previdenciária, já apuradas, serão suportadas pela reclamada, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Oficie-se à MMª 5ª Vara do Trabalho solicitando a reserva de crédito. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Decorrido o prazo para pagamento das custas e contribuição previdenciária sem a comprovação, oficie-se à MM. 5ª Vara do Trabalho solicitando reserva de crédito.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARMINDA ZANINE ARANTES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À reclamada: Vista dos documentos apresentados pelo reclamante às fl. 356/357. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4951/2007
Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA XAVIER SOARES
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): HENRY ANDRADE LTDA N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 005
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: Ao reclamante: Para juntar provas da constituição da firma apontada como sucessora e prova de sua responsabilidade com a execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5009/2007
Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: JOAO GABRIEL CARNEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 1393/1397: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo ratificar a liminar concedida e julgar PROCEDENTE a presente Ação Cautelar penhorando a Fazenda Lagoa Grande, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia-TO, Livro 2D, fls. 156, tudo nos termos da fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Custas no importe de R$11.348,75, calculadas sobre o valor da causa, R$567.437,89, pelas requeridas. Intimem-se as partes (depositário e cônjuge compõem o pólo passivo). Nada mais.

Notificação Nº: 5010/2007
Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: UCG UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANIA DE CULTURA SGC) + 001
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: JOAO GABRIEL CARNEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 1393/1397: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo ratificar a liminar concedida e julgar PROCEDENTE a presente Ação Cautelar penhorando a Fazenda Lagoa Grande, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia-TO, Livro 2D, fls. 156, tudo nos termos da fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Custas no importe de R$11.348,75, calculadas sobre o valor da causa, R$567.437,89, pelas requeridas. Intimem-se as partes (depositário e cônjuge compõem o pólo passivo). Nada mais.

Notificação Nº: 4945/2007
Processo Nº: RT 00140-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: AILTON BERALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: RT 00279-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE JOSÉ DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): KARLA ALDENIZA ALMEIDA DOS SANTOS ME - TUTU DA SETE + 002
ADVOGADO....: NAIR LEANDRO CHAVES DOS REIS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 169/170: ISTO POSTO, conheço da exceção oposta e acolho o requerimento ali formulado, nos termos da fundamentação supra. Ante o reconhecimento da divergência entre o contrato social apresentado a empresa que empregou a executada, retire-se do pólo passivo o Sr. Marcos Antônio da Silva Duarte Filho, sócio da empresa Lanchonete Break Fast Ltda. Intime-se a exeqüente para apresentação do contrato social da empresa reclamada. Dê-se ciência à excipiente.

Notificação Nº: 4972/2007
Processo Nº: RT 00279-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE JOSÉ DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ALBA APARECIDA FASSA + 002
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 169/170: ISTO POSTO, conheço da exceção oposta e acolho o requerimento ali formulado, nos termos da fundamentação supra. Ante o reconhecimento da divergência entre o contrato social apresentado a empresa que empregou a executada, retire-se do pólo passivo o Sr. Marcos Antônio da Silva Duarte Filho, sócio da empresa Lanchonete Break Fast Ltda. Intime-se a exeqüente para apresentação do contrato social da empresa reclamada. Dê-se ciência à excipiente.

Notificação Nº: 5020/2007
Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para informar o endereço do Cartório a ser oficiado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: RT 01734-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANANIAS VIEIRA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5021/2007
Processo Nº: RT 01805-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PASQUALE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA (JANGADA BAR E RESTAURANTE) + 002
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: RT 00046-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE ZAGO CARNEIRO FARIA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4939/2007
Processo Nº: RT 00103-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WALTER LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIO DO VALE MONTEIRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 10 dias. Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 4965/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: PERICLES DIONISIO DAS CHAGAS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4949/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: RT 00291-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À reclamada: Para integral garantia do Juízo, prazo de 2 dias, sob pena de realização de bloqueio de crédito, conforme Port. 9ª VT nº 001/2003.

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4994/2007
Processo Nº: RT 00468-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FERNANDES DA SILVA LINHARES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: À reclamada: Anotar a CTPS da reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 4967/2007
Processo Nº: RT 00585-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: ISIDORO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 296/298: ISTO POSTO, CONHEÇO os Embargos à Execução apresentados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Alterado o valor a ser deduzido a título de FGTS depositado para R$4.679,01 (item 979 dos cálculos de fls. 282/295), fixo o valor da execução em R$9.563,41, atualizado até 30/08/06, sem prejuízo de futuras atualizações, da seguinte forma:

Total Bruto do Reclamante	R$9.057,00
Custas Processuais	R$197,94
INSS (Empregador)	R$257,70
Custas de Liquidação	R$50,77
TOTAL DO CÁLCULO	R$9.563,41
IRRF (a recolher)	R$353,92
INSS (Empregado)	R$68,46
Total Líquido do Reclamante:	R$9.141,03

Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4961/2007
Processo Nº: RT 00965-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 133 (R$1.963,68), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4973/2007
Processo Nº: RT 00979-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MAXCIEL MARCELINO COELHO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Às partes: Ante o pagamento efetuado, suspenda-se a praça designada. Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Cumpridas as determinações acima, a penhora de fls. 311 restará desconstituída, devendo ser dado ciência ao depositário da cessação do encargo. Após, devolva-se à reclamada eventual saldo remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4947/2007
Processo Nº: RT 00999-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITOS S/C LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À reclamada: Para ciência dos bloqueios de fl. 221 (R$13.499,65), fl. 226 (R$830,45) e fl. 228 (R$8.676,03), convertidos em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4968/2007
Processo Nº: RT 01038-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK LUCIELLE DE SOUZA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COM. E ADM. LTDA "LIMPEX"
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 182/183: ISTO POSTO, CONHEÇO os Embargos à Execução apresentados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4959/2007
Processo Nº: RT 01107-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: RT 01147-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DE ARAÚJO CÉSAR FILHO
ADVOGADO....: VALDIR DE ARAUJO CESAR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 315/317 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R$4.000,00, pro rata, isento o reclamante do recolhimento de sua cota. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento de sua cota no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, sob pena de execução, o que desde já fica determinado. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Intimem-se as partes. Cumprido o acordo, recolhida a contribuição previdenciária e custas e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4963/2007
Processo Nº: RT 01201-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ADEUVALDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 163 (R$ 24.083,21), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4946/2007
Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Ante a ausência de comprovação de recolhimento das custas e do depósito recursal, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DA COSTA BARROS
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos de fls. 317/319. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DA COSTA BARROS
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos de fls. 317/319. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4960/2007
Processo Nº: RT 01771-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LOPES JÚNIOR E SANTOS LTDA.(SUPERMERCADO VARGAS).
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 53 (R$128,85), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4969/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA MEDICALCOOP + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 197/199: ISTO POSTO, CONHEÇO os Embargos à Execução apresentados para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES e deferir a exclusão da indenização substitutiva do Seguro Desemprego, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Fixo o valor da execução em R$7.056,43, atualizado até 30/01/07, sem prejuízo de futuras atualizações, da seguinte forma:

Total Bruto do Reclamante	R$6.371,51
Custas Processuais	R$172,37
INSS (Empregador)	R$467,12
Custas de Liquidação	R$45,43
TOTAL DO CÁLCULO	R$7.056,43
IRRF (a recolher)	R$36,08
INSS (Empregado)	R$154,24
Total Líquido do Reclamante:	R$6.181,19

Inalterado o valor da Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda, eis que a indenização excluída não compõe a base de cálculo de referidas verbas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4970/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): EMPRESA PSH PROD. E SERV. HOSPITALARES + 001
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 197/199: ISTO POSTO, CONHEÇO os Embargos à Execução apresentados para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES e deferir a exclusão da indenização substitutiva do Seguro Desemprego, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Fixo o valor da execução em R$7.056,43, atualizado até 30/01/07, sem prejuízo de futuras atualizações, da seguinte forma:

Total Bruto do Reclamante	R$6.371,51
Custas Processuais	R$172,37
INSS (Empregador)	R$467,12
Custas de Liquidação	R$45,43
TOTAL DO CÁLCULO	R$7.056,43
IRRF (a recolher)	R$36,08
INSS (Empregado)	R$154,24
Total Líquido do Reclamante:	R$6.181,19

Inalterado o valor da Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda, eis que a indenização excluída não compõe a base de cálculo de referidas verbas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4962/2007
Processo Nº: RT 01910-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU PEREIRA DOURADO FILHO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MURILLO ALVAREZ DUMONT E OUTROS
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 88 (R$ 891,88), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4943/2007
Processo Nº: AAT 01925-2006-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: LINDALVA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: Às partes: Em substituição ao Perito anteriormente nomeado, designo para o encargo, independentemente de termo de compromisso, o Dr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR -CRM – GO - 6404, a ser intimado na Rua 137 nº 279 - Setor Marista, Goiânia – GO. CEP: 74170-120. Mantidas as determinações e cominações de fls. 87/88. Deverá o Sr. Perito entregar seu laudo até dia 31/05/07.

Notificação Nº: 4958/2007
Processo Nº: RT 01979-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ MARTINS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5022/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDELY LOPES ROCHA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: RT 00197-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELLY OLAVO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): FLAVIANE DA COSTA PINTO - MORENA BELA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do resultado das consultas ao Banco Central e DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4993/2007
Processo Nº: CCS 00209-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: JÉRSON DUARTE GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4957/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4964/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO GRIGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): VICENTE CORREA BORGES - ME
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
DESPACHO: À reclamada: Para apor seu carimbo nas guias TRCT e SD, em 05 dias.

Notificação Nº: 5024/2007
Processo Nº: RT 00596-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCARIO ROSA E SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: À reclamada para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 30/32: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada BELL TELECOMUNICAÇÕES SIST. DE SEG. DO BRASIL LTDA, exclusivamente à obrigação de fazer em favor do reclamante MARCARIO ROSA E SILVA, consistente na entrega das guias TRCT, registrando o código de afastamento do reclamante, e garantindo o depósito FGTS 8% sobre o salário pago, sob pena de indenização equivalente, com juros e correção monetária. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 32,00 que importam em R$ 10,64, na forma da IN 20/2002 do TST. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 4991/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DUCELICE FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): S2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 32/35: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada S 2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA, a pagar ao reclamante DUCELICE FERREIRA DE SOUSA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: salários retidos de novembro e dezembro/2006 e janeiro/2007 – 12 dias, aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (2/12), 2006 (12/12) e 2007 (1/12), férias + 1/3 vencidas 2005/06 e férias + 1/3 proporcionais (2/12); multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; indenização pelo FGTS (8% + 40). Devido também o registro do contrato de trabalho em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 5.000,00 que importam em R$ 100,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 4985/2007
Processo Nº: AAT 00755-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: JOSELINO DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME
RÉU(RÉ).: EBM CONSTRUTORA S.A. (ANTIGA EBM CONSTRUTORA LTDA.)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16/05/2007 às 14:20 horas.

Notificação Nº: 4988/2007
Processo Nº: AAT 00763-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: ADÃO GARCIA PEREIRA
ADVOGADO: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
RÉU(RÉ).: CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16/05/2007 às 10:00 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 227/07
PROCESSO Nº RT 01389-2000-009-18-00-8
Exeqüente : ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE DA SILVA -
Advogado(a) : GENI PRAXEDES
Executado(a) : BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
1ª praça: 23/05/2007 às 12h. 05min.
2ª praça: 30/05/2007 às 12h. 05min.
Localização do(s) bem(ns): AV. AMAZONAS, QD 12, LT JD RIO GRANDE APARECIDA DE GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 640, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOÃO DE DEUS MORAES FILHO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM LOTE DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO URBANA, N 09, DA AV. AMAZONAS QD 12 LOTEAMENTO JD RIO GRANDE, APARECIDA DE GOIANIA GO, COM AREA DE 360 METROS QUADRADOS, SENDO 12,00M DE FRENTE PARA DIREIRA, 30,00 MTS COM O LOTE 10; E, PELA ESQUERDA 30,00M COM O LOTE 08. LOTE ESTE SERVIDO COM ENERGIA ELÉTRICA, AV. DE TERRA E SEM BENFEITORIAS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 230/07
PROCESSO Nº RT 01128-2003-009-18-00-0
Exeqüente : JUSCELINO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
Executado(a) : IMOBILIARIA IPANEMA LTDA
Advogado(a) : GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
Data do Leilão: 25/05/2007 às 13h. 00min.
Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço AV. RICARDO PARANHOS, N 524, ST MARISTA GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ADONIRAN PROCOPIO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD PLUS, LASERVET4, HP, RESOLUTION ENLANCEMENT PCLS E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO EM R$400,00; 2)UM APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA PHIILIPS, 29 POLEGADOS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM 600,00;3) 01 UM APARELHO DE FAC-SIMILE, MARCA SHARP UY 108, COR GRAFITE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇAO, AVALIADO EM R$350,00
Total da avaliação: R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 229/07
PROCESSO Nº RT 01733-2004-009-18-00-2
Exeqüente : DEUSMAR MARIANO ALVES
Advogado(a) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Executado(a) : PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA
Advogado(a) : OTAVIO BATISTA CARNEIRO
Data do Leilão: 25/05/2007 às 13h. 00min.
Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA JOSE HERMANO, N 300, ST CAMPINAS, GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSE CARLOS MARTINEZ CARNICER.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
16 DEZESSEIS FARDOS DE 30 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I, MARCA PAULISTA,
Total da avaliação: R$ 768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 228/07
PROCESSO Nº RT 00177-2006-009-18-00-9
Exeqüente(s) : OSMARINA RAMOS
Executado(a)(s) : NEUZELI CÂNDIDA DE SOUSA E OUTRA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) NEUZELI SOUZA FARIA E WENDER SOUZA FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 5.572,59 (30/06/2006), correspondente a EXECUÇAO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS EXECUTADOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA Nº 226/07
PROCESSO Nº RT 00472-2006-009-18-00-5
Reclamante(s): FELICIANO PEREIRA NETO
Reclamado(a)(s): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST. SERV.MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COPRESGO COOP DE TRABALHADORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 233/237, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Vistos etc. FELICIANO PEREIRA NETO ajuizou, em 15/03/2006, reclamação trabalhista em desfavor de COPRESGO – COOPERATIVA DE TRABALHADORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS E AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, alegando que foi contratado pela primeira reclamada em 01/08/2000 e dispensado sem justa causa em 30/09/2005. Alegou também que sua CTPS não foi anotada e que não recebeu as verbas inerentes ao contrato de trabalho. Alegou ainda que laobrou em sobrejornada sem receber a paga correspondente. Alegou finalmente que não recebeu as verbas rescisórias. Pleiteou: o reconhecimento do vínculo de emprego, aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salários, FGTS e indenização de 40% do FGTS, horas extras, domingos trabalhados e o benefício da justiça

gratuíta. Deu à causa o valor de R$ 28.797,88. Juntou os documentos de fls. 13/67. Foi celebrado acordo judicial com a primeira reclamada (fls. 85), sem reconhecimento do vínculo empregatício. O processo ficou suspenso em relação à responsabilidade da segunda ré até o cumprimento do acordo. Não tendo o acordo sido cumprido, determinou-se o prosseguimento do processo (fls. 107). Contestação da segunda reclamada às fls. 149, aditada às fls. 147, na quel pugna pela não-responsabilização subsidiária. Acompanham a peça de defesa os documentos de fls. 172/230. À sua vez, o autor impugna as alegações e documentos produzidos pela segunda ré, às fls. 147/148. Inconciliados. É o relatório. DA LEGITIMIDADE DE PARTE Predomina no direito pátrio a teoria da asserção, pela qual as condições da ação devem ser aferidas in abstrato, à vista do que o autor afirmou na petição inicial. Tendo a segunda ré sido apontada como possível responsável pelos créditos decorrentes da relação jurídica material, é o quanto basta para que figure no pólo passivo da presente ação. A questão da responsabilidade é matéria de mérito. Rejeito a preliminar. DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL Foi celebrado acordo judicial, às fls. 85, o qual só por ação rescisória pode ser desconstituido (Súmula 259 do TST). A transação levada a efeito extinguiu as obrigações anteriores e criou novas, as quais são objeto da presente execução. Apenas em relação à responsabilidade da segunda reclamada persiste a fase de conhecimento do presente processo, não havendo outra questão meritória a ser discutida. Eventual responsabilidade a ser reconhecida em relação à segunda reclamada se refere aos créditos decorrentes do titulo executivo judicial já existente nos autos (termo de conciliação), não alcançando outras obrigações, que foram extintas pela transação. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA Às fls. 202/230 estão acostados os contratos, firmados entre as rés, "para locação de mão de obra destinada a prestar serviços de manutenção nas rodovias estaduais pavimentadas, em suas diversas frentes de serviço". A Súmula 331, III, do TST, consubstancia o entendimento de que "Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei n. 7.102, de 20.6.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta". E complementa a Corte Superior Trabalhista, no inciso IV da mesma Súmula, que "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo extrajudicial (art. 71 – da Lei n. 8.666, de 21.3.1993). Pelo texto do verbete, constata-se que mesmo quando a terceirização for lícita (inciso II), a responsabilidade da tomadora de serviços permanece, de forma subsidiária. A terceirização ilícita é tratada no inciso I da mesma Súmula: "A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador de serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei n. 6.019, de 3.1.1974)". Entendo que a Súmula 331 do TST aplica-se não somente à relação de emprego mas também a outras relações de trabalho, por analogia, desde que presentes na relação de trabalho as mesmas razões jurídicas que levaram à edição da Súmula. No caso vertente, tem-se a configuração da terceirização na prestação de serviços e o fato da tomadora ter se beneficiado dos serviços prestados pelo trabalhador. Portanto, a responsabilidade subsidiária persiste porque a tomadora foi quem se beneficiou da prestação dos serviços pelo trabalhador. Incide na hipótese a culpa in eligendo, in contrahendo e in vigilando. Pois a tomadora de serviços, deve não apenas escolher e contratar prestadora idônea financeira e tecnicamente, mas também velar pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, sob pena de responder por estas, quando inadimplidas. Ainda que assim não fosse, constata-se nos referidos contratos, pelo item "objeto", que este visa unicamente a intermediação da mão-de-obra, através da cooperativa, para a segunda reclamada. A terceirização deve ocorrer por questões de ordem técnica, jamais como meio de transferir riscos do empreendimento a terceiros ou de suprimir direitos dos trabalhadores. Os serviços constantes do objeto dos contratos mencionados não constituem atividade especializada e se inserem na atividade finalística da autarquia-ré. Assim, caracteriza-se a responsabilidade da tomadora. Não há incontitucionalidade na Súmula 331, IV, do TST. Primeiro, porque as Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho não são vinculantes. Não tendo aplicação obrigatória, não são passíveis de controle de constitucionalidade, como entende a melhor doutrina Constitucionalista. Segundo porque a mencionada Súmula não se sobrepõe ao artigo 71 da Lei 8.666/93, mas sim consubstancia o entendimento de que o citado dispositivo legal não produz efeitos. E de fato, não pode pode produzir efeitos porque viola o artigo 37, § 6°, da Lei Maior. A norma inconstitucional é um nada jurídico e assim, nenhum efeito produz. Terceiro porque, como visto, ao editar a referida Súmula, o TST interpretou a lei, fixando seu entendimento a partir dos princípios e normas que regem as relações de trabalho. Não ocorre duplicidade, pois a responsável subsidiária só é acionada, para o cumprimento das obrigações eventualmente deferidas, se a responsável principal não cumprí-las ou não tiver patrimônio para garantir seu cumprimento. Portanto, é a segunda ré subsidiamente responsável pelos créditos decorrentes da presente ação. DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo a segunda reclamada subsidiariamente responsável pelos créditos decorrentes do título executivo judicial de fls. 85/87, nos termos da fundamentação. Custas já fixadas e atribuidas, às fls. 86. Notifique-se as partes. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5342/2007
Processo Nº: RT 01390-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZINHO RAMON
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)recte. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5348/2007
Processo Nº: RT 01691-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI AREDO VASCONCELOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAX LOGISTICA DE TRANSPORTE E ARMAZANAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS
DESPACHO: Acolho os cálculos de fls. 927 para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o exeqüente para, em 05 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo. Intime-se a demandada.

Notificação Nº: 5349/2007
Processo Nº: RT 01691-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI AREDO VASCONCELOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSTEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: Acolho os cálculos de fls. 927 para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o exeqüente para, em 05 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo. Intime-se a demandada.

Notificação Nº: 5356/2007
Processo Nº: RTN 01941-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ASSIST P/ WASHINGTON ALTIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5350/2007
Processo Nº: RT 00861-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA (SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNES SPORT CENTER)) + 006
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.248/249, no importe de R$9.691,20 e R$999,83, efetuados nas contas bancárias do executado MÁRIO CESAR PRADO DA SILVA e, no valor de R$18,32 efetuado na conta bancária da demandada FABIANA DE SOUZA DINIZ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5361/2007
Processo Nº: RT 00641-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SULEIDE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLANEX CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 5353/2007
Processo Nº: RT 00971-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR FELICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5354/2007
Processo Nº: RT 00971-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR FELICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): KAMAYURÁS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5355/2007
Processo Nº: RT 00971-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR FELICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 002
ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5333/2007
Processo Nº: RT 00454-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA SIRLENE DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): BARROS E SILVA LTDA. (TUCUNARÉ A GOSTO)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5362/2007
Processo Nº: RT 00641-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO NUNES MARTINS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5325/2007
Processo Nº: RT 01507-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA BONFIM LOPES
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S.A. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5332/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 120:'Indefiro o pedido de desconsideração a personalidade jurídica da empresa, tendo em vista que não se encontram nos autos o contrato social da reclamada para identificação dos sócios.Indefiro o pedido de expedição de edital de citação, pois a reclamada já foi citada às fls. 75.Proceda a Secretaria a diligência DETRANET para verificação da propriedade do veículo descrito às fls.117.Após, vista ao exeqüente por 05 dias. Intime-se. Goiânia,26 de abril de 2007, quinta-feira.

Notificação Nº: 5326/2007
Processo Nº: RT 01688-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBINÉIA ROSA ELIAS
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5341/2007
Processo Nº: RT 00081-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN GONZAGA NEVES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5316/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: DENISE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5330/2007
Processo Nº: CCS 00295-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: BRAZ DOMICIANO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência do despacho de fls. 135:'Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 21/05/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias.Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 5343/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GARCIA VASCONCELOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃOEX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por FERNANDO GARCIA VANSCONCELLOS em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A VIVO, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Condena, também, a primeira Reclamada a retificar a remuneração na carteira de trabalho da parte autora, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado da presente decisão. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$160,00, incidentes sobre a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5344/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GARCIA VASCONCELOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO + 001
ADVOGADO....: BRUNA CADIJA VIANA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃOEX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por FERNANDO GARCIA VANSCONCELLOS em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A VIVO, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Condena, também, a primeira Reclamada a retificar a remuneração na carteira de trabalho da parte autora, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado da presente decisão. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$160,00, incidentes sobre a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5347/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GARCIA VASCONCELOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃOEX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por FERNANDO GARCIA VANSCONCELLOS em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A VIVO, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Condena, também, a primeira Reclamada a retificar a remuneração na carteira de trabalho da parte autora, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado da presente decisão. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$160,00, incidentes sobre a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5314/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY ALVARENGA DE LISBOA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 5317/2007
Processo Nº: AC 00455-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: JAIR CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ROZEMEIRE CÂNDIDA BORGES
ADVOGADO: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 41:'A Requerida demonstrou, via contrato de locação de fls.25/26, não mais residir no endereço constante da exordial, por ocasião da notificação inicial (fl.15).Outrossim, a assinatura da Srª Rozemeire Cândida Borges constante do comprovante de SEED de fl.15 é totalmente diversa da aposta no AR de fl. 08 e contrato de locação.Por sua vez, o Requerente não desconstituiu a prova apresentada pela demandada.Posto isto, torno sem efeito a notificação de fls. 15 e determino a inclusão do feito na pauta de audiência 'UNA' do dia 10/05/2007, às 13:45 horas horas. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5320/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SILMA BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5315/2007
Processo Nº: RT 00565-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5340/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): BENEDITA FARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: OTAVIO ALVES FORTE
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)recdo. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5363/2007
Processo Nº: RT 00681-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JHONATA MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): RN. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP. ROBLEDO GIL PIMENTEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos 25 de abril de 2007, na sala de audiências desta Vara, foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes:RECLAMANTE: JHONATA MENDES DA SILVA, CPF: 028.262.211-08* RECLAMADO(A): RN. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME, CPF/CNPJ: 07.190.652/0001-85*
Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam Férias, FGTS e Seguro-Desemprego.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$117,56, calculadas sobre o valor dado à causa de R$5.878,04, isento. Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto a procuração.Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5324/2007
Processo Nº: ET 00777-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE..: AUTO POSTO URUGUAI LTDA.
ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a embargante a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, cópia autêntica do ato de apreensão judicial que deu ensejo ao ajuizamento da presente ação, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

Notificação Nº: 5323/2007
Processo Nº: ET 00778-2007-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE..: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a embargante a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, cópia autêntica do ato de apreensão judicial que deu ensejo ao ajuizamento da presente ação, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

Notificação Nº: 5323/2007
Processo Nº: ET 00778-2007-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE..: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a embargante a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, cópia autêntica do ato de apreensão judicial que deu ensejo ao ajuizamento da presente ação, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

Notificação Nº: 5322/2007
Processo Nº: ET 00779-2007-010-18-00-7 10ª VT
EMBARGANTE..: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a embargante a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, cópia autêntica do ato de apreensão judicial que deu ensejo ao ajuizamento da presente ação, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 73/2007
PROCESSO: RT 00971-2005-010-18-00-1
Reclamante: JÚNIOR FELICIANO DOS SANTOS
Exeqüente :INSS
Executado : ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Data da Praça 15/06/2007 às 14:25 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 141, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA A N 186, CHÁCARA SÃO PEDRO ST. INDUSTRIAL74923090 CEP 74.923-090 APARECIDA DE GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s):Um aparelho de ar condicionado marca Electrolux, Modelo Ciclo Frio 10.000 F, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$600,00(seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Wilian Rodrigues de Carvalho, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Sete de Abril de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEIÇÃO Nº 72/2007
PROCESSO Nº RT 00454-2006-010-18-00-3
Reclamante: JOSEFA SIRLENE DA SILVA
Exeqüente : JOSEFA SIRLENE DA SILVA
Executado : BARROS E SILVA LTDA.
Data da Praça 15/06/2007 às 14:25 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 97, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-209 QD. 517 LT. 13 JD. AMERICA74270220 CEP 74.270-220 GOIÂNIA, e que é o seguinte:
-01 (uma) Televisão colorida, marca SONY, de 29 polegadas, cor preta, em bom estado de conservação e uso.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2103/2007
PROCESSO: RT 00206-2007-010-18-00-3
RECLAMANTE: FABRÍCIA ABREU E SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 101/108, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante FABRÍCIA ABREU E SILVA em face da reclamada, para condenar diretamente a primeira reclamada TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e subsidiariamente a segunda reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a primeira reclamada a recolher o FGTS/multa de 40%, em oito dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização a ser suportada subsidiariamente pela segunda reclamada e a anotar a CTPS da reclamante sob pena de o fazer a Secretaria da Vara , nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum. Custas, pela reclamada, que importam em R$70,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação no importe de R$3.500,00. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar a DRT, INSS e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5132/2007
Processo Nº: RT 00731-1995-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MELO MARTINS
DESPACHO: Reclamado - Vista dos autos conforme requerido, por cinco dias.

Notificação Nº: 5134/2007
Processo Nº: RT 00731-1995-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MELO MARTINS
DESPACHO: Reclamado - Vista dos autos conforme requerido, por cinco dias.

Notificação Nº: 5093/2007
Processo Nº: RT 01051-1999-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLETES ALVES ARAUJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MÉDICO SPA SAÚDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 31/05/2007, às 11h02, a realização de apenas uma praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, conforme despacho de fl. 838.

Notificação Nº: 5093/2007
Processo Nº: RT 01051-1999-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLETES ALVES ARAUJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MÉDICO SPA SAÚDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 31/05/2007, às 11h02, a realização de apenas uma praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, conforme despacho de fl. 838.

Notificação Nº: 5094/2007
Processo Nº: RT 01051-1999-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLETES ALVES ARAUJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA MARTINS LEÃO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 31/05/2007, às 11h02, a realização de apenas uma praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, conforme despacho de fl. 838.

Notificação Nº: 5119/2007
Processo Nº: RT 01680-2001-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE DAS DORES SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NELMA MARIA DE SOUSA (CAUTY CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: SIMONE DIVINA DE SOUSA
DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: RT 00807-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE VILAS BOAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: MIGUEL BOULOS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Indeferido o pleito de fl. 542, porquanto já houve a desconsideração da personalidade jurídica da segunda executada (fl. 357) e o

desenvolvimento dos atos executivos em face de seu sócio, sem êxito, no entanto.

Notificação Nº: 5142/2007
Processo Nº: RT 01502-2003-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GERALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): DEUSIMAR FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Arrematação interpostos. Prazo de cinco dias.

OUTRO : SANDRO MORETH MIRANDA DE SOUSA
Notificação Nº: 5145/2007
Processo Nº: RT 01502-2003-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GERALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): DEUSIMAR FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Arrematação interpostos. Prazo de cinco dias.

OUTRO : SANDRO MORETH MIRANDA DE SOUSA
Notificação Nº: 5149/2007
Processo Nº: RT 01502-2003-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GERALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): DEUSIMAR FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Arrematação interpostos. Prazo de cinco dias.

OUTRO : SANDRO MORETH MIRANDA DE SOUSA
Notificação Nº: 5149/2007
Processo Nº: RT 01502-2003-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GERALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): DEUSIMAR FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Arrematação interpostos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5125/2007
Processo Nº: RT 00373-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ARIVALDO DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Homologo o acordo entabulado na petição de fls. 286/288, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada recolher e comprovar as contribuições previdenciárias e fiscais, decorridas do acordo, bem como efetuar o pagamento das custas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT. Prazo de 10 dias. sob pena de execução.

Notificação Nº: 5101/2007
Processo Nº: RTN 00349-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDINÊS DIAS DA ROCHA
ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5087/2007
Processo Nº: RTN 00770-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: Reclamante - Manifestar sobre a petição de fls. 444/445, especialmente sobre o valor da gratificação a ser incorporada, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5146/2007
Processo Nº: RT 01002-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLYCIA AMARAL PEREIRA
ADVOGADO....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Tomar ciência do Despacho de fl. 224, cujo teor segue:Vistos.I - Tendo em vista tratar-se de empresa reconhecidamente idônea no mercado, defiro, excepcionalmente, a partir da presente data, a dilação do prazo requerida pela devedora subsidiária.(...)' C/S

Notificação Nº: 5139/2007
Processo Nº: RT 01010-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ZIZANA ANDALÉCIO CAMARGO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Executada - manifestar sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: RT 01930-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: NARIMARA DA CONCEIÇÃO ZANDONÁ
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. PROP. MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA
DESPACHO: Exequente - Impugnar os cálculos de liquidação, em cinco dias.

OUTRO : SONIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Notificação Nº: 5130/2007
Processo Nº: RT 02083-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VANDERSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência do Despacho de fl. 218, cujo teor segue: Visto. O pleito retro será analisado após o trânsito em julgado da decisão que homologou a arrematação. Ciência à peticionária (...).'

Notificação Nº: 5107/2007
Processo Nº: RT 00296-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Indefiro o levantamento do valor do depósito recursal, pleiteado pelo reclamante, tendo em vista que os cálculos ainda são controvertidos.

Notificação Nº: 5106/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SIDERLEI GONÇALVES RIOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): SUÉCIA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: NILO FERREIRA MACEDO
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5116/2007
Processo Nº: RT 00862-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA N/P DE SÉRGIO REIS CRISPIM + 001
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
DESPACHO: EXEQÜENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 5098/2007
Processo Nº: RT 00969-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO BASÍLIO
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que foi designada audiência instrutória para oitiva de testemunha arrolada no processo supra para a pauta do dia 11/07/2007, às 13h30, na 35ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

Notificação Nº: 5153/2007
Processo Nº: RT 00986-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os documentos de fls. 455/457. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5122/2007
Processo Nº: RT 01033-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 5088/2007
Processo Nº: RT 01214-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECDA - cumprir a obrigação de fazer determinada em sentença, consistente na incorporação da gratificação de função na remuneração obreira, comprovando a prática nos autos, impreterivelmente, em quinze dias a partir do pagamento de salário relativo à competência maio/2007, mediante juntada dos comprovante de pagamento dos meses anterior e posterior à incorporação, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o efetivo cumprimento da ordem judicial supra. Posteriormente, os cálculos serão elastecidos até a efetiva incorporação da gratificação deferida na remuneração obreira.

Notificação Nº: 5090/2007
Processo Nº: RT 01225-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LEÔNIDAS RIBEIRO MILHOMEM
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: 1ª RECDA - Cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (anotação da CTPS obreira, expedição de TRT, cóg. 01, com a comprovação da integralidade dos depósitos, e entrega das guias CD/SD), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decisum. Frise-se que: a) o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R$4.471,27; b) a CTPS obreira está acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5156/2007
Processo Nº: AAT 01297-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: WÂNDERSSON CORREIA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Defiro o pleito formulado na petição de nº 217755, tendo em vista que a perícia foi requerida pela reclamada. Intime-se a reclamada para disponibilizar os recursos necessários à realização dos exames solicitados pelo perito, no prazo de cinco dias, sob pena de confissão quanto à ocorrência do acidente e ao nexo de causalidade entre o dano sofrido pelo autor e o trabalho prestado em suas dependências. Aos 26/04/2007. (a) Juiz do Trabalho Titular.'

Notificação Nº: 5124/2007
Processo Nº: RT 01342-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: LEARSI DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5152/2007
Processo Nº: AAT 01757-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AUTOR: Diante do exposto pela Sra. Perita, intime-se o autor para, no prazo de 20 dias, juntar aos autos o prontuário médico cirúrgico, assim como para providenciar os exames complementares necessários à elaboração do laudo.

Notificação Nº: 5089/2007
Processo Nº: RT 01921-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA PAES CORREIA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): J. RIBEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MR BROOK)
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: Reclamado - Indefiro o pleito da reclamada (fls. 93/94), tendo em vista que foi devido a sua inércia em retificar os formulários do seguro-desemprego, que a autora ficou impossibilitada de se habilitar neste programa.

Notificação Nº: 5131/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO -TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por RODRIGO ALVES DA SILVA contra a R. Sentença de fls. 335/352 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A., para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 5102/2007
Processo Nº: RT 01989-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FERREIRA SANTOS E AVELAR LTDA. (PROP. DJUNIO A. SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5084/2007
Processo Nº: RT 02100-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO NONATO ROCHA SOBRINHO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO
DESPACHO: Executada - Não conheço dos embargos à execução opostos pela executada, tendo em vista que a respectiva petição não foi assinada.Baixas no Boletim Estatístico. Contudo, considerando que o documento de fl. 65 prova a quitação da dívida previdenciária, declaro extinta a execução, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Por conseguinte, devolva-se à executada o depósito de fl. 60.

Notificação Nº: 5113/2007
Processo Nº: RT 02232-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SÁVIO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECDAS: Vista do Recurso Adesivo interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5114/2007
Processo Nº: RT 02232-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SÁVIO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECDAS: Vista do Recurso Adesivo interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ISTELHA DE MOURA EVANGELISTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): I. M. PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5099/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5143/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: DEGENYTRIZ EVANGELISTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5123/2007
Processo Nº: CCS 00290-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: MARCOS MIGUEL FLEURY LOBO DE ABREU
ADVOGADO: .
DESPACHO: Requerente - Receber, em secretaria, o valor da primeira parcela do acordo.

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ALUZZA MODA EM COURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Reclamado - Cumprir adequadamente as obrigações de fazer ajustadas com o autor, nos termos requeridos à fl. 85, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão delas em obrigação de dar. c/s

Notificação Nº: 5129/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ALUZZA MODA EM COURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Reclamante - Quanto à multa pretendida pelo reclamante, indefiro-a, visto ela diz respeito às obrigações de dar.

Notificação Nº: 5115/2007
Processo Nº: RT 00361-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5138/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURO MONTEIRO CALIXTO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTANHEZ
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Reclamante, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 261/2007
PROCESSO Nº RT 01051-1999-011-18-00-8
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA MARIA DA GLÓRIA MARTINS LEÃO , atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência de que foi designado o dia 31/05/2007, às 11:02 horas, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, conforme determinado nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1051/1999 RT, entre as partes MARIA CLETES ALVES ARAUJO, exeqüente, e MARIA DA GLÓRIA MARTINS LEÃO + 02, executada.E, para que chegue ao conhecimento de MARIA DA GLÓRIA MARTINS LEÃO, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2007.GERALDO RORDRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho - Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 262/2007
PROCESSO Nº RT 00079-2001-011-18-00-3
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA VALDEMIR ALVES MARTINS, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00079-2001-011-18-00-3 RT, entre as partes AMARO FRANCISCO DA SILVA, exequente, e VALDEMIR ALVES MARTINS, executado, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 316, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II- No silêncio obreiro, o executado deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. Aos 06/03/2007 (a) ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de VALDEMIR ALVES MARTINS, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 260/2007
PROCESSO Nº AEXF 00107-2006-011-18-00-7
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS GOLA POLO COMÉRCIO DE MODAS LTDA na pessoa de ANNE THERESE HELENE MARIE DERAMOND PROFFIT e ANNE THERESE HELENE MARIE DERAMOND PROFFIT, na qualidade de devedora co-responsável, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que o processo nº 2003.35.00.001.633-5 que contra si tramitava perante a 12ª Vara da Justiça Federal, foi remetido à Justiça do Trabalho e distribuído a esta Vara, em razão da EC nº 45/2004 que alterou o art. 114 da CF/88, bem como para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 05 dias, pagarem a quantia de R$ 3.763,47 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), devida no processo em virtude de execução fiscal da dívida ativa, SOB PENA DE PENHORA/ARRESTO, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00107-2006-011-18-00-7 AEM, entre as partes UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, exeqüente, e GOLA POLO COMÉRCIO DE MODAS LTDA na pessoa de ANNE THERESE HELENE MARIE DERAMOND PROFFIT e ANNE THERESE HELENE MARIE DERAMOND PROFFIT, executado, nos termos do despacho de fl. 49 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Proceda-se conforme requerido pela PFN à fl. 41, citando por edital a executada, na pessoa da devedora co-responsável, bem como a referida, também por edital. ... Aos 25/04/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de GOLA POLO COMÉRCIO DE MODAS LTDA na pessoa de ANNE THERESE HELENE MARIE DERAMOND PROFFIT e ANNE THERESE HELENE MARIE DERAMOND PROFFIT, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2006. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3907/2007
Processo Nº: RT 01403-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: NEIRY ADRIANO LUIZ DE MOURA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSSEGUR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: NEWTON DORNELES SARATT
DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE o saldo constante do depósito de fls.383 (R$0,37) à executada, conforme requerimento de fls.374/383.AGUARDE-SE a retirada da guia pelo prazo de 10 (dez) dias.Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo. INTIME-SE a executada, na pessoa do procurador Newton Dornelles Saratt, OAB/RS 25.185, conforme substabelecimento de fls. 381.

Notificação Nº: 3879/2007
Processo Nº: RT 01613-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES CORREIA
ADVOGADO....: LEANDRO XAVIER SABAG
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão acima e considerando que os cálculos não mais passíveis de modificação, ATUALIZEM-SE os cálculos, fls. 711/720, e INTIME-SE a executada para depositar o valor (R$ 32.263,70, valor atualizado até 30/04/2007), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora através do convênio com o Banco Central.

Notificação Nº: 3869/2007
Processo Nº: RT 00461-2004-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA N/P DO SÓCIO ARARMIS PARANHOS VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Reconsidera-se o despacho de fls. 366, na parte em que determinou a liberação dos saldos remanescentes dos depósitos de fls. 301 e 305, bem como o depósito recursal de fls. 164, a Arpa Passagens e Encomendas Ltda, tendo em vista que referidos depósitos foram realizados por Planalto Transportes Ltda. LIBERE-SE à executada, Planalto Transportes Ltda, os saldos remanescentes dos depósitos de fls. 301 e 305, bem como o depósito recursal de fls. 164. Após, INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução em relação à 1ª executada (Arpa Passagens e Encomendas LTDA), haja vista a obrigação personalíssima, liquidada (R$ 1.214,67, fls. 249) em 30.08.2005, conforme determinado no despacho de fls. 366.

Notificação Nº: 3905/2007
Processo Nº: RT 00461-2004-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: Vistos, etc...Reconsidera-se o despacho de fls. 366, na parte em que determinou a liberação dos saldos remanescentes dos depósitos de fls. 301 e 305, bem como o depósito recursal de fls. 164, a Arpa Passagens e Encomendas Ltda, tendo em vista que referidos depósitos foram realizados por Planalto Transportes Ltda. LIBERE-SE à executada, Planalto Transportes Ltda, os saldos remanescentes dos depósitos de fls. 301 e 305, bem como o depósito recursal de fls. 164. Após, INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução em relação à 1ª executada (Arpa Passagens e Encomendas LTDA), haja vista a obrigação personalíssima, liquidada (R$ 1.214,67, fls. 249) em 30.08.2005, conforme determinado no despacho de fls. 366.

Notificação Nº: 3903/2007
Processo Nº: RT 00591-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOMINGOS MORAIS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMABELLA COM DE MEDICAMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: Vistos, etc...Defere-se o prazo de 30 dias para que oexeqüente forneça o atual endereço do executado.INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 3894/2007
Processo Nº: RT 01298-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.184. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3895/2007
Processo Nº: RT 00622-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: DELTON MAGALHÃES COIMBRA
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL - CIBRIUS
ADVOGADO....: VALÉRIA MORGANA LOPES SANTANA REIS
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3868/2007
Processo Nº: RT 01785-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o exeqüente já recebeu o valor de seu crédito e que as custas, a contribuição previdenciária, o imposto de renda e a multa da União já foram recolhidos, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente dos depósitos recursais de fls. 189 e 273 por meio de alvará. EXPEÇAM-SE alvarás. LIBERE-SE, também, à executada, o saldo remanescente dos depósitos de fls. 331 e 352. INTIME-SE a executada. Feito isto, ARQUIVEM-SE os autos, conforme previsto no despacho de fls. 350.

Notificação Nº: 3901/2007
Processo Nº: RT 00042-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉDISON TOMÉ DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls. 261, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 251/254 , no prazo legal.

Notificação Nº: 3893/2007
Processo Nº: RT 00084-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR ADÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CÉLIO HOLANDA FREITAS
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER Saldo Remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3902/2007
Processo Nº: CCS 01329-2006-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARGARIDA MARIA REZENDE SOARES
ADVOGADO: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela ré, MARGARIDA MARIA REZENDE SOARES, e rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3898/2007
Processo Nº: RT 01471-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LARA KENIA DE BESSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3896/2007
Processo Nº: RT 01732-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVALON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 3904/2007
Processo Nº: CS 01925-2006-012-18-01-6 12ª VT
EXEQUENTE...: ILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Considera-se parte da execução garantida pelo depósito recursal cujo extrato é juntado nesta oportunidade. Considerando que o saldo atual do depósito recursal (R$4.030,18) não é suficiente para a garantia do valor integral da execução, INTIME-SE a executada para depositar a diferença (R$76,23), no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3870/2007
Processo Nº: RT 00179-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDINAR PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE - METALÚRGICA REZENDE
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de intimação das testemunhas arroladas às fls. 137, eis que, quando da audiência de instrução, as mesmas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho.INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 3897/2007
Processo Nº: RT 00251-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO CAMELO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3900/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: NORBERTO FRADICO DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS CITADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.148/157, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3880/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...A ata de audiência de fls. 35/37, determinou a realização de perícia de periculosidade e perícia médica. O reclamante renunciou ao pedido de adicional de periculosidade, conforme petição de fls. 126. A renúncia ao direito de adicional de periculosidade independe da anuência da reclamada, conforme jurisprudência do STJ.STJ - 1ª T., - 1ª T., Resp 422.734-GOEDcl-AgRg, 7.10.03 - a renúncia ao direito a que se funda a ação é ato unilateral, que independe da anuência da parte adversa e pode ser requerida a qualquer tempo e grau de jurisdição até o trânsito em julgado da sentença, cumprindo apenas ao magistrado averiguar se o advogado signatário da renúncia goza de poderes para tanto, 'ex vi' do art. 38 do CPC. Assim, EXTINGUE-SE o processo, em relação ao pedido de periculosidade, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC.INTIMEM-SE as partes e o perito Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza.A reclamada às fls. 130 e 131 manifestou-se dizendo que:... se responsabiliza pelo pagamento dos honorários periciais, independentemente do resultado da perícia.Assim, AGUARDE-SE o resultado da perícia médica, conforme ata de fls. 35/37.

Notificação Nº: 3892/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SHINTAKU
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber parcela de acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3871/2007
Processo Nº: RT 00678-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR NUNES DE MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE, por ora, o requerimento de antecipação de tutela, uma vez que um dos objetos da ação é justamente o reconhecimento da ocorrência do acidente de trabalho. Assim, não há ainda a verossimilhança. Para audiência inaugural designa-se o dia 16.05.07 às 15:00 horas. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 3876/2007
Processo Nº: RT 00751-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DE ASSIS LEITE
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): IZABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inaugural, incluam-se os autos na pauta do dia 11/05/2007, às 15:30 horas.Intime-se a reclamante, bem como seu procurador.Notifique-se a reclamada.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2007
PROCESSO Nº RT 01410-1996-012-18-00-0
Exeqüente(s): MARCIA GOMES CORDEIRO
Executado(s): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$2.476,32, correspondente ao principal, custas processuais, honorários assistenciais e contribuição previdenciária. Valores atualizados até 30/04/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Quatro dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 140/2007
PROCESSO Nº RT 00598-1999-012-18-00-2
Exeqüente : MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Advogado: GENI PRAXEDES
Executado : CRISTHIAN MARIE CYVILLE LAUNAIS
Advogado: .
Data da Praça: 30/05/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 08/06/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509, FAX:(062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- Lote de terras para construção urbana de número 09/17, Qd. 23, situado à Av.B e Av. Anhanguera, na Vila Morais, nesta capital, com área de 1.257,78 m², medindo de frente para a Av. B, 56,30 m; de frente para a Av. Anhanguera, 71,48m, pela linha de fundo, dividindo com os lotes 07 e 12, 44,00 metros. No local encontra-se edificado as dependências do hotel denominado Tucanotel contendo 45 apartamentos, sendo que somente 10 apartamentos estão sendo usados, os demais estão mofados, com infiltração (informação da funcionária Eliete Maria Araújo), recepção, salão de almoço, cozinha, lavanderia, sala pequena (TV). Segundo talão do IPTU, a área edificada é de 1.968 m², o imóvel encontra-se em regular estado de conservação, avaliado em R$ 762.531,26. A avaliação foi efetuada conforme valor venal do IPTU/2005.
Localização do(s) bem(ns): AV. B, ESQUINA COM AV. ANHANGUERA, QD. 23, Nº 09/17, VILA MORAIS, GOIÂNIA-GO.
Imóvel registrado sob a matrícula nº12.911, no livro nº 3-BL, do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.
Bens na guarda do depositário: Sr. CRISTHIAN MARIE CYVILLE LAUNAIS, conforme Auto de Penhora de fls. 343.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 141/2007
PROCESSO Nº RT 01857-2003-012-18-00-0
Exeqüente : MARTA FERNANDES DE ABREU RODRIGUES
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
Executado : BIDU MOTO TAXI
Advogado: ANTONIO PINTO DA SILVA
Data da Praça: 31/05/2007 às 17h. 15min.
Data do Leilão: 08/06/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
03 (três) pneus usados, carcaças, marca Pirelli, para caminhão, modelos 295/80 22.5 CT 40 nº C 661 1304, 295/80 22.5 CT 40 nº 661 4403 e 295/80 22.5 FH 55 nº C 046 2403, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 300,00 cada, totalizando R$900,00.
Localização do(s) bem(ns): BR 153, QD. 66, LT. 07, VILA SANTA (PNEUS BANDEIRANTES), APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. ANTÔNIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS, conforme Auto de Penhora de fls. 134.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 142/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 01567-2006-012-18-00-9
Exeqüente : LEANDRO RODRIGUES MOURA
Advogado: CLAUDIO DE AGATAO PORTO
Executado : CONSTRUTORA MAD LTDA.
Advogado: .
Data da Praça: 31/05/2007 às 17h. 10min.
Data do Leilão: 08/06/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
22 (vinte e dois) especificação 9.300 de concreto - 9.300 DUPLO T, avaliado em R$ 400,00 cada, totalizando R$8.800,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA 3, Nº 351, QD. G-1, LTS. 10/11, BAIRRO ÁGUA BRANCA, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, conforme Auto de Penhora de fls. 35.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Cinco dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 144/2007
PROCESSO Nº RT 00604-2007-012-18-00-2
RECLAMANTE: JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando a reclamada, SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a anotar a data de saída na CTPS do reclamante, JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecorríveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do reclamante. Custas, calculadas sobre R$ 700,00, no importe de R$ 14,00, pela reclamada. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o reclamante. Notifique-se o reclamado por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 14h33min. Nada mais.`` E para que chegue ao conhecimento de SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Seis dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 145/2007
PROCESSO Nº RT 00746-2007-012-18-00-0
RECLAMANTE: LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA.
Data da audiência: 11/05/2007 às 13:00 horas.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Seis dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5113/2007
Processo Nº: RT 00019-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CYNTHIA CRISTINA HONORIO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DIVANIR ALVES PIMENTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5085/2007
Processo Nº: RT 00759-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON VITORIA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EL-SHADAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA PELA EXECUTADA ÀS FLS. 553/554, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5063/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 20 (vinte) dias para devolução da CTPS do obreiro devidamente anotada, conforme requerido à fl. 665.

Notificação Nº: 5064/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 20 (vinte) dias para devolução da CTPS do obreiro devidamente anotada, conforme requerido à fl. 665.

Notificação Nº: 5109/2007
Processo Nº: RT 01629-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EDSON BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefiro o pedido de intimação do perito, uma vez que ao contrário do que disse o reclamante, aquele (perito) já respondeu o quesito formulado à fl. 573, conforme se verifica às fls. 568. Diante do exposto, determino a intimação das partes para que informem nos autos se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: AIN 01640-2005-013-18-00-8 13ª VT
REQUERENTE..: TEREZA CRISTINA DE BARROS MENDONÇA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
REQUERIDO(A): IB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5082/2007
Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13ª VT
EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP. P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: A RECLAMADA: À fl. 232 a executada VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA comprovou que alterou o valor de seu capital social registrado em seu Estatuto Social "com a finalidade de assegurar capital necessário e suficiente para garantir a contraprestação". Sem maiores ambages, destaco que a simples alteração do capital social da empresa não atende à finalidade da "constituição de capital" a qual foi condenada a empresa para assegurar o pagamento da pensão mensal. CONCEDO NOVAMENTE À EMPRESA O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE CUMPRA A ORDEM JUDICIAL DE CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL NA FORMA PREVISTA NO ART. 475-Q, §1º DO CPC.

Notificação Nº: 5110/2007
Processo Nº: CCS 00007-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES
RÉU(RÉ).: LUIZ ANTÔNIO MARGARIDA
ADVOGADO: JOSÉ MEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RÉU: Dou vista ao réu da petição e documentos de fls. 144/248, até a data da audiência designada.

Notificação Nº: 5084/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALFREDO MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 26/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução aforados por VALFREDO MARTINS DAS NEVES em face de BANCO ITAÚ S.A. nos termos da fundamentação supra... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5074/2007
Processo Nº: RT 00444-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
DESPACHO: AS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 125, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Tendo em vista o valor da avaliação do bem constante no edital de praça (R$ 30.000,00) e o lanço de R$ 19.500,00, conforme certidão de fl. 122, homologo a arrematação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o Arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se a competente carta e mandado de entrega de bens, intimando o Arrematante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pela Executada, no importe de R$ 975,00, calculadas sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de arrematação/adjudicação (art. 789-B, IV da CLT). Intimem-se o Arrematante, as partes e o leiloeiro nomeado.

Notificação Nº: 5129/2007
Processo Nº: RT 00633-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5087/2007
Processo Nº: RT 00862-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GONÇALVES
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Concedo à reclamada o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda. Transcorrido in albis o prazo supra, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento do imposto supramencionado.

Notificação Nº: 5067/2007
Processo Nº: RT 01020-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ADAO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5117/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CELESTINO DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5076/2007
Processo Nº: RT 01226-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JEANNE VERA BERNARDES
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE INTIMADO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 287: 'Certifico que a intimação ao reclamante nº 4445/2007, juntada à fl. 279, foi devolvida sob a alegação de "ausente 3 vezes", razão pela qual, nos termos da portaria 01/2005 deste Juízo, procedo a intimação do procurador do reclamante para informar o endereço atual de seu constituinte.' PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5077/2007
Processo Nº: RT 01226-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JEANNE VERA BERNARDES
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE INTIMADO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 287: 'Certifico que a intimação ao reclamante nº 4445/2007, juntada à fl. 279, foi devolvida sob a alegação de 'ausente 3 vezes', razão pela qual, nos termos da portaria 01/2005 deste Juízo, procedo a intimação do procurador do reclamante para informar o endereço atual de seu constituinte.' PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Deverá a primeira reclamada proceder às anotações na CTPS obreira, documento já acostado aos autos, nos termos da sentença de fls.132/147, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5073/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO
ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SUC. DO BANCO BAMERINDO
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DA PERITA DRª KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI - CRM/GO 6694, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 5114/2007
Processo Nº: RT 01665-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5115/2007
Processo Nº: RT 01665-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5123/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ERSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO TAINÃ
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5062/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LINCOLN MACIEL BARROS
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ELETRIFICAÇÕES NORTE SUL (REP: SÓCIO/ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fl. 106, visto que o depósito fundiário realizado na conta vinculada do obreiro por outra empresa que não integra a lide não pode ser movimentado pelo simples fato de se ter reconhecido a rescisão indireta nestes autos.Aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 103.

Notificação Nº: 5121/2007
Processo Nº: RT 01866-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5118/2007
Processo Nº: RT 01891-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA CRUVINEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 01/06/2007, às 10 horas e 50 minutos, devendo as partes comparecer, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se a testemunha da reclamante, Sra. Márcia Mendes da Silva, no endereço sito à Rua Caruaru, Qd. 134, Lt. 28, Parque Tremendão III, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 5071/2007
Processo Nº: CCS 02057-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOÃO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos os autos, Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do réu, conforme informado por meio da petição de fl. 214. Tendo em vista que o requerido não foi notificado, conforme certidão de fl. 223, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência anteriormente designada (25/04/2007), ficando marcada nova sessão para o dia 11/06/2007, às 08 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5089/2007
Processo Nº: RT 02083-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA CHITÃO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$4.578,29, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5088/2007
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que promova as devidas anotações na CTPS do reclamante, documento já acostado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a Secretaria do Juízo fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 5069/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LEAL DE PAULA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo vista à reclamada da petição de fls.204/205, por meio da qual o obreiro alega que não foi possível proceder ao levantamento dos depósitos fundiários e à habilitação no seguro-desemprego, visto que 'não consta o número da chave de conectividade exigido pela CEF', devendo no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que for do seu interesse, sob pena de conversão do benifício em indenização substitutiva. Intime-se a empresa reclamada, bem como seu procurador.

Notificação Nº: 5094/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY GONÇALVES PIRES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.399/415 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5092/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATA BARBOSA DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.195/203 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5111/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DE DEUS RODRIGUES
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5112/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DE DEUS RODRIGUES
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 290/2007
Processo Nº: PCT 1001/2007 JACP
AUTOR...: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistas dos novos cálculos ao executado, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2582/2007
Processo Nº: RT 00534-1996-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DAGMAR GOMES DE NEIVA
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JOAO OTAVIO DE NORONHA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 118, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução complementar em: 1 - R$923,56 (novecentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos) - diferença de contribuição previdenciária decorrente do acórdão de fls. 525/530; 2 - R$4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$928,18 (novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), valor em 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, ia publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença de contribuição previdenciária devida (R$923,56) e das custas processuais (R$4,62), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.'

Notificação Nº: 2581/2007
Processo Nº: RT 00044-2000-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Denego seguimento ao agravo de petição, uma vez que ausente um dos pressupostos de admissibilidade do recurso, qual seja, a garantia do Juízo. Ademais, o despacho de fl. 168, trata-se de mero incidente da execução. Assim, o ato jurisdicional que o rejeita tem natureza de decisão interlocutória, não podendo ser impugnado de maneira autônoma, via agravo de petição. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2559/2007
Processo Nº: RTN 00790-2000-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PIANTINO E PIANTINO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para que requeira o que entender de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 2570/2007
Processo Nº: RT 00506-2004-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para requerer o que enteder de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2560/2007
Processo Nº: RT 00616-2005-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ OSEAS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEMON ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência de que falta para a garantia do Juízo (R$111.873,02), equivalente ao crédito exequendo (R$126.169,15), deduzido o valor nominal dos depósitos recursais de fls. 379 (R$4.678,13) e fls. 496 (R$9.618,00).

Notificação Nº: 2573/2007
Processo Nº: RT 00665-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Visto os autos. Defere-se a dilação do prazo, conforme requerido à fl. 1.436, por mais 05 dias, impreterivelmente.'

Notificação Nº: 2557/2007
Processo Nº: RT 00777-2005-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO FLÁVIO ABRANTES
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GO LTDA. - COPRESCO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de Crédito nº 50/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2585/2007
Processo Nº: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVER SOUZA LIMA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE MADEIRA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de PENHORA, fls. 281, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2558/2007
Processo Nº: RT 00236-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2586/2007
Processo Nº: RT 00369-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DOS SANTOS COIMBRA JÚNIOR
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA - DR
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 2584/2007
Processo Nº: RT 00424-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2575/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Prazo para o exequente requerer o que enteder de direito, em 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2576/2007
Processo Nº: RT 00920-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS HENRIQUE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, com juros e correção monetária, no prazo legal, indenização por danos morais arbitrada em cinco mil reais, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2562/2007
Processo Nº: RT 01017-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA FLORÊNCIO TAVARES MONTEIRO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ANNY CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se. Transitando em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com as devidas baixas, tendo em vista o teor do despacho de fls. 12. Nada mais.'

Notificação Nº: 2568/2007
Processo Nº: RT 01045-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA (FAZ. ESTIVA)
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Nada obstante o teor da certidão de fls. 96-v, a falta de entrega do TRCT e das guias CD/SD não obsta à percepção do benefício do seguro-desemprego, já que o empregado pode habilitar-se ao programa mesmo que o empregador se recuse a fornecer ao trabalhador dispensado sem justa causa o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa, ou no caso de ausência do TRCT ou do documento de movimentação de conta ativa (APA). É o que dispõe o Manual de atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-Desemprego do Ministério do Trabaho (2ª edição, Capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101, respectivamente). Portanto, o reclamante poderá receber o benefício simplesmente exibindo cópia deste despacho, do acordo entabulado pelas partes (fls. 85/86), da sentença que o homologou (fls. 90) e da petição inicial, requerendo a sua habilitação na forma acima indicada, caso satisfaça os demais requisitos legais. A Secretaria deverá proceder à autenticação das peças acima descritas, que deverão ser entregues ao Reclamante, juntamente com cópia deste despacho e do documento de fls. 42, para que o mesmo compareça ao posto do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo de sua residência e requeira o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa. Intime-se o Reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.'

Notificação Nº: 2571/2007
Processo Nº: RT 00092-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JURCILÉIA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 28, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$276,59 (duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)- contribuição previdenciária, sendo R$58,05 - cota parte do empregado e R$218,54 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$1,38 (um real e trinta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$277,97 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), valor em 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$276,59) e das custas processuais (R$1,38), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.'

Notificação Nº: 2566/2007
Processo Nº: RT 00279-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ANDRADE DE JESUS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OIC - ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologa-se o cálculo de fls. 24, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)- contribuição previdenciária, sendo R$36,15 - cota parte do empregado e R$131,35 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$0,84 (oitenta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$168,34 (cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), valor em 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$167,50) e das custas processuais (R$0,84), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.'

Notificação Nº: 2574/2007
Processo Nº: RT 00360-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MOURA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO MARCELO DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência, para que promova os atos de sua responsabilidade, de que as guia CD/SD foram devolvidas devido constar em seu preenchimento o nome de JOÃO BERNARDO SANTANA, sendo o correto nome do reclamante JOÃO BATISTA MOURA NASCIMENTO.

Notificação Nº: 2578/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 10/05/2007, às 14:00 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2556/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEANE CÍCERA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA GUARDIÃ CAFÉ
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 16/05/2007, às 13:45 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2007
PROCESSO Nº RT 00742-1995-051-18-00-0
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: 'Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01507128-8, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 379,01 (trezentos e setenta e nove reais e um centavo), foi convertido em penhora. Prazo legal.' E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Sete de Abril de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3049/2007
Processo Nº: RT 00657-1994-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMERCIAL BARCELONA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ WORNEY DA FONSECA
DESPACHO: Despacho de fl. 269:Inicialmente, chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 265, uma vez que a presente execução já ficou suspensa por 01 (um) ano, nos moldes do artigo 40 da lei 6830/1980, conforme demonstra a certidão de fls. 130.Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 267, a fim de determinar a expedição de ofício ao Banco Panamericano S.A., requisitando informações detalhadas [valor do financiamento, número e valor das parcelas pagas e pendentes, data prevista para término do contrato, etc.], no prazo de 10 (dez) dias, acerca do contrato de alienação fiduciária cujo objeto é o veículo descrito às fls. 252.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3048/2007
Processo Nº: RT 01031-1995-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO JOSE DO TOCANTINS LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 168:Considerando que, até a presente data, mais de 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da sentença de fls. 118/121, o reclamante não apresentou a petição inicial de artigos de liquidação, mesmo sendo intimado 2 (duas) vezes (fls. 127 e 134) para prática de tal ato e tendo em vista o que dispõe a Súmula nº 327 do Supremo Tribunal Federal, de ofício, declaro prescrito o direito do reclamante pleitear as verbas oriundas da condenação de fls. 118/121.Intime-se o reclamante.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3061/2007
Processo Nº: RT 01227-1995-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: TULIO IZAC CARNEIRO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): LIDER COMUNICAÇAO E PUBLICIDADES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Inicialmente, cumpre salientar que deixo de responder ao ofício de fls. 470, em face da perda de seu objeto, uma vez que o Unibanco S.A. já colocou à disposição deste Juízo o numerário constrito às fls. 329, conforme demonstram os documentos de fls. 437/439. Esclareço que a presente execução se encontra integralmente garantida através das constrições efetuadas às fls. 329/331, sendo que os numerários penhorados se encontram descritos às fls. 333, 340, 376 e 438/439. Considerando que em 31.08.2006 o curso da presente execução foi suspenso, até que ocorresse o trânsito em julgado das decisões proferidas nos embargos de terceiro de nº 746/2006 e 762/2006 (fls. 479/480), reabro o prazo concedido ao exeqüente para se manifestar acerca do agravo de petição interposto pelo sócio-executado Carlos Cândido Severino às fls. 472/475. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3050/2007
Processo Nº: RT 00500-2000-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 344/346:Os presentes autos ficaram recolhidos no arquivo provisório por mais de 02 (dois) anos [de 13.09.2002 à 20.10.2004 – fls. 211/212], quando este Juízo, ex officio, determinou o prosseguimento da execução, e procedeu à pesquisas junto ao Banco Central e ao Detran, que restaram infrutíferas, razão pela qual, em 02.02.2005, os autos foram devolvidos ao arquivo provisório.Em 21.09.2006 (fls. 289), novamente este Juízo desarquivou o feito e procedeu à nova pesquisa junto ao Banco Central, sendo que o resultado obtido foi ínfimo em relação ao quantum total devido. o INSS foi intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito. Às fls. 327 (11.12.2006) e fls. 335 (27.02.2007), esta última por equívoco, o exeqüente foi intimado para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que ambos os prazos decorreram in albis, conforme demonstra a certidão de fls. 336, motivo pelo qual foi determinada a expedição de certidão de crédito em seu favor.Ao ser intimado para recebimento da certidão de crédito (fls. 337), o exeqüente, não obstante ao decurso do prazo acima mencionado, veio aos autos requerendo a tentativa de bloqueio das contas dos executados junto ao Banco Central (fls. 338), pleito esse que foi indeferido (fls. 339), uma vez que havia sido praticado pelo Juízo, restando inócuo o seu resultado. Intimado, mais uma vez, para retirar sua certidão de crédito (fls. 342), o exeqüente às fls. 343 vem requer novas providências a este Juízo. Considerando que o artigo 2º, do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, dispõe que:'Art. 2º Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.' (sem grifos no original).Considerando que o prazo mencionado no supracitado artigo foi respeitado, e, inclusive, reiterado, e que houve a inércia do credor, deixo de apreciar os pedidos constantes às fls. 343 e determino à Secretaria que proceda à entrega da certidão de crédito ao exeqüente através de Oficial de Justiça. Após, a solicitação de bloqueio de fls. 285 será cancelada e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.Por fim, esclareço que o parágrafo único, do artigo 2º, do referido Provimento vaticina que:'Parágrafo único. A expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 5º deste Provimento.'Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3063/2007
Processo Nº: RT 00595-2000-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para retirar os documentos solicitados(laudo técnico e de avaliação dos lotes de pedras preciosas).

Notificação Nº: 3058/2007
Processo Nº: RT 00871-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FERRO VELHO E AUTO SOCORRO LOPES + 001
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereço dos novos procuradores dos executados, constituídos às fls. 320. Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 95/96, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), pelos reclamados, conforme cálculos de fls. 282/286 – que deverão ser imediatamente atualizados -, sendo que aquelas (custas) deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias e estas (contribuições) no prazo previsto no Decreto 3.048/1999, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas do referido acordo. Ressalte-se que o descumprimento do referido acordo acarretará em prosseguimento da execução, conforme pactuado pelas partes às fls. 318/319. Mantenho incólume as constrições de fls. 74, 88, 235 e 296, bem como o embargo efetuado junto ao site do Detran às fls. 293, até que se dê o integral cumprimento do acordo. Quitadas todas as verbas acima mencionadas, desconstituídas ficarão as penhoras supra-descritas, devendo ser dada ciência aos fiéis depositários, o embargo de fls. 293 será cancelado. De imediato, a solicitação de bloqueio de contas de fls. 193 será cancelada. Intimem-se as partes.Intime-se, também, o INSS, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 318/319, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3059/2007
Processo Nº: RT 00871-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ODILIO LOPES + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereço dos novos procuradores dos executados, constituídos às fls. 320. Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 95/96, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), pelos reclamados, conforme cálculos de fls. 282/286 – que deverão ser imediatamente atualizados -, sendo que aquelas (custas) deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias e estas (contribuições) no prazo previsto no Decreto 3.048/1999, sob pena de

prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas do referido acordo. Ressalte-se que o descumprimento do referido acordo acarretará em prosseguimento da execução, conforme pactuado pelas partes às fls. 318/319. Mantenho incólume as constrições de fls. 74, 88, 235 e 296, bem como o embargo efetuado junto ao site do Detran às fls. 293, até que se dê o integral cumprimento do acordo. Quitadas todas as verbas acima mencionadas, desconstituídas ficarão as penhoras supra-descritas, devendo ser dada ciência aos fiéis depositários, o embargo de fls. 293 será cancelado. De imediato, a solicitação de bloqueio de contas de fls. 193 será cancelada. Intimem-se as partes.Intime-se, também, o INSS, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 318/319, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3047/2007
Processo Nº: RT 00604-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERNANDO DE MELO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3054/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM LOPES FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS
ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
DESPACHO: Ao Exeqüente: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora, tudo nos termos do art. 12, § 3º, da Portaria GJ 2ª VTANS nº 001/2005.

Notificação Nº: 3060/2007
Processo Nº: RT 00716-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Despacho de fl. 121:'Acolho a adequação dos cálculos de liquidação constantes de fls. 115/120, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução, atualizado até 30.04.2007, em R$ 233,18.Intimem-se as partes...'

Notificação Nº: 3046/2007
Processo Nº: RT 00857-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CASSIMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J. MAHAMUD LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial para Levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 3066/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador da Reclamante: Fica V.Sª. intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens da Reclamada passíveis de penhora.(Port.nº GJ 2ªVTANS/001/2005, art.12, § 3º)

Notificação Nº: 3062/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELENITA FLORINDA RODRGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Despacho de fl.95:Homologo os cálculos constantes de fls. 82/94, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da dívida, atualizado até 30.04.2007, em R$ 5.143,99.Do valor acima, R$ 5.007,16 são devidos à exeqüente trabalhista, incluído o montante relativo ao FGTS não depositado.As custas, a cargo das executadas, importam em R$ 25,59.As contribuições previdenciárias, devidas apenas pela primeira reclamada, importam em R$ 111,24. Esclareço que, nos termos do acordo homologado às fls. 21/23, a primeira reclamada (Adriana) é responsável por todo quantum devido, ou seja, R$ 5.143,99, e a segunda reclamada (Sandra), por R$ 3.603,74.Citem-se as reclamadas.Expeçam-se a respectiva carta precatória e mandado.Intime-se a reclamante.Intime-se o INSS, dando vista do acordo homologado às fls. 21/23, da decisão de fls. 59/61 e dos cálculos de fls. 82/94.Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3055/2007
Processo Nº: RT 01033-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Exeqüente: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora, tudo nos termos do art. 12, § 3º, da Portaria GJ 2ª VTANS nº 001/2005.

Notificação Nº: 3044/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO GOMES MARTINS SOUZA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DAS CÓPIAS PARA RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3064/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECHO - DR
DESPACHO: O recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 227/231 é adequado e tempestivo, porquanto, recebo-o. Não há custas processuais devidas pelo reclamante, como se vê à sentença de fls. 185/209. Não houve apresentação de contra-razões por parte da reclamada. O recurso adesivo interposto pela reclamada às fls. 235/238, por sua vez, apesar de tempestivo [vide fls. 241/245], é inadequado, em virtude da falta de preparo, pois, não obstante ao fato dela ter efetuado o recolhimento das custas devidas, não praticou tal ato em relação ao depósito recursal, tornando-se tal peça, portanto, deserta. Esclareço que o CPC, em seu artigo 500, parágrafo único, assim dispõe: "Ao recurso adesivo se aplicam as mesmas regras do recurso independente, quanto às condições de admissibilidade, preparo e julgamento no tribunal superior". Em face do acima exposto, deixo de receber o recurso adesivo de fls. 235/238. Intimem-se as partes. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 26 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3065/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA A (O) RECLAMANTE: INTIME-SE O (A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3051/2007
Processo Nº: CAU 00328-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: PAULO COSTA
ADVOGADO: MÚCIO RIBEIRO COSTA - DR.
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
DESPACHO: Procurador do Autor: Fica V.Sª.intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento das custa processuais, sob pena de ser oficiado à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 3056/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO SILVA VIANA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EBENEZER RODRIGUES (BENÉ)
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, RETIRAR EM SECRETARIA E PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3068/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM BORGES
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA /MARCO BELLINI
ADVOGADO....: PAULO MARCELO DE CARVALHO
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.63, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2518/2007
Processo Nº: RT 00571-1998-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO IVO AFONSO
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2513/2007
Processo Nº: RT 00989-2002-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: IVILMAR VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): VIAÇAO ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada às fls. 535/536 dos autos, a saber:Vistos, etc. Dispõe o art. 28 da Lei nº 10.833/2003 que: Art. 28. Cabe à fonte pagadora, no prazo de 15 (quinze) dias da data da retenção de que trata o caput do art. 46 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, comprovar, nos respectivos autos, o recolhimento do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisões da Justiça do Trabalho. § 1º Na hipótese de omissão da fonte pagadora relativamente à comprovação de que trata o caput, e nos pagamentos de honorários periciais, competirá ao Juízo do Trabalho calcular o imposto de renda na fonte e determinar o seu recolhimento à instituição financeira depositária do crédito. § 2º [omissis] § 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como apresentar à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre: I - os pagamentos efetuados à reclamante e o respectivo imposto de renda retido na fonte, na hipótese do § 1º; II - os honorários pagos a perito e o respectivo imposto de renda retido na fonte; III - as importâncias pagas a título de honorários assistenciais de que trata o art. 16 da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970; IV - a indicação do advogado da reclamante.Pois bem. No caso dos autos, verifica-se que, mediante o alvará de fl. 460, foi determinado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que era a instituição financeira depositária do crédito, que efetuasse o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente, o que foi feito no dia 08/06/2004, por meio do DARF de fl. 461. Como se vê, o recolhimento do IRRF foi realizado na vigência da Lei nº 10.833/2003, de sorte que deveria a CAIXA ter fornecido ao reclamante/exeqüente (pessoa física beneficiária) o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como ter apresentado à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre o pagamento efetuado e o respectivo IRRF, bem assim a indicação do advogado do reclamante/exeqüente e o número do processo, a Vara e a cidade ou comarca, na forma do art. 28, § 3º, do aludido diploma legal e do art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa SRF nº 491/2005.Posto isso, não havendo como impor à reclamada/executada a obrigação de emitir a DIRF, defere-se o requerimento alternativo formulado à fl. 532 para se determinar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que apresente à Secretaria da Receita Federal a declaração de que tratam o § 3º do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 e o § 3º do art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, a fim de regularizar a situação do reclamante/exeqüente junto àquele órgão, devendo o cumprimento de tal obrigação ser comprovado nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se por mandado, com cópias dos documentos de fls. 460/461. Dê-se ciência ao reclamante/exeqüente do teor desta decisão. Anápolis-GO, 25 de abril de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2509/2007
Processo Nº: RT 00638-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA PIMENTA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): MEIDSON DE MELO JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 2527/2007
Processo Nº: RT 00559-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): RODOPASSOS COMÉRCIO TRANSPORTES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 169/170, no valor líquido de R$ 500,00, pago ao reclamante/exeqüente no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por corolário, declaro extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo anteriormente homologado (fl. 22), nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. As contribuições previdenciárias, cujo valor foi apurado em fl. 32 e atualizado em fls. 58, 98, 122, 134 e 168, foram recolhidas (cf. GPS de fls. 173/174). Do valor total devido a título de custas executivas (CLT, art. 789-A), qual seja, R$ 262,17, devido em decorrência da elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial (R$ 7,77 - v. fl. 166), da realização, em zona urbana, das 19 diligências certificadas em fls. 36, 37, 42, 94, 112, 151, 160 e 163 (R$ 210,14, sendo R$ 11,06 por cada diligência) e da oposição dos Embargos à Execução de fls. 124/126 (R$ 44,26 - v. fl. 141), foi paga apenas a quantia de R$ 129,06 (cf. DARF de fl. 173). assim, deverão os executados, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor faltante (R$ 133,11), sob pena de prosseguimento da execução quanto ao mesmo. Não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do acordo não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.313,69 (MP nº 340/2006). Compulsando-se os autos, verifica-se que o INSS ainda não foi intimado da decisão de fl. 22, que homologou o acordo constante na ata de fls. 12/13, nem do cálculo de fl. 32, atualizado em fls. 58, 98, 122, 134 e 168. Assim sendo, intime-se o INSS para, querendo, interpor, no prazo de 16 dias (art. 895, a, da CLT c/c art. 1º, III, do Decreto-lei nº 779/1969), recurso em face da decisão homologatória de acordo de fl. 22 (CLT, art. 832, § 4º) e/ou impugnar, no prazo de 10 dias, o cálculo supra-referido, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 3º). Para cancelamento do embargo judicial dos veículos descritos nos documentos de fls. 145 e 147 (embargos ns. 9858078 e 9858191 - v. fls. 157/158), bem assim para liberação, ao 3º executado (ADIEL BATISTA COELHO), do valor depositado na conta judicial nº 01505898-2 da CAIXA, agência 014 (R$ 50,11 - v. fl. 114), valor esse proveniente do bloqueio on line efetivado em conta bancária do referido executado (v. fl. 108), aguarde-se o decurso dos prazos mencionados no parágrafo anterior, bem como a comprovação do pagamento da diferença devida a título de custas executivas. Intimem-se as partes desta sentença homologatória. Anápolis-GO, 25 de abril de 2007 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2510/2007
Processo Nº: RT 00969-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ORACI LUIZ DE MELO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora à fl. 101, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 2515/2007
Processo Nº: RT 00807-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CARNEIRO
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o(a) intimado(a) para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela Executada, às fls. 250/252 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 2512/2007
Processo Nº: CS 00971-2006-053-18-01-3 3ª VT
EXEQUENTE...: RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
EXECUTADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora à fl. 402, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 2517/2007
Processo Nº: RT 00027-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): IVAIR JOSÉ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo INSS às fls. 55/62.

Notificação Nº: 2525/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 26/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 239/257). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, oficie-se à Polícia Federal a fim de que seja instaurado inquérito atinente ao crime de perjúrio, inclusive para melhor apuração no que tange à participação dos Reclamados, com posterior encaminhamento ao Ministério Público Federal, para fins de persecução penal. Deverão ser informados os nomes das partes e seus procuradores, bem como anexadas cópias das peças de fls. 24/133, 141/147 (ata de instrução), 169 e 185/196, desta sentença e do eventual acórdão, se este confirmar tal determinação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). Os Reclamados recolherão as contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças de saldo de salário, 13º salário, RSR's, adicional de insalubridade e horas extras. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$240,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à vondenação em R$12.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 26 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 2506/2007
Processo Nº: ACP 00427-2007-053-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: DERICH RODRIGUES
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
CONSIGNADO(A): DEYVID JUNIOR AMORIM
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 16/05/2007, às 13h30min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 093/2007
PROCESSO Nº RT 00195-2004-053-18-00-7
Reclamante: ALTAIR LUIZ DE SOUZA
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Executado : GENITO JOSÉ DOS SANTOS
Data da Praça : 28/05/2007 às 10h10min
Data do Leilão: 14/06/2007 às 09h02min
Localização dos Bens: RUA C, QD. 04, LT. 04, BAIRRO ANDRACEL CENTRO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 187, na guarda do Depositário, Sr. GENITO JOSÉ DOS SANTOS.RELAÇÃO DOS BENS: 17.000 (dezessete mil) tijolos baiano de 1ª qualidade, avaliados por R$ 220,00 o milheiro. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e seis de abril de dois mil e sete.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 092/2007
PROCESSO Nº RT 00514-2005-053-18-00-5
Exeqüente: DIVINO RODRIGUES DE GODOI
Executada: FOCUS ENGENHARIA LTDA
Data da Praça : 28/05/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 14/06/2007 às 09h00min
Localização do Bem: RUA CEL. ANTÔNIO CRISPIM Nº 78, SALA 01, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 150, na guarda do Depositário, Sr. LIMÍRIO DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) computador marca LG microsoft windows XP profissional versão 2.002, INTEL CELERON CPU 253 Ghz, 504 MB de RAM, com monito de LCD FLATRON marca LG, com teclado KEYBOARD e mouse VCOM, com estabilizador SMS, avaliado por R$ 1.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e seis de abril de dois mil e sete.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 091/2007
PROCESSO Nº RT 00746-2006-053-18-00-4
Exeqüente: MARIA NILCE MENDONÇA DE LIMA
Executada: ÉDEN JUNQUEIRA GONTIJO
Data da Praça : 28/05/2007 às 10h05min
Data do Leilão: 14/06/2007 às 09h01min
Localização do Bem: AV. S-08, QD. 14, LT. 01, ANÁPOLIS CITY, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 39, na guarda do Depositário, Sr. DIVOTEL DONIZETTI GONTIJO DE CARVALHO.
RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (um) freezer, marca PROSDÓCIMO, cor branca, F 17 Smile, funcionando em bom estado, avaliado por R$ 600,00, b) 01 (uma) geladeira, marca PROSDÓCIMO, cor branca, R 34, com vários pontos de ferrugem, sem a saia de proteção inferior, avaliada por R$ 300,00 e, c) 01 (uma) mesa com seis cadeiras tubolar, cadeiras com assento e encosto estofados em tecido avermelhado, em regular estado de conservação, mesa com pés tubolar e tampo de vidro 8mm jateado e com 2,10x1,00m, em bom estado, avaliado, o conjunto, por R$ 800,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão

são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e seis de abril de dois mil e sete.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3374/2007
Processo Nº: ET 00659-2000-054-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIAS - GOIASINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ERIKA MARTINS BAETA
EMBARGADO(A): ADAO BARBOSA DA LUZ + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Seja encaminhada cópia da petição de fls. 281/282 ao MM. Juiz Deprecado para sua apreciação. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 3403/2007
Processo Nº: RT 00517-2001-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EGILDO JOSE SOARES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSERVIX LTDA + 002
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Ante o teor da certidão de fl. 412, libero ao reclamante o valor de seu crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 3406/2007
Processo Nº: RT 00247-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELTON SOARES DE FARIA - REP. P/ SEU PAI ANTONIO SOARES DE FARIA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GLADISTON DIVINO BRANDÃO
ADVOGADO....: LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Seja expedida carta de adjudicação, da qual constará que o depositário deverá efetuar a entrega dos bens ao adjudicante, mediante a apresentação da mesma. 2 - Informe o adjudicante, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade na entrega dos bens referenciados, presumindo-se, no seu silêncio, que os mesmos foram devidamente entregues, ocasião em que o depositário ficará desonerado do encargo. Intimem-se o adjudicante e o depositário. Em 24.04.2007.

Notificação Nº: 3384/2007
Processo Nº: RT 00382-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR FRANCISCO TAVARES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): WEST INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTROS
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3402/2007
Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Tendo em vista que no cumprimento do mandado de entrega de bens nº 443/2007 deveriam ter sido entregues ao arrematante 990 sacas de 60Kg cada de soja transgênica, tendo sido entregues apenas 904 sacas, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, seja intimado o depositário Sr. Thiago Benzan Ávila, por mandado no endereço de fl. 240, a no prazo de 48 horas apresentar em Juízo as 86 sacas de 60Kg cada de soja transgênica faltantes ou o equivalente em dinheiro, no valor da avaliação, sob pena de ser expedido de imediato Mandado de Prisão do Depositário Infiel, o que fica desde já determinado. 2 - Apenas após o decurso do prazo deferido ao arrematante no item 4 do despacho de fl. 251, o que se dará em 24/04/2007, não havendo petição informando qualquer irregularidade nos bens entregues, defiro em parte o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 264, pelo que libero ao mesmo o valor de R$16.436,36 (valor referente ao produto da arrematação de 904 sacas de soja devidamente entregues). 3 - O valor remanescente do crédito do reclamante, dos honorários periciais, contribuições previdenciárias, custas e comissão do leiloeiro será objeto de deliberação posterior ao cumprimento da determinação constante do item 1 deste despacho. 4 - Intime-se o reclamante, devendo o mesmo manifestar-se no prazo de cinco dias acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça que acompanhou o mandado nº 442/2007. Em 24.04.2007.

Notificação Nº: 3373/2007
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos Embargos à execução do executado, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3367/2007
Processo Nº: RT 00616-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Em atenção ao requerimento de fl. 96, suspendo o curso da execução até o dia 31/01/2008, devendo o exequente até referida data apresentar a tabela de jgos em que a reclamada irá participar ou indicar outros meios para o prosseguimento do feito. Em 25.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3369/2007
Processo Nº: RT 00233-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): ROBSON RIBEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA - DR
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3390/2007
Processo Nº: ATC 00631-2006-054-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: EDUADO BRUNO DE MELLO MOURA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J. COSTA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Em que pese os documentos trazidos às fls. 57/68, entendo ser mais seguro para apreciação do requerimento quanto à desconsideração da personalidade jurídica formulado pelo reclamante e quanto à responsabilidade solidária dos sócios quanto ao débito perante à Seguridade Social feito pelo INSS, que os exequentes apresentem cópia do contrato social e alterações da empresa reclamada, no prazo de 10 dias. Intimem-se os exequentes trabalhista e prevdienciário. Em 17.04.2007.

Notificação Nº: 3385/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3370/2007
Processo Nº: RT 00876-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3371/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3368/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3382/2007
Processo Nº: RT 00973-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JAINIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BENEDITO MORAES BENEVIDES
RECLAMADO(A): SWIFT ARMOUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Deverá a reclamada a efetuar e comprovar os recolhimentos previdenciários e custas apurados, dob pena de execução. INSS - R$8.609,49, Custas R$ 103,80 total (R$8.713,29).

Notificação Nº: 3380/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de três dias, entregar o TRCT e SD/SD.

Notificação Nº: 3379/2007
Processo Nº: RT 01036-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: EUDES JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 3381/2007
Processo Nº: CCS 01122-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: URIAS DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: Vista concedida ao réu do recurso ordinário da autora, prazo legal.

Notificação Nº: 3383/2007
Processo Nº: RT 00016-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HONORATO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASIL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO
DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3400/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MOREIRA DIAS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 101/106, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante PAULO MOREIRA DIAS em face da reclamada ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU, tanto as obrigações de pagar quanto as obrigações de fazer. Concedeu-se os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integralmente deste decisum. Custas pelo Reclamante, no montante de R$1.738,15(hum mil setecentos e trinta e oito reias e quinze centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$86.907,88(oitenta e seis mil novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), das quais fica isento, nos termos da lei. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho Titular da Quarta Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 3404/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 34/40, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. a pagar à reclamante JULIANA SANTANA DE SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, a verba deferida na fundamentação, qual seja: as diferenças das verbas rescisórias relativas às parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3, diferenças do FGTS e multa fundiária, a serem calculadas considerando-se o valor da remuneração e base de cálculo reconhecidas no item 2.2 da fundamentação, R$818,39. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentaça, mediante cálculos. Vale observar que o mesmo não havendo pedido direto de pagamento de diferenças de FGTS e multa fundiária, por se tratar de parcela acessória e de ordem social, entendo caber seu deferimentode ofício; ademais, tratando-se de atermação. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciaso nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo indice seguinte ao mês a prestação de serviços, época utlizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que a seguinte parcela possui natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de décimo terceiro salário proporcional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda que as demais parcelas: diferenças de aviso prévio e férias proporcionais + 1/3, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário proporcional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de aviso prévio e férias proporcionais + 1/3, possuem natureza indenizatória, não contituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214,§ 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST n º 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a Reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena da execução da Reclamada. Custas, pela Reclamada, no montante de R$ 12,00 (doze reais), nos termos do caput do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor de R$600,00 (seiscentos reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3393/2007
Processo Nº: ACP 00419-2007-054-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: JANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: VIVIAN BARBOSA LORANG
CONSIGNADO(A): KEYLA CORREA CORTE PINHEIRO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a consignante e sua procuradora. Notifique-se a consignada. 2 - Comprove a consignante, no prazo de 02 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal, Ag.014 - PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo.Intime-se. 3 - Verifica-se que a consignante juntou em duplicidade procuração, documentos constitutivos da empresa e demais documentos que acompanharam a petição inicial, tendo sido os mesmo desentranhados e acostados à contracapa, certidão fl. 17vº. Isto posto, sejam os documentos acima referidos entregues à consignante, com certidão nos autos. Em 25.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho. CERTIDÃO:FL 19 CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 05/06/2007 às 14 horas. Anápolis, 26 de abril de 2007. (5ª - feira) Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4362/2007
Processo Nº: RT 00708-2002-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MENDES RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MADEREIRA MARAJOARA LTDA + 003
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Abra-se vista ao exeqüente, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.685/687.

Notificação Nº: 4353/2007
Processo Nº: RT 00783-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE PEREIRA BARROS NETO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA VITORIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Para apreciação do pleito do Credor às fls.421, primeiramente, faz-se necessário a reavaliação dos bens constringido nos autos.Em sendo assim, expeça-se o compete mandado visando

a reavaliação dos bens penhorados às fls.250, devendo ser instruído com cópia do despacho de fls.274.Intime-se.

Notificação Nº: 4334/2007
Processo Nº: RT 01374-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LIANEIDE DOS SANTOS BUENO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LEGRARI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (SUC DE LUGAVI IND E COM DE CONFECCOES LTDA) + 005
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado pelas partes litigantes às fls.871/872, com cópia às fls.876/877, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal e nos termos da conta já homologada, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte da reclamante.Intime-se o INSS, via postal, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Intimem-se

Notificação Nº: 4355/2007
Processo Nº: RT 00319-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): ZUPPANI TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4357/2007
Processo Nº: RT 00467-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diferentemente do que alega o exeqüente, sua CTPS foi entregue neste Juízo em 14.06.2004, conforme documento de fls.39 e devidamente recebida em 07.07.2004, conforme comprovado às fls.57-verso.De igual modo, a despersonalização da pessoa jurídica já fora providenciado por este Juízo, conforme despacho de fls.96, inclusive os meios necessários à expropriação de bens dos sócios-proprietários já foram ultimados, conforme corroboram os documentos de fls.269/296.Em sendo assim, intime-se o exeqüente a indicar especificamente a este Juízo, meios de prosseguimento da presente execução.

Notificação Nº: 4360/2007
Processo Nº: RT 01474-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DO COUTO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.616, bem como do documento de fls.617/618, para requerer a este Juízo o que entender de direito.Feito, aguarde-se por até 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4374/2007
Processo Nº: RT 00180-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juizo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito aguarde-se por 90 dias.

Notificação Nº: 4356/2007
Processo Nº: RT 00203-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WOLNEI BELCHIOR DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): WOSHIGTON LISBOA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE O pleito do exeqüente às fls.112, já fora ultimado por este Juízo conforme infere dos documentos de fls.91/92.Intime-se.

Notificação Nº: 4359/2007
Processo Nº: RT 00208-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON EVANGELISTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.418, bem como do documento de fl.419, para requerer a este Juízo o que entender de direito.Feito, aguarde-se por até 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4325/2007
Processo Nº: RT 00256-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOLFO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES PIRES
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens do devedor;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos do executado e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito, com copias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4361/2007
Processo Nº: RT 00340-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE DE JESUS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 4344/2007
Processo Nº: RT 00470-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4345/2007
Processo Nº: RT 00472-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA ALBANO MARQUES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4349/2007
Processo Nº: RT 00496-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA. Em atenção ao pleito de fl.483, expeça-se Mandado para que sejam penhorados os bens indicados pelo credor, tantos quantos bastem para garantir a execução, ficando o exeqüente como depositário fiel. saliente-se que o ônus e risco da remoção correrão à conta do exeqüente, o qual deverá ser intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 4328/2007
Processo Nº: RT 00676-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (REP.P/ SEU INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito

Notificação Nº: 4347/2007
Processo Nº: RT 01226-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME (SUCESSORA DE EDINÉIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA).
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.358 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4363/2007
Processo Nº: CCS 00701-2006-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: THEODOLICO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4324/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ETIENNE CHAVES DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS VIP S LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4322/2007
Processo Nº: RT 01042-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURAQDOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 4354/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TALES GUIMARÃES MATOS
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor do imposto de renda.Liberem-se, ainda, os honorários assistenciais ao Sindicato Assistente.Intimem-se.Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários.Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4329/2007
Processo Nº: RT 01487-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ATERFATOS E COUROS (SÓ LUVAS)
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4372/2007
Processo Nº: RT 01528-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA DAS CHAGAS VIANA DA SILVA
ADVOGADO....: NEREU GOMES CAMPOS
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.265 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4350/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Abra-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da petição de fls.376/377.

Notificação Nº: 4338/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando a existência de erro material nos cálculos homologados às fls.141, intime-se a reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver na Secretaria do Juízo a certidão de crédito expedida às fls.164.

Notificação Nº: 4327/2007
Processo Nº: RT 02582-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDES ALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GERALDO CEZARIO DE JESUS E CIA LTDA. (CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ)
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Dê-se ciência ao credor/reclamado do inteiro teor da certidão de fl.236, exarada pelo oficial de justiça, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 4323/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNÍSIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ORIANA CURADO
RECLAMADO(A): ANTONIO RICARDO SILVEIRA MAIA + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4358/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): V. P. DE ARRUDA O SUPERMERCADO - ME (MINI BOX PADROEIRA).
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da peça de fls.50, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4352/2007
Processo Nº: RT 00191-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALLESSON RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 4351/2007
Processo Nº: ATC 00207-2007-081-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE O pleito do Credor às fls.54, já fora recentemente ultimado por este Juízo, conforme demonstram os documentos de fls.31/35.Intime-se.

Notificação Nº: 4373/2007
Processo Nº: RT 00250-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 4346/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EWERTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 4337/2007
Processo Nº: RT 00320-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMA ALVES CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da petição de fl.48.

Notificação Nº: 4366/2007
Processo Nº: ATC 00622-2007-081-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: JURACY DE FRANÇA BARROS
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao requerente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.25 prazo de 10 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4182/2007
Processo Nº: RT 00290-1998-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AZEVEDO SOARES
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra (Mandado de Remoção).

Notificação Nº: 4181/2007
Processo Nº: RT 00602-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANIA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA ERILMA BALDUÍNO NUNES E JOSE DIVINO CABRAL (RESTAURANTE TIA JÚLIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra (Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção).

Notificação Nº: 4207/2007
Processo Nº: RT 01212-2004-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl.161:'Vistos,etc.Dê-se ciência ao credor do documento de fl.160.Aguarde-se por 30(trinta)dias.Aos 26.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4203/2007
Processo Nº: RTV 01302-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BRITO DE AMORIM
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA
RECLAMADO(A): MADRID KARAOKÊ BAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Fica intimado o credor a indicar nos documentos ora juntados a comprovação de que as pessoas indicadas à fl.56 são os sócios da empresa,em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 4180/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDENI CORREIA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA
RECLAMADO(A): STOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência (Mandado de Remoção) determinada nos autos supra.

Notificação Nº: 4187/2007
Processo Nº: RT 01430-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR CABRAL DE MORAES
ADVOGADO....: JOSÉ DE LUZ BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBE FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do reclamante, em 10(dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4188/2007
Processo Nº: RT 02077-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MENDONÇA LEMES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA
RECLAMADO(A): J. A. DE GODOI ETIQUETAS E RÓTULOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.195:'Vistos,etc.Homologa-se o acordo de fls.191/192,para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ªRegião,que entende que a reclamada deverá recolher,no prazo legal,os valores relativos à contribuição previdenciária e custas,nos termos da sentença de fls. 97/105 e cálculo de fls.151/155.Intimem-se as partes e o INSS.Em 26.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4208/2007
Processo Nº: RT 02160-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MANOEL DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS CASCÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor dos documentos de fls.75/77 e 79/82, por 30 dias.Aos 26.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4177/2007
Processo Nº: RT 02457-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GORETE GUIMARÃES PONTES
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): DICASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria

na Internet: 'ONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação supra.Custas, pela reclamante, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado ao pedido, ficando isenta na forma da lei por ser beneficiária da justiça gratuita.Após o trânsito em julgado, requisite-se o valor dos honorários periciais, fixados em R$ 500,00, em favor da Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 260 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.Intimem-se as partes e a perita.Aparecida de Goiânia, 25 de abril de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR,Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 4205/2007
Processo Nº: RT 02476-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILZA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNOBIO DE FRANÇA CAMPOS
RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (REP. CURADOR JUDICIAL JOÃO PRAXEDES) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.60:'Vistos, etc.Tendo em vista que os reclamados não foram encontrados,retire-se o processo de pauta.Intime-se a reclamante.Aguarde-se por 15(quinze) dias.Aos 26.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4199/2007
Processo Nº: RT 02518-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM DE MORAIS MIRANDA
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): ESCOLA MARTINS FONTANA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Fica intimada a credora a entregar o cheque devolvido neste Juízo, em 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4202/2007
Processo Nº: RT 02776-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ASSUNÇÃO SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): MILTIGRAIN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: MAURI RICARDO RIFATTI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Os comprovantes ora juntados são relativos ao INSS do pacto laboral,que não se confundem com os valores cobrados,eis que se referem ao acordo homologado.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor devido, em 05(cinco)dias,sob pena de execução.

Notificação Nº: 4196/2007
Processo Nº: RT 02788-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDA MARTA FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): BRILHO TERC.DE MÃO DE OBRA E SERV.LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.44:'Vistos,etc.Complementa-se a Ata de fls.18/19 para nela constar a alteração da razão social da devedora para BRILHO TERC.DE MÃO DE OBRA E SERV.LTDA.Retifique-se o pólo passivo.Intimem-se as partes.Aos 25.04.2007.Camila Baião Vigilato.Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 4197/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA ESTEFÂNIA IDALINA BATISTA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo PROCEDENTE a impugnação apresentada, para homologar os cálculos de fls. 126/137 e fixar o valor remanescente da execução em R$ 27.808,94, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4183/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PONCE LEONES
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer, em 05(cinco)dias, na Secretaria desta Vara para proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 4184/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PONCE LEONES
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Vista à credora dos documentos e certidão de fls.57/58 e 60, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 4201/2007
Processo Nº: RT 00207-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do recurso adesivo de fl.169/177, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 4193/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAIA CARDOSO BORGES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.71:'Vistos,etc.Homologo o cálculo de fl.70.Considerando que a autarquia federal responsável (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº039/00),deixa-se de determinar o o recolhimento da contribuição previdenciária.O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa.Dê-se vista ao INSS do cálculo de fl.70 e deste despacho,por 10 dias.Dê-se ciência à reclamada.Feito remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em 25.04.2007.Camila Baião Vigilato.Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 4204/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOPES DOS REIS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl.43,fixando o valor da execução em R$ 293,86, sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10 dias.Na omissão execute-se.

Notificação Nº: 4206/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAIN DELON LINHARES FERNANDES
ADVOGADO....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.30:'Vistos, etc.Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial,com exeção da procuração.Intime-se o reclamante.Aguarde-se por 10(dez) dias.Após remetam-se os autos ao arquivo.Aos 26.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4186/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NUNES FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica intimado o autor a emendar a inicial,informando o horário de labor,em 10 (dez)dias,sob pena de indeferimento (art.294,I, do CPC)e extinção sem julgamento do mérito,nos termos do art.267,I,do CPC.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2706/2007
Processo Nº: RT 01038-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILWANO RODRIGUES MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: Conforme certidão de fl. 184 dos autos do AIRR 1038/2003, não houve interposição de recurso contra a decisão proferida, na qual foi negado provimento ao agravo de instrumento (fls. 180/182). Trasladem-se para estes autos cópias da decisão e dos expedientes de fls. 179/184 do AIRR. Prevalecem todas as determinações contidas no acórdão de fls. 242/265, vez que na sentença de primeiro grau jugou-se totalmente improcedentes os pedidos do autor (fls. 171/183). Em referido acórdão reconheceu-se a estabilidade do reclamante e determinou-se a reintegração imediata do mesmo (fl. 258). Assim, digam as partes quanto ao cumprimento da determinação de reintegração, nos termo do acórdão proferido pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (fl. 258). Ressalte-se que esta informação é necessária para fins de liquidação e prosseguimento do feito. Informada a data da reintegração, remetam-se os autos ao setor de cálculos, vez que foram assegurados os salários e demais verbas devidas no período de afastamento (fl. 258). Intimem-se.

Notificação Nº: 2695/2007
Processo Nº: RT 00271-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INTERNETIONAL HOSTS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistas ao reclamante da petição de fl. 245, para manifestar acerca do interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação. Adverte-se que o silêncio será considerado como resposta negativa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2694/2007
Processo Nº: RT 00302-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REIB PEREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INTERNETIONAL HOSTS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistas ao reclamante da petição de fl. 257, para manifestar acerca do interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação. Adverte-se que o silêncio será considerado como resposta negativa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2689/2007
Processo Nº: RT 00902-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LISIANE FREITAS DE FREITAS
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre o acordo entabulado às fls. 724/725, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal...

Notificação Nº: 2690/2007
Processo Nº: RT 00133-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ILKA MENDES FERNANDES
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre o acordo entabulado às fls. 498/499, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal...

Notificação Nº: 2676/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUTEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Conforme certidão de leilão de fl. 201, o maior lanço foi ofertado pelo Sr. RODRIGO DIOGO DE SOUZA, representado por seu procurador, Dr. RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, para ser abatido de seu crédito nos autos do processo 020/2005. Ocorre que a hasta pública foi realizada visando a satisfação do credor destes autos e o imóvel descrito no edital de fl. 195 sequer foi penhorado nos autos do processo 020/05. Destarte, indefiro o pleito de arrematação, vez que não se trata de hasta pública conjunta e não há que se falar em arrematação, através de dedução de crédito, por credor que não figura como parte. Ressalte-se ainda que, embora conste na certidão de leilão que o lanço foi ofertado com base no art. 690, § 2º, do CPC, referido dispositivo legal não ampara a arrematação na forma pleiteada, no presente caso, pois os bens garantem a satisfação do credor que figura nestes autos. Com efeito, dizer que o art. 690, § 2º, do CPC, permite que outro credor dos executados nestes autos pode arrematar, na forma pleiteada e na situação deste feito, implica em conduzir o exeqüente à situação na qual ficaria sem a satisfação e a garantia de seu crédito. Devolva-se a comissão depositada ao arrematante (fl. 202), após o decurso do prazo recursal. Tendo em vista que a arrematação não foi homologada, restam prejudicados os embargos à arrematação opostos pelos executados às fls. 216/225, ensejando o não conhecimento dos mesmos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2684/2007
Processo Nº: RT 00365-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR LOPES DOS SANTOS JUNIOR + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANDÉ LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, conforme DARF e GPS de fls. 188/189, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Diligencie a Secretaria a fim de desbloquear as contas bancárias da executada, sem solicitar transferências. Caso não haja insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2683/2007
Processo Nº: RT 00517-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAQUISON MÁRCIO DE VASCONCELOS + 001
ADVOGADO....: WILSON RIBEIRO DE ANDRADE
RECLAMADO(A): VERA SILVIA DA ROCHA & CIA. LTDA + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 304/309, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2681/2007
Processo Nº: RT 00311-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURISVAL BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): JARBAS TEODORO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 2701/2007
Processo Nº: RT 00346-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA MARTINS COELHO DA CRUZ + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JANAINA V. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS (TOP TUR PROMOÇÕES & EVENTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 96.

Notificação Nº: 2702/2007
Processo Nº: RT 00463-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEO BATISTA MARTINS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A. R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (AILTON RODRIGUES DA COSTA E FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 276.

Notificação Nº: 2691/2007
Processo Nº: RT 00761-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DE MELLO
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): M. L. ALVES DE ARAÚJO-ME
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
DESPACHO: Intime-se a reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 39/41. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 2700/2007
Processo Nº: RT 00956-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SIQUEIRA RABELO + 001
ADVOGADO....: JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente ciente de que a Carta precatória nº50/07, foi distribuída à SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG recebendo o nº9085-2007-002-03-00-0.

Notificação Nº: 2692/2007
Processo Nº: RT 00993-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILSON TEIXEIRA PIRES
DESPACHO: WARLEY FERREIRA BARBOSA, reclamante, e METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., reclamada, colacionaram termo de acordo à fl. 56, no qual ficou avençado o pagamento pela reclamada da importância líqüida de R$3.000,00 (três mil reais), em 03 (três) parcelas iguais de R$1.000,00 (mil reais), vencíveis nos dias 27/04/07, 27/05/07 e 27/06/07, através de depósitos na conta bancária da procuradora do reclamante. Convencionaram ainda multa de 50% em caso de descumprimento ou atraso no pagamento, bem como o vencimento antecipado das demais parcelas. Tendo em vista que o valor avençado é líqüido e que a reclamada assumiu o ônus de pagar a perícia e "demais pagamentos devidos", arcará também com as contribuições previdenciárias, cota do reclamante. Fixo os honorários periciais devidos pela reclamada no importe de R$1.200,00 (mil e duzentos reais). Conforme procurações de fls. 07 e 33, os procuradores signatários do termo de acordo possuem poderes para transigir. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R$3.000,00 (três mil reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo observando a proporcionalidade do valor do acordo em relação aos pedidos elencados na inicial, conforme jurisprudência consagrada deste Tribunal, sob pena de execução. Ressalte-se que não foi determinado o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre os salários pagos durante o vínculo, em face da Súmula do TST de nº 368, I, bem como tendo em vista que o art. 42 da Lei 11.497/07, ainda não está em vigor. Ou seja, a Justiça do Trabalho ainda não tem competência para a execução das referidas contribuições sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido. Custas pelo reclamante, de cujo recolhimento está isento por força da lei 1.060/50. Intime-se o INSS (art. 832, § 4º, da CLT). Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2677/2007
Processo Nº: RT 01047-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HAÉCIO SANTOS GUIDA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo de fl. 34. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2696/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA FIGUEIREDO FREITAS
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS (LAGOA QUENTE)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 91.

Notificação Nº: 2679/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ONEI ATAÍDES DE CASTRO
ADVOGADO....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMEM, EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO MINERAL S.A.
ADVOGADO....: VANESSA FERNANDES E SILVA
DESPACHO: A reclamada interpôs recurso ordinário às fls.144/149, porque sucumbente em parte. Intimado, o reclamante apresentou as suas contra-razões às fls. 154/159. Passo à análise da admissibilidade do recurso. O recurso ordinário interposto pela reclamada é próprio, tempestivo, é regular a representação processual, porquanto, não ultrapassa as barreiras que ensejam o seu conhecimento, posto que é deserto. Vejamos: A reclamada, parcialmente sucumbente, deixa de efetuar o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, argumentando que é empresa Pública Municipal, com capital 100% pertencente ao Município, e, portanto, goza dos mesmos benefícios concedidos à Fazenda Pública, por força do Decreto nº 509/59, sendo, assim, isenta dos aludidos pagamentos. Contudo, apesar do privilégio concedido à ETC, pelo DL 509/69, equiparando-a à Fazenda Pública para fins de para fins de impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços, foro, prazos e custas processuais, as isenções oriundas do DL 779/69, parcialmente revogado pela Lei nº 10.537-02, que alterou o art. 790-A, da CLT, abrangem tão somente as pessoas jurídicas de direito público interno, suas autarquias e fundações, desde que não explorem atividade econômica. Assim, conquanto tratar-se a reclamada de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado (vide estatuto social acostado às fls. 77/92), esta não se beneficia dos privilégios concedidos à Fazenda Pública, previstos no art. 790-A, da CLT e pelo DL 779/69. Assim, embora o recurso ordinário interposto seja tempestivo e a representação processual seja regular, nego seguimento ao mesmo, porque deserto. Intimem-se...

Notificação Nº: 2711/2007
Processo Nº: RT 00245-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAGOTO NETTO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (USINA HIDROELÉTRICA DE CORUMBÁ)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se a parte contrária para manifestar-se acerca dos embargos declaratórios de fls. 100/103.

Notificação Nº: 2697/2007
Processo Nº: AIN 00259-2007-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2698/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PIRES E AGUIAR LTDA - ME
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
DESPACHO: Intimar a reclamante para receber os seguintes documentos: CTPS, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 2699/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDO PEREIRA
ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
RECLAMADO(A): S P CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2678/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): M A COSTA SOBRINHO (N/P DILSON ALMEIDA LEITE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a reclamante para, em 10 (dez) dias, emendar a exordial, informando o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, do CPC)...

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 119/2007
PROCESSO Nº RT 00463-2005-161-18-00-4
Exeqüente: José Wilian da Silva + 001
Executada: Cerâmica Jalim Ltda.
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II , será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rod. GO 139, KM 05, Distrito Industrial - Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Nilson Batista Lemes, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 239, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns): 9.100 (nove mil e cem) tijolos, 30x15cm, seis furos (tijolão) - preço unitário no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) - avaliação total no valor de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à

compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 114/2007
PROCESSO Nº RT 00790-2005-161-18-00-6
Exeqüente: Regina Laureth + 001
Executado: Alan Pereira Freitas (Lanchonete Unicaldas) + 001
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua Eudóxio Gonzaga de Menezes, qd. 22, lt. 22, Lago das Aroeiras, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Alan Pereira Freitas, conforme Auto de Depósito de fls. 65-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) lote nº 22, loteamento Lago das Aroeiras, nesta, na Rua Eudóxio Gonzaga de Menezes, tendo como confrontantes: pelo lado direito, 40,00m com o lete nº 23; pelo fundo, 14,00m com o lote nº 11; pelo lado esquerdo, 40,00m, com o lote nº 21 e pela frente com a Rua Eudóxio Gonzaga de Menezes. O imóvel se encontra registrado no livro 02, de Registro Geral, à ficha 01, Registro nº 02, matrícula nº 47.194, do Loteamento Lago das Aroeiras, no Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas/GO. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). OBS.: sobre o imóvel não existindo quaisquer edificações ou gravames legais. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 117/2006
PROCESSO Nº CPEX 00793-2005-161-18-00-0
Exeqüente: Raimundo João da Silva
Executada: Giovanni Marques Barianni
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II , será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua 25, lote 20-R, qd. 12, Mansões das Àguas Quentes, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Raimundo João Silva, conforme Auto de Penhora de fls.41, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns): 01 - 01 (um) lote de nº 20-R, da quadra 12, com área de 1.200,00 m², situado na rua 25, do loteamento denominado Mansões das Águas Quentes, nesta cidade, resultante do remembramento dos lotes nº 20 e 21 da mesma quadra, medindo: 30,00m de frente para a rua 25; pelo lado direito 40,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo 30,00 confrontando com os lotes nº 06 e 07; e, pelo lado esquerdo 40,00m confrontando com o lote nº 19. Observações: referido lote contém as seguintes benfeitorias: há uma construção inacabada e abandonada de uma edificação contendo 06 (seis) apartamentos, os quais são compostos de parte inferior, que contém garagem e mais 03 cômodos (provavelmente sala, copa/cozinha e lavabo), além de escada; e, parte superior, que contém mais 03 cômodos (provavelmente suíte, quarto e sala), duas sacadas e corredor de circulação; estando o acabamento da construção em alvenaria chapiscada, laje superior de dois apartamentos com madeiramento e telhado, com algumas avarias, sendo que, nos demais apartamentos a laje superior está incompleta (sem madeiramento e telhado), contendo vários danos. Há, ainda, no mencionado lote nº 20-R, uma base para construção de outra obra semelhante, com fundação e viga baldrame na metade, sendo que, na outra metade, apenas fundação e espera. Há muro comum com o lote nº 22, do lado direito, muro do lado esquerdo e frontal parcial, os quais contém várias avarias decorrentes, provavelmente, do abandono da referida obra. Avaliado o bem em R$40.000,00 (quarenta mil reais). Registrado junto CRI local sob a matrícula nº 26.439. Ressaltando que sobre o imóvel recai constrição de arresto datado de 06/01/1999 para garantir o pagamento de R$ 100,00. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/2007
PROCESSO: Ação Rescisória nº: 00299-2005-000-18-00-7
CO nº: 00625-2006-161-18-00-5
Autor: Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Caldas Ltda
Réu: José Roosevelt de Aguiar
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rodovia GO 213, Km 007, Zona Rural de Caldas Novas, na guarda do fiel depositário Sr. José Carlos Rosa, conforme Auto de Depósito de fls. 80, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 600 (seiscentos) quilos de carne de sangria, tipo carne de panela e outras especiarias, sendo o kilo no valor de R$ 2,00 (dois reais). totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Produtos comestíveis de recente processamento ou uso que se encontram na posse da executada na Rodovia GO 213, Km 007, Zona Rural de Caldas Novas/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 00640-2006-161-18-00-3
Exeqüente: Célia Maria Ferreira de Oliveira + 001
Executado: Silson Martins Ferreira O Mineiro - ME (Manhattan Chopperia)
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Praça Mestre Orlando, nº 90, Centro, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Osvaldo Cupertino Júnior, conforme Auto de Depósito de fls. 81-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja

considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) cofre de guarda de valores, marca Segurança, cor cinza-cobre, medindo 1,20m x 0,60 x0,50m, contendo 01 porta e 03 gravetas com chaves. Estado de uso, conservação: regular. Avaliado em R$ 450,00; 04 (quatro) conjuntos de mesas marca Eldorado, forma circular, cor branca, sendo cada conjunto com 04 (quatro) cadeiras da marca Tramotina, sendo cada mesa no valor de R$ 100,00, perfazendo R$ 400,00 e, cada cadeira no valor de R$ 25,00, totalizando R$ 400,00, perfazendo o total da avaliação R$ 800,00, com estado de uso e conservação regular. Total da avaliação R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2007
PROCESSO Nº RT 00861-2006-161-18-00-1
Exeqüente: Ilda Ferreira da Silva + 001
Executado: Casa do Uniforme Uniformes em Geral
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua S, qd. 27, lt. 10, Nova Vila, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Gutemberg Lopes Fernandes, conforme Auto de Depósito de fls. 50-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 15 conjuntos diversos, sendo tricoline, oxford e crepe, unidade R$ 45,00, total R$ 675,00; 02) 37 camisetas para adulto, em malha, unidade R$ 9,00, total R$ 333,00; 03) 12 camisetas infantil, em malha, unidade R$ 7,00, total R$ 84,00; 04) 05 camisetas regatas, em malha PV, unidade R$ 8,00, total R$ 40,00; 05) 26 camisetas infantil, em malha, unidade R$ 7,00, total R$ 182,00; 06) 08 camisetas femininas, em malha, unidade R$ 8,00, total R$ 64,00; 07) 30 peças saída de banho infantil, em malha, unidade R$ 10,00, total R$ 300,00; 08) 07 vestidos, adulto, em malha, unidade R$ 20,00, total R$ 140,00; 09) 08 vestidos infantis, em malha, unidade R$ 10,00, total R$ 80,00; 10) 97 calcinhas elanca malha, unidade R$ 2,50, total R$ 243,00; 11) 26 blusas, em crepe, adulto, unidade R$ 10,00, total R$ 260,00; Total da avaliação: R$ 2.403,00 (dois mil, quatrocentos e três reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 120/2007
PROCESSO Nº RT 00298-2007-161-18-00-2
Consignante: Tower Administradora de Empreendimentos Imobiliários e Turísticos Ltda.
Consignado: Paulo Kenaldee Pires
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o consignado, PAULO KENALDEE PIRES - CPF Nº 003.786.601-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para levantar o depósito ou oferecer resposta à Ação de Consignação em Pagamento, nos termos do art. 893, II, do CPC. Segue cópia da petição inicial da Ação de Consignação em Pagamento, protocolada nesta Vara do Trabalho em 23/03/2007: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Tower Administradora de Empreendimentos Imobiliários e Turísticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02306470/0001-03, com ende-reço à Rua Francisca Ala cunha, Qd. 03, lt, 07, B. Turista, Caldas Novas-GO, via de seu procura-dor judicial sub firmado (m.j.), com endereço à Rua Osmundo Gonzaga de Menezes, 391, bairro Olegário Pinto, Caldas Novas-GO, para onde requer sejam encaminhadas as notificações do processo, inclusive publicações oficiais, respeitosamente, comparece em presença de Vossa Excelência para propor a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Em desfavor de Paulo Kenaldee Pires, brasileiro, solteiro, Cumin, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Medeiros, Qd. 70, lt. 02, Parque Real,Caldas Novas-GO, em razão dos fatos e fundamentos seguintes: 01 - FATOS O consignado iniciou a prestação de serviços em data de 05 de janeiro de 2007, para trabalhar como Cumin, celebrando contrato por prazo determinado, conforme contrato de experiência em anexo, tendo como maior remuneração (média), a importância de R$ 397,39 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Em data de 24 de fevereiro de 2007, o reclamante se afastou da empresa, apresentando a posterior atestado médico, sendo que um deles consta inclusive evidências de rasuras nos dias de afastamento. Após expirado o período de afastamento médico, o reclamante não mais compareceu às dependências da empresa. O consignado chegou a dizer a colegas que faria uma cirurgia de rins, não se sabendo se o mesmo chegou a proceder ou não tal cirurgia. O fato é que o contrato de trabalho a título de experiência se expirou em 05 de março de 2007, sendo que o consignado não mais retornou à empresa, e a consignante não tem mais o propósito de continuar com a relação contratual. Chegou a procurar o consignado em seu endereço para formalizar seu acerto contratual, mas obteve informações que o mesmo estaria viajando. Assim, para manifestar o propósito em não continuar com o contrato de trabalho a título de experiência, e ainda, de promover a devida rescisão contratual e o pagamento das verbas rescisórias, a consignante vem a juízo depositar em favor do consignado o que lhe é devido. As verbas rescisórias, inclusive valores, são os seguintes:
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS:
Produtividade 6% Férias proporcionais ..... R$ 3,97
Férias proporcionais ..... R$ 66,23
Média valor variável férias proporcionais ..... R$ 0,02
1/3 Férias proporcionais ..... R$ 23,41
13º salário proporcional ..... R$ 66,23
Produtividade 13º salário proporcional ..... R$ 3,97
Produtividade (média) 13º salário proporcional ..... R$ 0,02
SUB-TOTAL: R$ 163,85 (cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DESCONTOS:
- Contribuição sindical ..... R$ 13,25
- INSS 13º salário ..... R$ 5,37
TOTAL DESCONTOS: R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Descontadas as importâncias acima, o total líquido a pagar ao consignado totaliza a importância de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).
COMO OBRIGAÇÃO DE FAZER: Requer seja o consignado condenada a: Assinar o livro de registro de empregados, sob pena de ser suprida judicialmente, através da secretaria da Vara do Trabalho; Assinar o TRCT, restituindo a via de direito do empregador, sob pena de ser suprida judicialmente, através da secretaria da Vara do Trabalho; 02 - REQUERIMENTO Objetivando evitar equívocos e demonstrar o seu propósito de cumprir com suas obrigações de fazer, vem a Consignante ajuizar a presente ação para requerer a citação do consignado, no endereço retro, para que apresente sua defesa, querendo, pena de revelia e confesso, e que a final seja o mesmo conde-nado ao recebimento da importância de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), ou seja, o valor das verbas rescisórias de direito do consignado e demais parcelas retro mencionadas, menos os descontos de lei. Requer seja o consignado condenado ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais. Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidas, especialmente pela juntada de documentos, testemunhal, depoimento pessoal do consignado, pericial, vistorias, além de outras que se fizerem necessárias. Valor da causa: de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). N. termos, A. deferimento. Caldas Novas-GO, 23 de março de 2007. Valter Teixeira Júnior OAB/GO 9925 E para que chegue ao conhecimento do consignado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2644/2007
Processo Nº: RT 00735-2004-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: VILMA JULIANA DA SILVA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DE ARAUJO TORRES JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Em cumprimento à determinação constante da Portaria VTCAT 001/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE) para, no prazo de trinta dias, visando dar cobro à execução requerer o que for apto ao prosseguimento da mesma, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que tal ato importe na extinção da execução que poderá ser promovida, a qualquer tempo, mediante ajuizamento da respectiva ação de execução, conforme certidão de fl. 158.

Notificação Nº: 2643/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Em 26 de abril de 2007, sob a direção do Exmo. Juiz Paulo S. Pimenta, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h15min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente a reclamante e seu advogado. Presente o preposto da reclamada, Sr. CÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, acompanhado do Dr. DIADIMAR GOMES, OAB nO 21829/GO. Diante da ausência injustificada da reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CL T, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, ressalvada a procuração. Custas pela reclamante no importe de R$ 1.912,56, calculadas sobre R$ 95.627,89, dispensadas na forma da lei. Ciente a recda. Intime-se a reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 13:20min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta, Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO``.

Notificação Nº: 2642/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ´´Em 26 de abril de 2007, sob a direção do Exmo. Juiz Paulo S. Pimenta, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h45min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto da reclamada, Sr. VANCLEI ALVES DA SILVA, acompanhado do Dr. RODRIGO DINIZ CURY, OAB nO 23000/GO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CL T, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, ressalvada a procuração. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 84,97, calculadas sobre R$4.248,60, dispensadas na forma da lei. Ciente a recda. Intime-se o(a) reclamante, por s~u procurador. Audiência e~7min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO``.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73/2007
PROCESSO Nº ACCS 00275-2007-141-18-00-3
Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
Reclamado: IBERÊ PEREIRA PEIXOTO
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado IBERÊ PEREIRA PEIXOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 119 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Vista ao réu-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 108/114, no prazo legal. Intime-se. Em 03.04.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2923/2007
Processo Nº: RT 00138-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DE LUTO SÃO PATRÍCIO LTDA. (PAX CERES)
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2924/2007
Processo Nº: RT 00414-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, em lugar de citar a Reclamada para pagar, deverão ser observadas as regras do art. 879, §§ 2º e 3º, da CLT, visando tornar definitivo o montante devido e possibilitar posterior expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação (inscrição), se for o caso, perante o Juízo do processo de Recuperação Judicial. A resposta ao ofício endereçado ao Juízo Cível, deverá ser certificada nestes autos, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, após tornado definitivo o débito exeqüendo. Intimem-se as partes, sucessivamente, iniciando-se pela Reclamada, para impugnarem, querendo, a conta de liqüidação. Prazo legal. Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2930/2007
Processo Nº: RT 00386-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BORGES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): HELI PIRES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2926/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR MOREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, deixa-se de conhecer a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 26 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2927/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR MOREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, deixa-se de conhecer a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 26 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2928/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DONIZETE DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, deixa-se de conhecer a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 26 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2929/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DONIZETE DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001

ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, deixa-se de conhecer a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 26 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2933/2007
Processo Nº: CCS 00376-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DIOMAR MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de DIOMAR MACHADO DA SILVA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2003 e 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o valor mínimo legal, tendo sido arbitrado o valor de R$391,64 à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 27 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2920/2007
Processo Nº: RT 00620-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON MAIA DA ROCHA
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, diferença de seguro-desemprego, horas in itinere e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2925/2007
Processo Nº: RT 00680-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OLISMAR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEAGO DE CERES - ASSESC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$126,24, calculadas sobre o valor de R$6.312,00, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 03.05.2007. Intime-se o Reclamante. Ceres(GO), 26 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 055/2007
PROCESSO Nº RT 00411-2005-171-18-00-5
Reclamante: Leone da Silva
Reclamada : Shirley Caetano de Souza + 007
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados Antônio Eustáquio Pinto, Liline Vaz Pinto, Marília Vaz Pinto, Ramon Vaz Pinto, Anderson Vaz Pinto, Patrícia Vaz Pinto, Alexsander Vaz Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que a praça do bem penhorado às fls. 166, será no dia 22/05/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 23/05/2007, no mesmo horário e local. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1958/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA LUÍZA MORAIS AGUIAR + 001
ADVOGADO....: SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao/à exequente acerca da certidão de fls. 116, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1956/2007
Processo Nº: CCS 00589-2006-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: PAULO BRASIL MALHEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER CRÉDITO JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1951/2007
Processo Nº: RT 00931-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIVAN LOPES RODRIGUES
ADVOGADO....: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA DE FORMOSA LTDA(TV ITIQUIRA)
ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 24, fixando o valor da execução em R$935,35, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R$930,70 - contribuição previdenciária (R$837,00 – tomador/prestador de serviços); e R$93,70 - juros/multa); e R$4,65 - custas de liquidação. Intime?se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1952/2007
Processo Nº: RT 00948-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL VIEIRA DA COSTA NETO
ADVOGADO....: JANOR TOMÉ DE CASTRO
RECLAMADO(A): FORMOTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 44, fixando o valor da execução em R$42,99, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R$42,78 - contribuição previdenciária (R$33,06 – empregado/empregador/sat; R$6,19 – terceiros; e R$3,53 - juros/multa); e R$0,21 - custas de liquidação. Intime?se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1957/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NUNES BIZERRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AYMÉE GOMES PIMENTEL
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Homologo o aditamento ao acordo noticiado pelas partes a fls. 62/63, para que surta seus legais efeitos. Intimem-se; o/a reclamante, inclusive, a vir receber a CTPS, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo e retendo-os para posterior devolução ao/à reclamado/a.
Feito, aguarde-se comunicação de eventual inadimplemento do acordo/comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1944/2007
Processo Nº: RT 01154-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO MARIANO DE DEUS
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAILZA ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: DANIEL VICENTE GOETTEMS
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 82, fixando o valor da execução em R$611,85, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R$538,80 - contribuição previdenciária (R$485,61 – empregado); e R$53,19 - juros/multa); e R$3,04 - custas de liquidação. Intime?se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1946/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FÉLIX MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CURINGA DOS PNEUS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo/a reclamante às fls. 164/167. Vista ao/à reclamado/a, para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Em,26.04.07'

Notificação Nº: 1950/2007
Processo Nº: AAT 00314-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: LINCOLN DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 120/127, PROFERIDA NO DIA 20.04.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 3. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa- GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação ajuizada por JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA em face do POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA. Custas pelo autor, no importe de 1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1954/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EUDÓXIO LOPES JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E ALVES TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 21, fixando o valor da execução em R$163,56, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R$162,75 - contribuição previdenciária (R$155,00 – tomador/prestador de serviços); e R$7,75 - juros/multa); e R$0,81 - custas de liquidação. Intime?se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1955/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 30, fixando o valor da execução em R$327,13, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R$325,50 - contribuição previdenciária (R$310,00 – tomador/prestador de serviços); e R$15,50 - juros/multa); e R$1,63 - custas de liquidação. Intime?se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1953/2007
Processo Nº: RT 00352-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO SANTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
RECLAMADO(A): NEY DA SILVA SANTAREM
ADVOGADO....: SEVERINO PIMENTEL DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 19, fixando o valor da execução em R$261,70, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R$260,40 - contribuição previdenciária (R$248,00 – tomador/prestador de serviços); e R$12,40 - juros/multa); e R$1,30 - custas de liquidação. Intime?se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em,25.04.07'

Notificação Nº: 1949/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE SANTANA HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): BERNARDA INÊS DIAS ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 15, PROFERIDA NO DIA 19.04.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 3. CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo/a autor/a, no importe de R$72,04, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$3.602,00), ficando dispensado/a do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a autor/a. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1948/2007
Processo Nº: RT 00491-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E LOPES MOTO PEÇAS LTDA.(NOME FANTASIA MAXIMUS MOTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24, PROFERIDA NO DIA 25.04.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 3. CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo/a autor/a, no importe de R$160,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$8.020,45), ficando dispensado/a do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a autor/a. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1947/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JONILSON MACEDO DE JESUS (REPRESENTADO PELA SUA ESPOSA IVANETE CAMANDAROBA DE JESUS)
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): CENTRO DE TREINAMENTO SÍTIO FELÍCIA HARAS ÁGUAS LINDAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16/18, PROFERIDA NO DIA 24.04.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 3. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO argüir ex officio a carência do direito de ação do reclamante, por ilegitimidade ativa ad causam, e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV e par. 3o., do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R$154,46, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$7.722,82), ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos. Intime-se o acionante. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2007
PROCESSO Nº RT 00321-2003-211-18-00-7
Exeqüente(s): RENATO VIEIRA SOUSA
Executado(a)(s): CONDIMENTOS BOM SABOR
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CONDIMENTOS BOM SABOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$1.364,75, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA,

conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 46/51, fixando o valor da execução em R$1.364,75, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do/a exequente – R$1.233,27; b) custas processuais – R$24,67; c) contribuição previdenciária – R$100,14 (Empregador, SAT e Terceiros); e d) custas de liquidação – R$6,67. Cite-se o/a executado/a por edital, cientificando-o/a, no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do segurado (R$26,60), cuja dedução no crédito do/a exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos. Em, 24.04.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2007
PROCESSO Nº RT 00322-2003-211-18-00-1
Exeqüente(s): ADELAIDE ALVES MARQUES
Executado(a)(s): CONDIMENTOS BOM SABOR
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CONDIMENTOS BOM SABOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$1.572,57, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 46/51, fixando o valor da execução em R$1.572,57, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do/a exequente – R$1.410,86; b) custas processuais – R$28,22; c) contribuição previdenciária – R$125,81 (Empregador, SAT e Terceiros); e d) custas de liquidação – R$7,68. Cite-se o/a executado/a por edital, cientificando-o/a, no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do segurado (R$33,41), cuja dedução no crédito do/a exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos. Em, 24.04.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2007
PROCESSO Nº RTV 00712-2006-211-18-00-4
Exeqüente(s): MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
Executado(a)(s): ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES + 02
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$3.217,86, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 75/79, fixando o valor da execução em R$3.217,86, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do/a exequente – R$2.772,53; b) custas processuais – R$55,45; c) contribuição previdenciária – R$374,15 (Empregador, SAT, Terceiros); e d) custas de liquidação – R$15,73. Cite-se o primeiro executado por edital, cientificando-o, no mesmo ato, de que deverá recolher: a) o IR apurado (R$1.113,57), comprovando nos autos, para fins de retenção; e b) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do segurado (R$105,24), cuja dedução no crédito do/a exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI).No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos. Em, 24.04.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2444/2007
Processo Nº: RT 00524-2002-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): SALOMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 78/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2441/2007
Processo Nº: RT 00002-2003-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDOMIRO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): AURIOVANE CARDOSO D´ÁVILA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ´´Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para que deposite a diferença entre o seu crédito (valor líquido de R$1.762,70, atualizado até 30/04/2007) e o valor do bem que pretende adjudicar (R$2.400,00), no importe de R$637,30, no prazo de trinta (30) dias (art. 209, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região), sob pena de indeferimento da adjudicação requerida.``

Notificação Nº: 2436/2007
Processo Nº: RT 00152-2003-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON NERO BUENO
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ADELAINE DO ROSÁRIO MATOS
ADVOGADO....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ´´Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 2456/2007
Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE GOMES DIAS + 011
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXEQÜENTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem-se acerca das peças e documentos de fls. 720/801, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 2459/2007
Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON LAFAIETE TEIXEIRA + 011
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXEQÜENTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem-se acerca das peças e documentos de fls. 720/801, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 2460/2007
Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA + 011
ADVOGADO....: JOSÉ SOARES DA SILVA
RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXEQÜENTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem-se acerca das peças e documentos de fls. 720/801, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 2435/2007
Processo Nº: RT 00075-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELILIA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JUSLEI MARIA DA SILVEIRA MACEDO (INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SANTA RITA)
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´1. Tendo decorrido, in albis, o prazo para oposição de Embargos do Devedor com relação à penhora de fls. 217 e considerando o privilégio que o crédito trabalhista goza em relação às dívidas apresentadas pela Executada (contas de água, luz, telefone, fornecedores, aluguel e tributos), e levando-se em conta que embora a execução deva ser processada do modo menos gravoso ao devedor, deve ser feita no interesse do credor, indefiro os requerimentos formulados às fls. 156/157 e 162. 2. Assim, do depósito de fls. 217: a) recolham-se as Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação, em seus valores líquidos, consignados às fls. 212; b) após, libere-se à Exeqüente o que sobejar, para quitação de seu crédito. 3. Feito, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais. 4. No silêncio da Autarquia, a execução será considerada extinta, devendo a Secretaria: a) cancelar a ordem de bloqueio efetuada junto ao BACEN-JUD (fls. 71); b) desonerar a penhora de fls. 86 e intimar o depositário, liberando-o do encargo; c) tudo feito, arquivem-se os autos

definitivamente. 5. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho.``

Notificação Nº: 2433/2007
Processo Nº: RT 00559-2005-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): BELARMINO DE GOIÁS PINHEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: AO EXECUTADO: ´´Intime-se o Executado, via de seu Procurador, a comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais devidos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução.``

Notificação Nº: 2453/2007
Processo Nº: RT 00573-2005-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARAT ABRANTES
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ´´Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a informar acerca de eventual acordo entabulado entre as partes, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, ressalvando que já decorreu, in albis, o prazo para oposição de Embargos do Devedor, com relação à penhora de fls. 103.``

Notificação Nº: 2443/2007
Processo Nº: RT 00133-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: ANTONIO HEIFFIG JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 517/518, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2442/2007
Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 383/384, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2448/2007
Processo Nº: RT 00371-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. Dê-se vista ao Reclamante acerca do ofício de fls. 119/121, mormente no que se refere ao expediente de fls. 120, para ciência e manifestação, caso queira, no prazo de dez (10) dias. 2. No silêncio, aguarde-se informação do levantamento do seguro do Espólio, após o que o Autor receberá o seu crédito, conforme pactuado às fls. 80.``

Notificação Nº: 2446/2007
Processo Nº: RT 00372-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. Dê-se vista ao Reclamante acerca do ofício de fls. 103/105, mormente no que se refere ao expediente de fls. 104, para ciência e manifestação, caso queira, no prazo de dez (10) dias. 2. No silêncio, aguarde-se informação do levantamento do seguro do Espólio, após o que o Autor receberá o seu crédito, conforme pactuado às fls. 75.``

Notificação Nº: 2445/2007
Processo Nº: RT 00373-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SATORNO FIALHO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. Dê-se vista ao Reclamante acerca do ofício de fls. 105/107, mormente no que se refere ao expediente de fls. 106, para ciência e manifestação, caso queira, no prazo de dez (10) dias. 2. No silêncio, aguarde-se informação do levantamento do seguro do Espólio, após o que o Autor receberá o seu crédito, conforme pactuado às fls. 74.``

Notificação Nº: 2468/2007
Processo Nº: RT 00767-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos presentes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2437/2007
Processo Nº: AAT 00815-2006-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: VALDIMAR MANOEL BARBO
ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RÉU(RÉ).: C & M ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/05/2007, às 16h50min, para encerramento de instrução, ocasião em que será apreciado o requerimento de fls. 477, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2447/2007
Processo Nº: CCS 00050-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SILVIA DE CARVALHO BUENO
ADVOGADO: ARNOBIO DE FRANÇA CAMPOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 159/160, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2439/2007
Processo Nº: CCS 00087-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS
RÉU(RÉ).: CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR/EXEQÜENTE: ´´Intime-se o Autor/Exeqüente, via de sua Procuradora, para tomar ciência acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 222) e ainda, indicar bens para reforço da penhora de fls. 223/224, no prazo de dez (10) dias.``

Notificação Nº: 2429/2007
Processo Nº: CCS 00213-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BENTO TAVARES ME + 001
ADVOGADO: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ´´1. Intime-se o Autor/Exeqüente, via de seu Procurador, a tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 175), bem como de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 2431/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE SOUZA LEITE
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 188/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2432/2007
Processo Nº: RT 00756-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MOREIRA GOMES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ÂNGELO ARNALDI (FAZENDA BUENA SORTE)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, VII), fica V.Sa. notificada a tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça (fls. 50), requerendo o que entender de direito, em cinco dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 060/2007
PROCESSO Nº RT 00011-2004-221-18-00-0
Exeqüente: Luís Mário Ferreira
Executado: Geraldo José Esteves - ME
Data do Leilão: 01/06/2007, a partir das 13h
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$20.000,00 (vinte mil reais) e R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme Auto de Penhora de fls. 144 e 232, respectivamente, tendo como fiel depositário o próprio Executado, o qual é domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 41, Centro, Goiás/GO.
Descrição do(s) bem(ns): ``01 - (um) imóvel residencial, inscrito no CRI/GO sob a matrícula nº 11.248, Livro nº 02, situado na Rua 15 de novembro, quadra nº 02, lote 08, nesta cidade de Goiás, medindo, em sua área total, 111m², com dois quartos, uma sala, um banheiro, um alpendre, uma cozinha e uma área de serviço;
02 - 06 (seis) galões, com capacidade para 18 (dezoito) litros de tinta acrílica, para exterior, marca STAR, em cores variadas, estando avaliado o galão em R$220,00 (duzentos e vinte reais).´´
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 059/2007
PROCESSO Nº RT 00904-2005-221-18-00-7
Reclamante : Espólio de Sindomar Silva de Paula (rep. p/ inventariante Adriana Aparecida Limírio de Paula)
Reclamadas: SERBRAM Distribuidora de Bebidas Ltda e Rodobram Transportadora Ltda (rep. p/ Vilmondes José de Souza)
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADAS as Executadas, SERBRAM Distribuidora de Bebidas Ltda e Rodobram Transportadora Ltda (rep. p/ Vilmondes José de Souza), a tomar ciência de que a audiência para instrução processual foi designada para o dia 24/05/2007, às 11h10, com as cominações de lei, sendo que as testemunhas que as Reclamadas desejam trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, na forma do art. 407 do CPC, pena de preclusão (ressalvando entendimento pessoal desta Magistrada), a fim de se preservar o tratamento igualitário concedido às partes. E, para que chegue ao conhecimento de SERBRAM Distribuidora de Bebidas Ltda e Rodobram Transportadora Ltda (rep. p/ Vilmondes José de Souza), foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 058/2007
PROCESSO Nº RT 00887-2006-221-18-00-9
Exeqüente: Wender Estênio Ferreira
Executada: Sementes Agrocampos
Data da Praça : 18/05/2007, às 09h20
Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 62, tendo como depositário fiel o Sr. Braz Luiz de Faria, domiciliado na Rua 22, quadra 35, lote 02, Vila Leonor, Itaberaí/GO
Descrição do bem: ``60 (sessenta) sacos de 20kg cada, do produto Sementes Brachiara Brisanta (Brachiarão), VC-32 (Valor Cultura), estando avaliada a unidade em R$60,00 (sessenta reais).´´
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1618/2007
Processo Nº: RT 00185-2004-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRIVALDA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (SÓCIO-PROPRIETÁRIO JAYME ANTÔNIO NEVES FILHO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 136, onde a oficiala de justiça informa que a empresa executada não funciona mais no endereço fornecido, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1617/2007
Processo Nº: RT 00036-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANY BÁRBARA DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): ENGEDRIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (MÁRCIA REGINA FREITAS-SÓCIA PROPRIETÁRIA)
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar o atual endereço do reclamante, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1615/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEYLSON CLAUDINO SOBRINHO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO E OUTRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CENTRAL
ADVOGADO....: JURIVÊ RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Face ao teor da certidão, abaixo transcrita, dê-se vista ao exeqüente em Secretaria. ´´CERTIDÃO Certifico que, nesta data, recebemos ofício da Secretaria da Receita Federal, com cópias das declarações de imposto de renda da executada e de seu sócio-proprietário, arquivada nesta Secretaria.``

Notificação Nº: 1616/2007
Processo Nº: RT 00446-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY PEREIRA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: ELIANE HELENA AMARAL
RECLAMADO(A): ALMIRA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAVINA ABADIA DE MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Arquivem-se os autos definitivamente. Por cautela, intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1613/2007
Processo Nº: RT 00181-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA SILVA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO - ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1614/2007
Processo Nº: RT 00499-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LINOSMAR BORGES DOS REIS
ADVOGADO....: JURIVÊ RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERGIO GOMES BUENO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 26/04/2006 foi adiada para 08/05/2007, às 10:58, mantidas as cominações anteriores. O reclamante ficará notificado na pessoa de seu advogado.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3907/2007
Processo Nº: RT 00511-1996-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A - CELG
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 474/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 278.

Notificação Nº: 3908/2007
Processo Nº: RT 01041-1999-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO VALDIVINO BRUNES
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 469/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 292.

Notificação Nº: 3902/2007
Processo Nº: RT 01586-2000-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON PIEDADE
ADVOGADO....: RANIEL CORREIA ALMEIDA
RECLAMADO(A): AFONSO SANTANA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 894, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Oficie-se à CEF local solicitando-lhe o saldo atualizado dos depósitos recursais de fls. 630 e 769. Expeça-se alvará judicial para que o exeqüente possa sacar o FGTS que estiver depositado, intimando-o para, no prazo de 05 dias retirar o alvará. Lado outro, dê-se vista ao exeqüente do teor do despacho de fl. 863 e dos cálculos de fls. 864/886, pelo prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, intime-se a executada para, no prazo de 48 horas, depositar o valor da execução, já deduzidos os depósitos recursais acima mencionados, sob pena de execução. Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa do seu advogado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3903/2007
Processo Nº: RT 00987-2002-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ARNALDO JOAQUIM DE REZENDE + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: Ficam os Reclamados intimados da Decisão de fl. 289, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 276/277, no importe de R$ 27.762,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pelos Executados, no importe de R$ 751,83, conforme cálculos de fls. 284, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Relativamente à Contribuição Previdenciária, também deverão prevalecer os cálculos de fls. 284. Sendo assim, deverá a Executada recolher a Contribuição Previdenciária no valor de R$ 9.014,17, devidamente atualizado na data do pagamento e comprovar nos autos até o dia 10/01/2011, através de GPS, na forma do art. 276 do Decreto 3.048/99 (DOU de 07.05.99 e 12.05.99), que aprovou o Regulamento da Previdência Social, sob pena de execução, ex officio, em relação à mesma, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Deverão os executados comprovar nos autos, em 15 dias, o recolhimento do imposto de renda, no importe de R$ 2.424,02, incidente sobre parte do valor do acordo (R$ 12.000,00 - veículos), sob pena de ser oficiada à Receita Federal. Para desconstituição da penhora de fl. 212, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Cumprido o acordo, recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Deixo de determinar a intimação do INSS, uma vez que o mesmo já foi intimado anteriormente. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o atual endereço do exeqüente, conforme informado à fl. 283. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3936/2007
Processo Nº: RT 00735-2003-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO SERGIO FERNANDES ISAAC
ADVOGADO....: SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 410/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 979. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 3901/2007
Processo Nº: RT 00653-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS LOPES DIAS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): FRANCISCO GABRIEL DIAS
ADVOGADO....: LUCIANE PINTO CARVALHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Exeqüente intimada do despacho de fl. 128, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente-reclamado diretamente, e através da sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme disposto no art. 2º do Provimento TRT 18 ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 3924/2007
Processo Nº: AIN 01497-2005-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CARLOS ANDRADE CASTRO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA FERNANDES
REQUERIDO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: Fica o Requerente-Exeqüente intimado do despacho de fl. 457, especialmente para comparecer na Secretaria desta VT a fim de retirar a guia de levantamento de fl. 424 em pagamento parcial do seu crédito e comprovar o valor soerguido. O prazo é de 05 dias.

Notificação Nº: 3935/2007
Processo Nº: RT 01570-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMA GONÇALVES BORGES SPINOSA
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): METALGRÁFICA RIO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 392/2007 E GUIA DE FL. 810, CONFORME DESPACHO DE FL. 803 E 812.

Notificação Nº: 3919/2007
Processo Nº: CCS 00129-2006-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: PEDRO LUIZ DA SILVA (O CACHOEIRENSE) + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fl. 119, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A execução nos presentes autos já se encontra sendo processada em face dos sócios da executada. Considerando que já foram realizadas diligências junto ao DETRAN e BACENJUD, indefiro por ora novas diligências. Lado outro, considerando que falta poucas parcelas para o executado quitar o financiamento do veículo descrito no documento de fl. 95(v. ofício de fl. 101), expeça-se mandado de penhora do aludido veículo. Restando inexitosa a penhora supra, tendo em vista que o exeqüente goza dos privilégios da Fazenda Pública (fl. 58), oficiem-se aos cartórios de registros de imóveis desta cidade solicitando-lhes certidões atualizadas de imóveis de propriedade dos executados. Intime-se o exequente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3917/2007
Processo Nº: CCS 00131-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: LUZIANO VELOSO DA COSTA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fl. 135, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A execução nos presentes autos já se encontra sendo processada em face dos sócios da executada. Considerando que já foram realizadas diligências junto ao DETRAN e BACENJUD, indefiro por ora novas diligências. Lado outro, expeça-se mandado de penhora do veículo descrito no documento de fl. 115. Restando inexitosa a penhora supra, tendo em vista que o exeqüente goza dos privilégios da Fazenda Pública (fl. 68), oficiem-se aos cartórios de registros de imóveis desta cidade solicitando-lhes certidões atualizadas de imóveis de propriedade dos executados. Intime-se o exequente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3930/2007
Processo Nº: CCS 00217-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: GONÇALVES REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Autor-Exeqüente intimado de que poderá a qualquer tempo retirar o Alvará Judicial nº 338/2007 (documento acostado à contracapa dos autos), bem como para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme despacho de fl. 120.

Notificação Nº: 3925/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AIC CONSTRUÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: CÉSAR HOMERO DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls.137, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante os termos da manifestação obreira de fls. 136, determino a remessa do autos à Contadoria Judicial, para dedução da importância informada às fls. 134 e atualização. No mais, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 128. Dê-se ciência às partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3926/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÁLVARO RODRIGUES + 003
ADVOGADO....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls.137, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante os termos da manifestação obreira de fls. 136, determino a remessa do autos à Contadoria Judicial, para dedução da importância informada às fls. 134 e atualização. No mais, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 128. Dê-se ciência às partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3934/2007
Processo Nº: RT 00690-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AIC CONSTRUÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: CÉSAR HOMERO DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 109, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante os termos da manifestação obreira de fls. 108, determino a remessa do autos à Contadoria Judicial, para dedução da importância informada às fls. 106 e atualização. Feito, oficie-se ao Juízo deprecado, informando-lhe o novo valor da execução, enviando-lhe cópia da atualização dos cálculos. No mais, aguarde-se o cumprimento da carta de fls. 86. Dê-se ciência às partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3894/2007
Processo Nº: RT 01297-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉBIO LUIS TASSE
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 214. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 3927/2007
Processo Nº: RT 01709-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada da sentença de fls. 223/227, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido rejeitar a preliminar suscitada e acolher, em parte os pedidos para condenar PLANALTO TRANSPORTES LTDA a pagar a REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio, R$500,00; - saldo de salário (25 dias novembro/2005); - 09/12 de 13º salário 2003; - 13º salário 2004 e 2005; - férias vencidas + 1/3 (2003/2004 e 2004/2005); - 08/12 de férias + 1/3; - FGTS + 40%; - multa art. 477 da CLT; - adicional noturno; - auxílio alimentação. A Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, prazo de 10 dias após intimada, sob pena de multa no valor de R$100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias - art. 461, parágrafo 4º do CPC. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salários, adicional noturno. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, DRT e CEF. Custas, pela Reclamada no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$10.000,00. Intimem-se as partes. Publique-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3928/2007
Processo Nº: CCS 01748-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLAMINIO MASSON
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora intimada do despacho de fls. 145, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o pedido de remessa de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis desta cidade, eis que qualquer interessado pode requerer certidões de registro de imóveis junto aos cartórios respectivos, independentemente de requisição judicial. Além disso, a autora não é beneficiária da Justiça Gratuita (v. fl. 105). Destarte, intime-se a autora, para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3931/2007
Processo Nº: CCS 01781-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLAVIO RENATO ARANTES E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fls. 151, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o pedido de remessa de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis desta cidade, eis que qualquer interessado pode requerer certidões de registro de imóveis junto aos cartórios respectivos, independentemente de requisição judicial. Além disso, a autora não é beneficiária da Justiça Gratuita (v. fl. 105). Destarte, intime-se a autora, para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3932/2007
Processo Nº: CCS 01787-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fls. 135, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o pedido de remessa de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de VICENTINÓPOLIS-GO, eis que qualquer interessado pode requerer certidões de registro de imóveis junto aos cartórios respectivos, independentemente de requisição judicial. Além disso, a autora não é beneficiária da Justiça Gratuita (v. fl. 103). Destarte, intime-se a autora, para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3933/2007
Processo Nº: CCS 01964-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLORENTINO LUIZ CARDOSO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fls. 140, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o pedido de remessa de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de BURITI ALEGRE-GO, eis que qualquer interessado pode requerer certidões de registro de imóveis junto aos cartórios respectivos, independentemente de requisição judicial. Além disso, a autora não é beneficiária da Justiça Gratuita. Destarte, intime-se a autora, para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3913/2007
Processo Nº: RT 02402-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILTOMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Oficial e Laudo Técnico e Complementar, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 15/05/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 25/26, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3905/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ZAIRA FERREIRA MARIANO
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): MICROIT INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, conforme despacho de fl. 144.

Notificação Nº: 3929/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIO SHIMOHIRA E OUTROS
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica o Reclamante-Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 85/87, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

OUTRO: INSS - PROCURADOR-CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Notificação Nº: 3883/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para ter vista e manifestar-se acerca da petição de fl. 42 apresentada pelo Reclamante. Prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 158/2007
PROCESSO Nº RT 00739-2003-121-18-00-3
Exeqüente(s): ROBSON LUIZ FRANÇA LINO (REP/ POR SUA MÃE MARIA DE FÁTIMA FRANÇA)
Executado(s) : URGO AMILTON GOMES E CIA LTDA + 002
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados os Executados URGO AMILTON GOMES E CIA LTDA, URGO AMILTON GOMES e LEILA DE FÁTIMA LIMA GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 217, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista aos executados da reavaliação para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, ressaltando que os mesmos deverão ser intimados por edital, uma vez que as últimas notificações enviadas ao endereço dos mesmos foram devolvidas sob alegação de "mudou-se" e "não existe o número". Após, no silêncio dos executados, fica homologada a reavaliação de fls. 216, bem como autorizada a designação de nova hasta pública para o bem penhorado, observada as formalidades legais (...)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 24 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/2007
PROCESSO Nº AIND 01933-2006-121-18-00-9
Requerente : ERLI DA SILVA ARAÚJO
Requerido : PRÓ-ELÉTRICA ENGENHARIA LTDA (PROP/SR. RUBENS GONÇALVES COSTA)
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Requerido PRÓ-ELÉTRICA ENGENHARIA LTDA , na pessoa do sócio RUBENS GONÇALVES COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 217, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo informado na petição de fls. 42/44, no valor líquido de R$ 3.250,00 e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 149,54 (resumo de cálculos de fl. 17), atualizadas até 31/11/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há INSS e Imposto de Renda a recolher. Libere-se à executada o valor bloqueado às fls. 40. Comprovado o recolhimento das custas processuais, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se as partes. Publique-se na internet (...)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2007
PROCESSO Nº RT 00012-2007-121-18-00-0
Reclamante : GLAUTIELE ALVES DOS SANTOS
Reclamado : LEANDRO RODRIGUES PIO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Reclamado LEANDRO RODRIGUES PIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, proceder as anotações na CTPS da Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 13/15, sob pena de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 dias, bem como para, no mesmo prazo, proceder a entrega à Reclamante das guias CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156/2007
PROCESSO Nº ACCS 00084-2007-121-18-00-7
Autor (a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Réu (Ré): LUIZ SEBASTIÃO FERREIRA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o RÉU LUIZ SEBASTIÃO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 103/106, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... DISPOSITIVO "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.084/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, LUIZ SEBASTIÃO FERREIRA, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$10,64. Arbitro à condenação o valor de R$500,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Itumbiara, 12 de fevereiro de 2007. Radson Rangel Ferreira Duarte Juiz do Trabalho Titular." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2007
PROCESSO Nº ACCS 00206-2007-121-18-00-5
Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA e UNIÃO FEDERAL

Executado(s): EURIPEDES VICENTE ANDRADE
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O Executado, EURIPEDES VICENTE ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 633,52 (seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos) atualizado até 30/04/2007, nos termos dos cálculos de fls. 119/121 despacho de fls. 122, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 157/2007
PROCESSO Nº ACPG 00311-2007-121-18-00-4
Consignante(s): DRL FASHION MODAS TROPICAIS LTDA
Consignado(s) : FRANCISCA APARECIDA ROSA MARTINS
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Consignante DRL FASHION MODAS TROPICAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 32, ora transcrita: " Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 30, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, no importe de R$ 3,44 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis ataulizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a executada incluir o valor supra quando do recolhimento das contribuições normais. Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 832 § 4º, com cópia da ata de fls. 18/19. Intime-se a Consignante e o INSS. Decorrido in albis o prazo do INSS, arquivem-se os autos, definitivamente (...)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

OUTRO : INSS
Notificação Nº: 3534/2007
Processo Nº: RT 01207-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS TOMAZINI
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): JOSIAS CARVALHO NETO (FAZENDA VAUZINHO - BR 364, KM 271, ZONA RURAL, JATAÍ)
ADVOGADO....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recolhimento previdenciário efetuado pelo reclamado. Com AR.

OUTRO : INSS
Notificação Nº: 3533/2007
Processo Nº: ACP 00260-2007-111-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: JOÃO GOULART GARCIA FILHO
ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): MAXUEL MENEZES DA ROCHA
ADVOGADO.....: MOZART VILELA DE SOUSA NETTO
DESPACHO: Manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recolhimento previdenciário efetuado pelo consignante. Com AR.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2750/2007
Processo Nº: RT 01503-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU ALVES RABELO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos, Deixo de apreciar a petição/planilha apresentada às fls. 1261/1270 visto que cabe a este Juízo a tarefa de liquidação de sentença/acórdão.
Ante os termos da petição de fl. 1273, aguarde-se por 30 (trinta) dias, para que o reclamado cumpra todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 2723/2007
Processo Nº: RT 01298-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON BENTO MARCELINO
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2717/2007
Processo Nº: CCS 01164-2006-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: ALBERI SANDRI
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 120/121, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R$ 64,42, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2721/2007
Processo Nº: CCS 01180-2006-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: AMILCAR MIGUEL VELKE
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 112/113, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R$ 18,88, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2737/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: OSMAR LUIZ SALVALAGGIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Verifica-se que o presente processo foi arquivado nos termos do art. 884 da CLT (v. fls. 103/104). Assim, indefere-se o requerimento de fls. 108/109 visto que intempestivo.

Notificação Nº: 2719/2007
Processo Nº: CCS 00045-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: ALVARO HONORATO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 115/116, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R$ 36,25, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2738/2007
Processo Nº: RT 00303-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IBANES PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos, Ante os termos da certidão supra, intime-se a reclamada a, em 10 (dez) dias, juntar Contrato Social.

Notificação Nº: 2716/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GLADSTONE MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
RECLAMADO(A): TECNOCARNES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. Trata-se de pedido de alvará para liberação do FGTS depositado na conta vinculada da requerente. Como bem se observa, inexiste reclamação trabalhista, sendo a Justiça do Trabalho incompetente para praticar atos de jurisdição voluntária. Deverá a requerente dirigir sua pretensão contra o ex-empregador ou contra o órgão gestor

do FGTS na Justiça Competente. Por tais fundamentos, extingue-se o feito, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Intime-se o requerente.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2541/2007
Processo Nº: RT 00375-2005-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOSEMAR DALPIZZOL - FAZENDA DALPIZZOL
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos etc. Suspendo a realização da hasta pública, mantendo a penhora, conforme requerido na petição de fls. 213. Intimem-se. Após, conclusos para apreciação do acordo celebrado pelas partes.

Notificação Nº: 2553/2007
Processo Nº: RT 00561-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc. Suspendo o curso da execução para a Secretaria informar ao Juízo da Comarca de Mineiros de que bens do executado foram penhorados nestes autos conforme consta do Auto de Penhora de fls. 196 e que foram levados à hasta pública tendo o exeqüente adjudicado o primeiro bem e um terceiro arrematado o segundo bem. Deverá a Secretaria solicitar daquele Juízo informação se tais bens podem ou não ser entregues ao adjudicante e ao arrematante, respectivamente. Caso não seja possível a concretização dos atos expropriatórios realizados neste Juízo que seja informado algum ou alguns bens do executado vinculados a esse Juízo que estejam livres para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2546/2007
Processo Nº: RT 00009-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU ANANIAS DE RESENDE
ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOMINGOS LOURENÇO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Vistos etc. Homologo a arrematação do primeiro bem levado à hasta pública (um terreno constante do lote 03, da quadra 22, do loteamento Setor José de Oliveira Martins, situado na Av. Nove de Julho), pelo lanço oferecido pelo único licitante do respectivo bem, Sr. IRINEU CARLOS SCHWERTZ, no importe de R$7.000,00 (sete mil reais). Homologo a arrematação do segundo bem levado à hasta pública (um terreno constante do lote 13, da quadra 14, do loteamento Setor José de Oliveira Martins, situado na Rua Castro Alves), pelo maior lanço oferecido ao respectivo bem, pelo Sr. ROBSLEY FERREIRA DA SILVA, no importe de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Expeçam-se os respectivos Autos, intimando-se os arrematantes a assiná-los no prazo de 24 horas. Intime-se o executado desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região. Decorrido o prazo para oposição de Embargos, expeçam-se as respectivas Cartas de Arrematação, intimando-se os arrematantes a recebê-las.

Notificação Nº: 2549/2007
Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES CORREA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME
ADVOGADO....: FERNANDO MENDES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de cinco dias, impugnar os embargos à execução opostos pelos executado.

Notificação Nº: 2552/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. Suspendo o curso da execução para a Secretaria informar ao Juízo da Comarca de Mineiros de que bens do executado foram penhorados nestes autos conforme consta do Auto de Penhora de fls. 72, tendo o exeqüente adjudicado 205 (duzentos e cinco) sacas de sojas. Deverá a Secretaria solicitar daquele Juízo informação se tais produtos podem ou não ser entregues ao adjudicante. Caso não seja possível a concretização dos atos expropriatórios realizados neste Juízo que sejam informados bens do executado que estejam livres para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2554/2007
Processo Nº: RT 00309-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMIRO ENGEL
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS + 001
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. Suspendo o curso da execução para a Secretaria informar ao Juízo da Comarca de Mineiros de que bens do executado foram penhorados nestes autos conforme consta do Auto de Penhora de fls. 72, tendo o exeqüente adjudicado 205 (duzentos e cinco) sacas de sojas. Deverá a Secretaria solicitar daquele Juízo informação se tais produtos podem ou não ser entregues ao adjudicante. Caso não seja possível a concretização dos atos expropriatórios realizados neste Juízo que sejam informados bens do executado que estejam livres para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2548/2007
Processo Nº: CCS 00577-2006-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EDVALDO OLIVEIRA SOUSA + 002
ADVOGADO: CLAIR CARVALHO REZENDE
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: 3 CONCLUSÃO - ISTO POSTO, recebo os Embargos opostos por EDVALDO OLIVEIRA SOUZA à Execução que SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Custas, pela embargante, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Quanto ao descumprimento de acordo noticiado às fls. 184, à Contadoria para liquidação. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2538/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber a carta de apresentação que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2550/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA JOSEANE MARTINS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): TATIANE LELES CRUVINEL
ADVOGADO....: FERNANDO MENDES DA SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R$120,00, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se o INSS, inclusive da sentença homologatória do acordo, e a reclamada. Não havendo manifestação, no prazo legal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2547/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: Vistos etc. Retire-se o feita da pauta de audiência do dia 26.04.2007 e inclua-o na do dia 09.05.2007, 13h30. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2544/2007
Processo Nº: ET 00268-2007-191-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: ADRIANA VIAN
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
EMBARGADO(A): AILTON DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se a embargante para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento das custas no valor de R$44,26, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2819/2007
Processo Nº: RT 00532-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DVALDO LOPES LIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos complementares no prazo de 5 (cinco dias).

Notificação Nº: 2821/2007
Processo Nº: AAT 00177-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CLAUDIMIRO AGUIAR DA LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos complementares no prazo de 5 (cinco dias).

Notificação Nº: 2820/2007
Processo Nº: AAT 00181-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos complementares no prazo de 5 (cinco dias).

Notificação Nº: 2815/2007
Processo Nº: RT 00763-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR BENTO MESSIAS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): JOSÉ OSWALDO GALVÃO JUNQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a proceder a anotação da CTPS do autor, conforme determinado no item 2.2 da sentença de fls. 55/66, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de pagar ao autor multa de R$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 500,00, na forma do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa estipulada.

Notificação Nº: 2822/2007
Processo Nº: AAT 00382-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS BARBACENA ALVES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SILVA CAVALHEIRO CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO: DERLUSA MAGALHÃES CHUVA MARQUES
DESPACHO: ÀS RÉS: Ficam Vossas Senhorias intimadas do recurso ordinário interposto às fls. 199/203, para, querendo, oferecer contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 2823/2007
Processo Nº: AAT 00382-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS BARBACENA ALVES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: ÀS RÉS: Ficam Vossas Senhorias intimadas do recurso ordinário interposto às fls. 199/203, para, querendo, oferecer contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 2818/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 29, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2816/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA LIMOEIRO (PROPRIETÁRIO SR. MANOEL ROSENDE CASTINEIRAS
ADVOGADO....: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a proceder a anotação da CTPS do autor, conforme determinado na ata de acordo de fls. 14/15, devendo o documento ser restituído a seu titular, também nos autos, até 15/05/2007.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1997/2007
Processo Nº: RT 00184-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNO DE ALMEIDA NEULS
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
RECLAMADO(A): SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Pretende o exeqüente, através do requerimento de fls. 453/454, que seja reconsiderado o despacho de fls.442, que indeferiu a liberação do depósito recursal, alegando em síntese, que está havendo verdadeiro equívoco. Argumenta que o parágrafo 1º, do art.889 da CLT, lhe garante o levantamento imediato do valor do depósito recursal. Razão não assiste ao exeqüente, vez que o indeferimento da liberação do depósito recursal, tem amparo na Instrução Normativa nº 3/93 do TST, item IV, letra e. Destarte, mantenho o despacho de fls. 442 dos autos e deixo de receber, no entanto, o presente pedido, como Embargos Declaratórios, por não preencher o pressuposto específico, nos termos do art. 536 do CPC. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2019/2007
Processo Nº: RT 00184-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNO DE ALMEIDA NEULS
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
RECLAMADO(A): SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 456 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:Vistos etc. Pretende o exeqüente, através do requerimento de fls. 453/454, que seja reconsiderado o despacho de fls.442, que indeferiu a liberação do depósito recursal, alegando em síntese, que está havendo verdadeiro equívoco. Argumenta que o parágrafo 1º, do art.889 da CLT, lhe garante o levantamento imediato do valor do depósito recursal. Razão não assiste ao exeqüente, vez que o indeferimento da liberação do depósito recursal, tem amparo na Instrução Normativa nº 3/93 do TST, item IV, letra e. Destarte, mantenho o despacho de fls. 442 dos autos e deixo de receber, no entanto, o presente pedido, como Embargos Declaratórios, por não preencher o pressuposto específico, nos termos do art. 536 do CPC.Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1992/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARDOSO DA PAZ
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): DILSON PEREIRA DA HORA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço onde se encontra o veículo descrito às fls. 67 dos autos, bem como, requerer o que entender de direito, para o prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1996/2007
Processo Nº: RT 00418-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIR MARIA DE SANTANA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ACILON DE OLIVEIRA REPRESENTADO POR SONIA MARIA ENVALL OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da penhora realizada no rosto dos autos do inventário nº 233/2005, conforme certidão de fls. 75 dos autos, bem como, requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1995/2007
Processo Nº: CCS 00481-2006-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSÉ CESAR NERY SAMPAIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, conforme determinado às fls. 32/33 dos autos, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1994/2007
Processo Nº: RT 00559-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE CAMPOS ALVES
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JORGE LOPES DE MACEDO FILHO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 2040/2007
Processo Nº: RT 00671-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JORGE LOPES DE MACÊDO FILHO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência da efetivação da penhora de fls. 33/35 dos autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2014/2007
Processo Nº: RT 00727-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que o bloqueio NÃO deu resultado positivo. Razão pela qual deverá o exeqüente fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito, conforme despacho de seguinte teor: ...Havendo insucesso no bloqueio de contas da Executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.'

Notificação Nº: 2041/2007
Processo Nº: RT 00745-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES DA SILVA (REPRESENTADO PELA SRA. MARIA DO AMPARO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): OSMAR ORNELAS VALENTE FILHO
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da efetivação da penhora de fls.44/45 dos autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.(prazo de 5 dias para opor eventual embargo).

Notificação Nº: 2000/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que o bloqueio NÃO deu resultado positivo. Razão pela qual deverá o exeqüente fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito, conforme despacho de seguinte teor: ...Havendo insucesso no bloqueio de contas da Executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.'

Notificação Nº: 1990/2007
Processo Nº: RT 00808-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: Tomar ciência da ata de audiência de fls. 213 dos autos, cujo teor é o seguinte: Em 26 de abril de 2007, na sala de sessões da Egrégia VARA DO TRABALHO DE POSSE/GO, sob a direção da Exma. Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 14:16h, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Presente o reclamante, acompanhado de seu procurador, Dr. Claudeci Gomes dos Santos, OAB 20164-A/GO.Ausentes o reclamado e seu procurador. Indefere-se o pedido contido na fl. 210, vez que a coleta de prova oral já foi efetivada nos presentes autos, não se justificando portanto, o requerimento de adiamento da presente audiência. Encerra-se a instrução processual. Ciente o autor. Intime-se o reclamado. Audiência de julgamento sine die.

Notificação Nº: 1991/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): PLANENBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: ' DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada ,no importe de R$140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado para a condenação.A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma doartigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212/91.Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2991/2007
Processo Nº: RT 01201-1996-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: GIORGI THOMPSON DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 1000. PRAÇA designada para o dia 14/05/2007, às 14:30 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 28/05/2007 a partir ds 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 2990/2007
Processo Nº: RT 01161-2003-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA + 001
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Manoel Alves de Souza, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 2998/2007
Processo Nº: RT 00993-2004-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ARANTES LIMA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MOINHO ALIANÇA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 254. PRAÇA designada para o dia 14/05/2007, às 14:25 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 28/05/2007 a partir ds 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 2989/2007
Processo Nº: RT 01081-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES JOSÉ MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca das respostas do perito.

Notificação Nº: 3011/2007
Processo Nº: RT 01210-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 09.05.2007, às 13h20min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 2982/2007
Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder às retificações na CTPS da obreira, consoante sentença.

Notificação Nº: 3004/2007
Processo Nº: CAU 01459-2005-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JESUINO PEREIRA RODRIGUES + 007
ADVOGADO: WILTON FERREIRA DE FARIA
RÉU(RÉ).: ALBERTO SILVA MELO & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: ´´Vistos, etc. Considerando que o imóvel indisponibilizado nestes autos é o único bem conhecido do executado, condiciono a liberação deste à comprovação do pagamento integral dos débitos existentes nos autos nºs 1401/05, 1511/05, 1529/05 e 1565/05, em trâmite nesta VT, bem como nos autos nºs 796/05, 814/05, 834/05 e 1169/05, redistribuídos à 2ª VT. Intime-se o devedor para pagar os débitos existentes nos autos supracitados, no prazo de 05 dias, sob pena de conversão da indisponibilidade do imóvel de fl. 49 em penhora. Rio Verde, 23 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 2994/2007
Processo Nº: RT 01733-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIEIRA SOUZA
ADVOGADO....: DR. ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): MONTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, dando-lhe ciência acerca do ofício oriundo do Banco Itaú S/A, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2983/2007
Processo Nº: RT 01218-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2984/2007
Processo Nº: RT 01218-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2985/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2986/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2987/2007
Processo Nº: RT 01252-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANILDO GOUVEIA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2988/2007
Processo Nº: RT 01318-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDITE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos depósitos fudiários efetivados pela reclamada, devendo apontar eventuais diferenças, sob pena, no silêncio, de se presumir regulares os referidos depósitos.

Notificação Nº: 3008/2007
Processo Nº: RT 01482-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LURDES G. ALVES + 001
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados para procederem à entrega, no prazo de 48 horas, das guias para habilitação da reclamante ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de pagar multa equivalente a 05 parcelas do benefício em proveito da trabalhadora, tudo nos termos da sentença de fls. 45/50.

Notificação Nº: 3009/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistas à reclamada, pelo prazo de 05 dias, dos documentos que acompanharam a petição protocolizada sob o n. 434478-1/2, datada de 23.03.2007 (exames médicos, atestado médico e laudo).

Notificação Nº: 3001/2007
Processo Nº: RT 01516-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NABUCO SALVADOR FREIRE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ASA VERDE LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 horas, promover a retificação da data de admissão na CTPS do autor, nos termos da sentença de fls. 331/338.

Notificação Nº: 2977/2007
Processo Nº: RT 01579-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
ADVOGADO....: DRª. MÁRCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Intime-se o perito, nomeado à fl. 479, para, no prazo de 05 (cinco) dias, restituir o valor levantado a título de adiantamento de honorários periciais, em razão da desistência do pleito de adicional de insalubridade por parte do reclamante, tornando-se desnecessária a realização da perícia. Incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 31.05.2007 às 15h00min. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, de que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se os procuradores. Rio Verde-GO, 23 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 3002/2007
Processo Nº: RT 01592-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3003/2007
Processo Nº: RT 01592-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA SILVA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LOPES LORENZONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3000/2007
Processo Nº: RT 01616-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA GARCIA
ADVOGADO....: MARTA DE ABREU CRUVINEL
RECLAMADO(A): ANTONIO LUIZ GAROFO
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam a partes intimadas para tomarem ciência da decisão que acolheu os Embargos Declaratórios opostos por ANTÔNIO LUIZ GAROFO, conforme consta na ìntegra, às fls. 65/66.

Notificação Nº: 3006/2007
Processo Nº: RT 01620-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUALDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BERARDI & CIA LTDA.
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 48 horas, proceder à anotação do contrato de trabalho na CTPS do obreiro, fazendo constar admissão em 02/06/2006, saída em 22/10/2006, função de motorista e salário de R$ 1.700,00 por mês, nos termos da sentença de fls. 105/112.

Notificação Nº: 3007/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2996/2007
Processo Nº: CCS 01706-2006-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: PNEUCAP RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT

Notificação Nº: 2993/2007
Processo Nº: RT 01713-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ISAÍAS MARTINS ROCHA
ADVOGADO....: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 92/2007
PROCESSO: RT 01201-1996-101-18-00-1
Reclamante: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE
Executado : JOSÉ CARLOS BARBOSA
Data da Praça 14/05/2007 às 14:30 hs.
Data do Leilão 28/05/2006 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, CEP 75908-710, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1000, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) terreno com área de 375 m², medindo 12,50 m. de frente p/ Rua Mizael Rodrigues de Castro, 12,50 m. de fundos, 300 m. em cada lateral. Observação: sobre o respectivo terreno encontra-se edificada uma casa residencial com 10 cômodos, sendo: garagem, sala, 03 quartos (um deles é suite), cozinha, copa, 01 banheiro e área de serviço, paredes de tijolos rebocados e pintura à base de látex PVA, coberta com telhas PLAN, forro paulista, exceção da garagem que é laje, piso cerâmica, banheiros azulejados a meia parede, instalação elétrica e hidro sanitárias completas. O imóvel acima descrito consta com as seguintes restrições judiciais, conforme Certidão de fl. 987/990: garantia hipotecária em favor de Agroquima Produtos Agropecuários Ltda (R10/M1090); penhora para garantia do Juízo - 2º Cível de Santa Helena de Goiás, autos n. 510/95 - em favor da Caixa Econômica de Goiás (R11/M 1090)
Imóvel registrado no livro nº 204, Livro de Registros, do CRI de Santa Helena de Goiás, sob o nº de matrícula 1090.
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 92/2007
PROCESSO: RT 01201-1996-101-18-00-1
Reclamante: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE
Executado : JOSÉ CARLOS BARBOSA
Data da Praça 14/05/2007 às 14:30 hs.
Data do Leilão 28/05/2007 a partir das 14 horas A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, CEP 75908-710, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1000, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) terreno com área de 375 m², medindo 12,50 m. de frente p/ Rua Mizael Rodrigues de Castro, 12,50 m. de fundos, 300 m. em cada lateral. Observação: sobre o respectivo terreno encontra-se edificada uma casa residencial com 10 cômodos, sendo: garagem, sala, 03 quartos (um deles é suite), cozinha, copa, 01 banheiro e área de serviço, paredes de tijolos rebocados e pintura à base de látex PVA, coberta com telhas PLAN, forro paulista, exceção da garagem que é laje, piso cerâmica, banheiros azulejados a meia parede, instalação elétrica e hidro sanitárias completas. O imóvel acima descrito consta com as seguintes restrições judiciais, conforme Certidão de fl. 987/990: garantia hipotecária em favor de Agroquima Produtos Agropecuários Ltda (R10/M1090); penhora para garantia do Juízo - 2º Cível de Santa Helena de Goiás, autos n. 510/95 - em favor da Caixa Econômica de Goiás (R11/M 1090) Imóvel registrado no livro nº 204, Livro de Registros, do CRI de Santa Helena de Goiás, sob o nº de matrícula 1090. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no

percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 089/2007
PROCESSO: RT 00269-2004-101-18-00-4
Exequente: FRANCISCO XAVIER BARBOSA DE SOUZA
Executado : MOINHO ALIANÇA Ltda. E MOINHO DE TRIGO CENTRO OESTE Ltda.
Data da Praça 14/05/2007 às 14h.15min.
Data do Leilão 28/05/2007 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 312, encontrados no seguinte endereço: Rua Serrano, Nº 13, Setor Industrial, ACREÚNA/GO, tendo como depositário o Sr. João Alberto Zeni, RG Nº 4020348514-SSP/RS, e que é (são) o (s) seguinte (s): 22 (vinte e dois) sacos de farinha de trigo especial, contendo 50 kg cada um, avaliado por R$ 52,00, perfazendo um total de R$ 1.144,00. Valor Total R$ 1.144,00. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos vinte e três dias de Abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 091/2007
PROCESSO: RT 00993-2004-101-18-00-8
Exequente: GILSON ARANTES LIMA
Executado : MOINHO ALIANÇA Ltda.
Data da Praça 14/05/2007 às 14h.25min.
Data do Leilão 28/05/2007 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 254, encontrados no seguinte endereço: Rua Serrano, Nº 13, Setor Industrial, ACREÚNA/GO, tendo como depositário o Sr. Júlio César Zeni (sócio), e que é (são) o (s) seguinte (s): 164 (cento e sessenta e quatro) sacas de farinha de trigo especial aliança, sacos de 50 kg., avaliadas por R$ 57,50 cada uma. Valor Total R$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos vinte e três de abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 096/2007
PROCESSO: RT 00466-2006-101-18-00-5
Exeqüente : DAYANNE MARCELINO SILVA
Executado : CNA - CENTRO CULTURAL DE LINGUAS LTDA
Data da Praça 14/05/2007 às 14h.35min.
Data do Leilão 28/05/2007 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 63, encontrados no seguinte endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 1015, CENTRO, RIO VERDE, tendo como depositário o Sr. Fernando Antônio Martim Moloche Agreda, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01(um) microcomputador marca BENQ. 52x32x52, sistema de arquivo FIT. 32x20 449 177 600 bytes, 19.0 GB, AMD DURON (TM), processor 112,0 MB, RAM, com monitor AOC. 14"BC, completo, avaliado por R$ 700,00; 01 (um) micro computador LG 52X MAX. AMD DUROM (TM), processor 1,29 GHZ. 224MB de RAM, com monitor 14" AOC., com teclado e mouse, avaliado em R$ 700,00; 01(um) ar condicionado CONSUL de 10.000

uts., avaliado em R$ 800,00; 01 (uma) TV TOSHIBA 22", mod. N, série: AA010361, avaliada por R$ 400,00. OBS.: a TV possui duas caixas acopladas. Todos em bom estado de conservação. Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de Abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 087/2007
PROCESSO: RT 00759-2006-101-18-00-2
Reclamante: SILMA APARECIDA CARVALHO
Executado : MILTON DE PAULA
Data da Praça 14/05/2007 às 14h.05min.
Data do Leilão 28/05/2007 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 62, encontrados no seguinte endereço: RUA 20, Nº 277, Bairro Popular, RIO VERDE/GO, tendo como depositário o Sr. Milton de Paula, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) televisor colorido 14 polegadas, modelo: TV/492, marca: SEMP TOSHIBA, nº de série AA154169, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado por R$ 170,00; 01 (um) ventilador, marca: ARNO, 30 cm, cor branca, em bom estado de conservação, funcionando, 03 velocidades, avaliado por R$ 30,00. Valor Total R$ 200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos vinte e três de Abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3398/2007
Processo Nº: RT 00313-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I. R. H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOAO DEMETRIO GIANOTTI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para contraminutar Agravo de Petição. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3402/2007
Processo Nº: RT 01191-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FLÁVIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: DORALICE SELAYSIN DE CAMPOS
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria desta Vara para receber a Certidão de Crédito nº 078/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3381/2007
Processo Nº: RT 01238-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MENOR)
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 586, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3383/2007
Processo Nº: RT 01238-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MENOR)
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.183, cujo teor é o seguinte: ´´ Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. O Executado deverá recolher as custas processuais e a Contribuição Previdenciária até o dia 04/06/2007, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso a União e o INSS.Cumprido o acordo, recolhidos os encargos, declaro extinta a execução em sua totalidade, nos termos do art. 794, II do CPC.Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).´´

Notificação Nº: 3405/2007
Processo Nº: RT 01271-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMERCIAL VIDAEO-LAR LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria desta Vara para receber a Certidão de Crédito nº 093/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3407/2007
Processo Nº: RT 01281-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): DUILO OTAVIANO

ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria desta Vara para receber a Certidão de Crédito nº 081/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3379/2007
Processo Nº: RT 01318-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HERCULANO BATISTA FILHO
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 121, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3378/2007
Processo Nº: RT 01385-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para indicar bens da executada passíveis de penhora, ou indicar as diretrizes para o prosseguimento do feito, em 05 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano.

Notificação Nº: 3438/2007
Processo Nº: RT 00165-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SANT'ANNA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO VERDENSE
ADVOGADO....: DR. JAIRO ROSA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que for de seu interesse em 10 dias, sob pena de ser suspensa a execução, nos termos do r. despacho de fl. 130.

Notificação Nº: 3410/2007
Processo Nº: RT 00209-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ANDRADE SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3415/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO QUITITO DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de instrução a realizar-se no dia 14.05.07 às 16 horas, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 3390/2007
Processo Nº: RT 00863-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RONY CESAR MARQUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ARLO JOSE CARDOSO
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3411/2007
Processo Nº: RT 01048-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S.SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.216, cujo teor é o seguinte: ´´ Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 214/215), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT.As Custas Processuais e Executivas e a Contribuição Previdenciária, apurados às fls. 191, deverão ser recolhidos no prazo de 30 dias, contados do prazo estabelecido para o pagamento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a créditos de terceiros, no caso a União e a Perita.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3395/2007
Processo Nº: RT 01298-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNA CLEIDE DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Receber alvará, referente ao seu crédito líquido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3397/2007
Processo Nº: RT 01488-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADSON RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 002
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: AO RECLAMADO ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE: Contraminutar o agravo de petição, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3385/2007
Processo Nº: RT 01532-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUMA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder à retificação das anotações constantes da CTPS da Reclamante, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3389/2007
Processo Nº: RT 01668-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA ALVES
RECLAMADO(A): CICHINI E CICHINI LTDA + 001
ADVOGADO....: VALERIA ALVES DOS REIS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: ´´ Tendo em vista que a prova pericial foi realizada, designo audiência de instrução a realizar-se no dia 14.06.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.´´

Notificação Nº: 3396/2007
Processo Nº: RT 01672-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIVAINE DA SILVA REZENDE
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada para apresentar as contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 3437/2007
Processo Nº: RT 01730-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SAID BIRENE GUIMARÃES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3377/2007
Processo Nº: RT 01773-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): CEFAS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CELIO ROBERTO DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R$57,70, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3408/2007
Processo Nº: RT 01800-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CLAUDIO DO CARMO (REPRESENTADO POR LUCIENE DO CARMO SILVA)
ADVOGADO....: ROBERTO PAES CAMAPUM MENDES
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça juntada à fl. 28, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3436/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: RENATO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial, em 05 dias.

Notificação Nº: 3417/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CORAL (EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA)
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 19.06.07 às 15:30h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 3394/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ORISIDAL DE ASSIS TEIXEIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R$15,30, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3423/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ FONSECA COSTA IF
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 150/151, cujo teor segue abaixo: 'Concedo ao Reclamante o prazo de 30 dias para apresentar ao Perito os exames requeridos, sob pena de ser considerado como desistência da produção da prova. Intime-se o Reclamante. É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R$ 1.000,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: 'O ônus da prova no processo do trabalho', páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: 'Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: 'art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.' Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.' Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais a produção da prova pericial foi determinada pelo Juízo, por seu útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 101. Assim, determino que reclamado deposite, em 05 dias, o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, ficando o mesmo advertido de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se o reclamado.'

Notificação Nº: 3418/2007
Processo Nº: RT 00202-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 3434/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fls. 37/39, cujo dispositivo segue abaixo: '... Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a RONALDO MARTINS FERREIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desde dispositivo, como se nele estivesse transcrito...'

Notificação Nº: 3380/2007
Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RÉU(RÉ).: CCB. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça (fl. 100), devendo informar, em 48 horas, o endereço da empresa denunciada, FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA, sob pena de indeferimento da denunciação à lide.

Notificação Nº: 3424/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BATISTA
ADVOGADO....: FRANCIONE RESENDE SOUSA
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da ata de fl.74, que determina o arquivamento da reclamação trabalhista. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3432/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DINA BUENO FERREIRA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): SÔNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fls. 12/13, cujo dispositivo segue abaixo: '... Face ao exposto, julgo o feito extinto sem resolução do mérito, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele tivesse transcrito...'

Notificação Nº: 3428/2007
Processo Nº: RT 00594-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS CABRAL VIEIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SANTOS E VELOSO LTDA. (ÁLIBI MOTEL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da designação da audiência UNA no dia 10/05/2007, às 14h10min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84/2007
PROCESSO Nº RT 00109-2005-102-18-00-2
EXEQÜENTE: ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO: SORAYA MARTINS DO CARMO + 001
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o EXECUTADA SORAYA MARTINS DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora do bem descrito à fl. 314, qual seja:´´Uma casa residencial, situada à Rua Rosulino Campos, qd. 20, lt.06, Conjunto Morada do Sol, Rio Verde/GO, contendo 04 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, garagem, àrea de serviço, piso de cimento (vermelhão), telhas eternit, forro gesso, edificada no terreno de 280,50m2, sendo frente: 11,00 metros para a Rua Rosulino Campos; fundos: 11,00 metros dividindo com lote 21; lado direito: 25,50 metros, dividindo com o lote 05; lado esquerdo 25,50 metros, dividindo com o lote 07, registrada no CRI local sob a matrícula R08 10.801, fls. 169, livro 02, avaliada por R$60.000,00 (sessenta mil reais)´´. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Juliana Letícia Guimarães , Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de Dois Mil e Sete. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e seis de abril de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3092/2007
Processo Nº: RT 00313-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CREDOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 148, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Dê-se ciência ao credor, por 10 (dez) dias acerca dos espelhos de consultas obtidos junto ao DETRAN fls. 142/146 e certidão de fl. 147...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3106/2007
Processo Nº: RT 00050-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 261, cujo teor é o abaixo transcrito:'Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 22/05/2007 às 16:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como a reclamada trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3090/2007
Processo Nº: RT 00081-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): JC GUIMARÃES R. RABELO
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: CREDOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito:'.Ante a indicação de bens feita pela devedora junto ao MM Juízo deprecado, dê-se vistas ao credor para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se.' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3076/2007
Processo Nº: RT 00201-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS
RECLAMADO(A): HERNANE ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 164, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Indefere-se o pleito de desentranhamento de documentos, posto que não há documentos, originais, trazidos com a exordial. Dê-se ciência. Em seguida, arquivem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3084/2007
Processo Nº: RT 00513-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 173, cujo teor é o abaixo transcrito:'...A r. sentença de fls. 85/93, mantida incólume pela Egrégia Corte Regional, nos termos do v. acórdão, contempla obrigação de fazer pendente de cumprimento, cujo inadimplemento poderá converter-se em perdas e danos. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a sua CTPS, para as necessárias retificações...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3085/2007
Processo Nº: RT 00515-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LILIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 176, cujo teor é o abaixo transcrito:'...A r. sentença de fls. 88/96, mantida incólume pela Egrégia Corte Regional, nos termos do v. acórdão, contempla obrigação de fazer pendente de cumprimento, cujo inadimplemento poderá converter-se em perdas e danos. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a sua CTPS, para as necessárias retificações....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3086/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 185, cujo teor é o abaixo transcrito:'...A r. sentença de fls. 87/95, mantida incólume pela Egrégia Corte Regional, nos termos do v. acórdão, contempla obrigação de fazer pendente de cumprimento, cujo inadimplemento poderá converter-se em perdas e danos. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a sua CTPS, para as necessárias retificações....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3117/2007
Processo Nº: RT 00601-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, bem como providenciar as guias para o levantamento do seguro-desemprego, de se conforme determinado pela r. sentença de fls. 146/156. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3113/2007
Processo Nº: RT 00797-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DE FREITAS GUILARDUCCI
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 154, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o pedido de desistência da ação pela parte autora e a concordância da parte demandada, representados pela peça às fls. 153, HOMOLOGA-SE o pedido de desistência, e extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC. Custas processuais pela parte autora no importe de R$ 16.101,41 calculadas sobre o valor da causa de R$ 805.070,64, dispensado na forma da lei...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3079/2007
Processo Nº: RT 00802-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVIS DENES FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 116, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o requerimento de nulidade da penhora formulado pela devedora Interleather Agroindustrial Ltda, ouça-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se e requerer o que entender de direito. Em seguida, dê-se vista à devedora Braspelco para, no mesmo prazo, manifestar-se... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 206, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos. Ante o pedido de desistência da ação pela parte autora e a concordância da parte demandada, representados pela peça às fls. 204, HOMOLOGA-SE o pedido de desistência, e extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC. Custas processuais pela parte autora no importe de R$ 24.055,39 calculadas sobre o valor da causa de R$ 1.202.769,54, dispensado na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiência. Dê-se ciência. Após, arquivem-se os autos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3115/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDÊS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: EXECUTADO:Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 174, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgado subsistente a constrição, devendo o exeqüente ser intimado para as finalidades do art. 884,§ 3º/CLT.....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3118/2007
Processo Nº: AAT 00912-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 139, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos. Ante o pedido de desistência da ação pela parte autora e a concordância da parte demandada, representados pela peça às fls. 137, HOMOLOGA-SE o pedido de desistência, e extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, tornando sem efeito a sentença às fls. 132/135. Custas processuais pela parte autora no importe de R$ 11.174,16 calculadas sobre o valor da causa de R$ 558.708,12, dispensado na forma da lei. A Secretaria da Vara deverá liberar para a reclamada o depósito de fls. 108.Dê-se ciência. Após, arquivem-se os autos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3077/2007
Processo Nº: RT 01051-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 68, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o pagamento efetivado pela devedora (GPS de fl. 65) libere-se, em favor da executada o saldo à disposição do Juízo (fl. 62) resultante de bloqueio, via Bacen Jud, com os acréscimos legais....'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3080/2007
Processo Nº: RT 01260-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ORLANDO DE SOUZA LIMA REIS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 30, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Esclareça o autor acerca das parcelas não pagas, posto que no § 3º há informação de que nenhuma das parcelas foram pagas, contudo, no § seguinte (4º) o obreiro requer o vencimento antecipado das parcelas 2ª, 3ª e 4ª. Assim, concede-se-lhe prazo de 05 (cinco) dias para informar ao Juízo se, efetivamente, a 1ª parcela foi adimplida. Vindo a informação, remeta-se ao cálculo para apuração do quantum devido... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3082/2007
Processo Nº: CCS 01272-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARCÍLIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 135, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 132/134, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pelo requerido, consoante já apuradas, sem prejuízo de futuras atualizações, até o vencimento da última parcela (05/05/2007), sob pena de prosseguimento da execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3108/2007
Processo Nº: RT 01300-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS MARIANO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 126, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 22/05/2007 às 14:00 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3110/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 22/05/2007 às 15:15 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3112/2007
Processo Nº: RT 01403-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: EXEQÜENTE:Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 115, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Não havendo pagamento ou nomeação de bens, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3109/2007
Processo Nº: CCS 01427-2006-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ELIAS RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA/EXEQÜENTE:Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 122, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, via TED, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo a autora/exeqüente ser intimada para os fins do § 3º do mencionado artigo. Tudo cumprido e comprovado, fica determinada a liberação do valor devido, bem assim, a efetivação dos recolhimentos fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário. Após, arquivem-se, com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3114/2007
Processo Nº: CCS 01438-2006-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora/exeqüente: Intimada para impugnação da conta, nos termos do § 3º, art.884/CLT.

Notificação Nº: 3119/2007
Processo Nº: RT 00023-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CARLOS ROSA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): WALTER SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 37/47. despacho de fl. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3103/2007
Processo Nº: RT 00026-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BONATELLI SOUSA ALVES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 23, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado à fl. 21, no total de R$ 15.414,55, atualizados até 31/03/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito líqüido do reclamante em R$ 15.228,36, o do INSS em R$ 110,05 e as custas processuais em R$ 76,14. Intime-se o INSS, nos termos da ata. Concomitantemente, cite-se o devedor. Não havendo pagamento ou nomeação de bens, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao

Processo do Trabalho...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3089/2007
Processo Nº: CCS 00187-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: À requerida: Comparecer nesta especializada Vara do Trabalho para receber no prazo de 05 (cinco) dias o crédito referente a honorários advocatícios.

Notificação Nº: 3105/2007
Processo Nº: RT 00216-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): EDVALSON DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: AROLDO TEIXEIRA ROCHA
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 43/50. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3091/2007
Processo Nº: CCS 00309-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AFONSO DE LIGÓRIO
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: À requerida: Comparecer nesta especializada Vara do Trabalho para receber no prazo de 05 (cinco) dias o crédito referente a honorários advocatícios.

Notificação Nº: 3116/2007
Processo Nº: CCS 00316-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SÓCRATES DE SOUZA MELO
ADVOGADO: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
DESPACHO: Autor(a): Fica intimada(o) para, no prazo legal, receber crédito.

Notificação Nº: 3087/2007
Processo Nº: CCS 00341-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARLI INÁCIA DA SILVA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: À requerida: Comparecer nesta especializada Vara do Trabalho para receber no prazo de 05 (cinco) dias o crédito referente a honorários advocatícios.

Notificação Nº: 3107/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO SOARES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$2.564,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3088/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS DE PAULA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao reclamante: De ordem, manifestar-se acerca do laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3081/2007
Processo Nº: CCS 00524-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WILTON AUGUSTO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 26, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 23/25, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 15,96, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 798,35), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3101/2007
Processo Nº: CCS 00547-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOSÉ RUBENS DE SOUZA
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 159, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 155/157, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Fica o requerido dispensado do recolhimento das custas processuais a que foi condenado, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Reputam-se prejudicados os recursos ordinários interpostos pela autora (fls. 120/136 e 138/154). Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3102/2007
Processo Nº: CCS 00547-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOSÉ RUBENS DE SOUZA
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 159, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 155/157, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Fica o requerido dispensado do recolhimento das custas processuais a que foi condenado, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Reputam-se prejudicados os recursos ordinários interpostos pela autora (fls. 120/136 e 138/154). Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3061/2007
Processo Nº: RT 00142-1995-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GONCALVES SANTIAGO
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE SALVADOR BRAGA DOS PASSOS REPRES. POR LUIZ GONZAGA DOS PASSOS.
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos se recebeu o seu credito junto ao inventário do processo que corre na Justiça comum, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 3065/2007
Processo Nº: RT 00707-1999-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UEDERSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: GALVÃO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): PAVIFORT - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE VINTE DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3062/2007
Processo Nº: RT 00521-2003-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIANE CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MOTO TAXI 2000
ADVOGADO....: MARCIO HENRIQUE MELEGARI
DESPACHO: Deverá a procuradora da exequente apresentar os documentos de regularização do Espólio de Josiane Cordeiro da Silva, no prazo de TRINTA dias, possibillitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3074/2007
Processo Nº: RT 00356-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BELA VISTA LTDA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
DESPACHO: Deverá o executado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores de R$0,32 referentes à custas, e o valor de R$63,82 relativos às contribuições sociais.

Notificação Nº: 3077/2007
Processo Nº: RT 00314-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO FERREIRA CARDOSO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: CARLOS DUTRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOA VISTA LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: Deverá a executada fazer prova de que os bens não lhe pertencem, à vista de que não existe, no auto de penhora, qualquer indicação de que os semoventes penhorados sejam os mesmos que o sócio financiou, salientando que havendo inércia do executado, reputar-se-à por boa a penhora dos semoventes, prosseguindo-se com a execução. Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3066/2007
Processo Nº: RT 00461-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA MARIANA TACARAMBI DANTAS E WENDELL BRUNO TACARAMBI DANTAS REP/ POR SUA MÃE VERA LÚCIA CORRÊA TACARAMBI DANTAS
ADVOGADO....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS S/A
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Vistas ao reclamado do laudo pericial médico de fls.240/248, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3078/2007
Processo Nº: RT 00605-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens da executada à penhora ou outra medida que entender de direito, frisando que, inerte, os autos serão arquivados, provisoriamente, pelo prazo de 01(um) ano, ou ulterior manifestação do interessado.

Notificação Nº: 3068/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JULIO DOS ANJOS COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.207/211, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3067/2007
Processo Nº: RT 00612-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.176/180, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3071/2007
Processo Nº: RT 00619-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCELINO ANTÔNIO DEE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.180/185, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3070/2007
Processo Nº: RT 00620-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.181/185, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3069/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.126/131, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3063/2007
Processo Nº: CCS 00095-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANEZIO DA CUNHA FALEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 3073/2007
Processo Nº: CCS 00263-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOVINO DIAS SOUTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº198/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 3072/2007
Processo Nº: CCS 00264-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: TORQUATO MARCELINO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverà o autor acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, uma vez que o endereço do executado à fl.120, trata-se de zona rural. Prazo de 15(quinze) dias.

Notificação Nº: 3075/2007
Processo Nº: ET 00372-2007-201-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: ITÁLIA SOUZA NAZARETH
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
EMBARGADO(A): MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.28/29, para querendo interporem recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3079/2007
Processo Nº: ET 00479-2007-201-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
EMBARGADO(A): OTACÍLIO MONTEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o embargante tomar ciência do r. despacho de fl.14, qual seja:O embargante, Altamiro José da Silva, pretende que a restrição sobre o veículo descrito na cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de fl.08, seja levantada, liminarmente.Do referido documento, vê-se que adquiriu o veículo em 27.04.2006. Constata-se, nos autos principais, que em 23.03.2006, o exeqüente havia pedido a penhora do referido veículo, quando ainda em nome do executado, não logrando êxito, uma vez que o Oficial de Justiça não o encontrou para penhora. Novamente, à fl.111 daqueles autos, ratificou o pedido, sendo expedida ao Detran, a restrição sobre o mesmo, que o embargante agora pretende levantar.Portanto, a venda se deu já quando em curso a presente execução.Por outro lado, há bem imóvel penhorado nos autos principais, que já foi levado à praça, sem licitantes. Pelo exposto supra, e, considerando que o

deferimento, liminarmente, atingiria o fim colimado pelos embargos, o que impossibilitaria a discussão sobre a venda do veículo, indefere-se a medida liminar. Intime-se o embargante do inteiro teor deste.Notifique-se o embargado para que se manifeste sobre os embargos de terceiros, no prazo de 10(dez) dias.Dê-se ciência dos embargos ao patrono do exeqüente constituído nos autos principais, da interposição do presente feito, resguardando-se, assim, o devido processo legal.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL de citação Nº 38/2007
PROCESSO Nº RT 00374-2004-201-18-00-1
EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL Nº 38/2007processo : VT/URUAÇU - GO 00374-2004-201-18-00-1 RT
Exeqüentes: Vaz Cunha/INSS
Executado: EBS- Empresa Brasileira de Segurança Ltda
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica citada a executada EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 horas, pagar ou garantir a execução, no importe de $4.962,85,(quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco, sendo R$4550,41, correspondente ao principal; R$506,09, correspondente à contribuição previdenciária e R$24,69, correspondente às custas do cálculo de liquidação, valores atualizados até 31/01/2007, devidos nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de EBS- EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 25 de abril de 2007, 4ªfeira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL de praça e leilão Nº 39/2007
PROCESSO Nº RT 00469-2005-201-18-00-6
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
EDITAL Nº 39/2007
Processo: RT 00469-2005-201-18-00-6
Exeqüentes: ANTONIO CARLOS SOBRINHO/INSS
Executado: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS S.A
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 10.07.2007, com abertura às 09h00min e encerramento às 09h30min, na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, do bem penhorado na execução dos autos de nº 00469-2005-201-18-00-6 RT, entre partes: ANTONIO CARLOS SOBRINHO/INSS, exeqüentes e COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS S.A, executado, encontrados no Acampamento Macedo, Niquelândia/GO, sob a guarda do Sr. Marco Aurélio de Assis Cardoso, fiel depositário, avaliados em R$343.365,90,(trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 529/530. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (10.07.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Descrição dos bens: 01(um) conjunto motobomba IMBIL, composto de: motor elétrico 0,50 cv 4 p 71-220/380v 60hz ip55; bomba e 1.1/2 sm v22 flg ansi b16.1 125 lb ff roscada; viga/chapa (construção base); avaliado em R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);01(um) conjunto motobomba IMBIL, composto de: motor elétrico 2,00,50 cv 4 p -90-220/380v -24 ; bomba e 1.1/2 sm v22 flg ansi b16.1 125 lb ff roscada; viga/chapa (construção base); R$5.800,00,(cinco mil e oitocentos reais); 16(dezesseis) medidores concentração; display; led vermelho; tensão alimentação: 14-24 VDC interface DAIDA: 4-20MA; valor unitário R$10.000,00,(dez mil reais). Valor 60.000,00(cento e sessenta mil reais) 01(analisador de umidade por micoondas mod. ma-500; valor R$136.720,00(cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais); 01(um) quadro distr. Qd506 forno 512 E/F; R$14.183,50(quatorze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 01(um) quadro distr. Qd506 forno 512 G/H; R$15.751,00(quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais); 20(vinte)baterias isentas de manutenção 12vx40ah 2ªlinha; valor unitárioR$82,00, valor total R$1.640,00; 20(vinte) BLH-55Ns/bateria.valor unitário R$188,57, valor total R$3.771,40,(três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Valor total da avaliação. R$343.365,90,(trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Data da avaliação 23.03.2007. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 24 dias do mês de abril de 2007, 3ªfeira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL de intimação de sentença Nº 40/2007
PROCESSO Nº RT 00424-2007-201-18-00-3
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº40/2007
Reclamante: CLEUSA JOSÉ MARQUES
Reclamada: GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 00
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamada, GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.92/97, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de CLEUSA JOSÉ MARQUES em face de GRAN SAPORE BR BRASIL S/A e subsidiariamente em face de VOTORATIM METAIS NÍQUEL S/A, para condená-las nas seguintes obrigações: - aviso prévio indenizado; - 4/12 avos de 13º salários e férias com 1/3;- liberação do FGTS + a multa de 40%, cód.01, juntamente com os formulários do Seguro-Desemprego, em CINCO dias após o trânsito em julgado, sob pena de execução direta pelo valor equivalente; - multa do art. 477, § 8º, da CLT; - horas in itinere.Tudo com juros e correção monetária (Súmulas) 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda (Provimento nº 3/2005, do TST), cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. E para que chegue ao seu conhecimento da 1ª reclamada GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2007, 5ª feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1896/2007
Processo Nº: RT 00086-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): A INTEGRAL COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA (RESPONSAVEL: SR. JULIO VICENTE DIAS DE SENA) + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 188 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Dê-se ciência às executadas da atualização de cálculos de fls. 179/187 para que, no prazo de 10 (dez) dias, paguem o débito remanescente ou garantam o valor da execução, sob pena do prosseguimento desta.'

Notificação Nº: 1902/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDO DE SOUSA (ASSISTIDO POR MARIA LEDA DE SOUSA)
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA GOMES LOIOLA
RECLAMADO(A): ANTÔNIA FERREIRA HOLANDA & CIA LTDA (SUPERMERCADO MINIPREÇO)
ADVOGADO....: ABRAHÃO RAMOS DA SILVA
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 1894/2007
Processo Nº: RT 00754-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÁSTACIA ILARES MENDES DA FONSECA
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 140 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Ante ao teor da certidão de fl. 135, intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar outros bens da devedora passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1899/2007
Processo Nº: RT 00892-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: FÁBIO SOARES VIEIRA
ADVOGADO....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): ODONTOCLÍNICA SANTA CRUZ
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas.

Notificação Nº: 1895/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS
RECLAMADO(A): REGINALDO MENDES GONTIJO & CIA LTDA. - ME (SUPERMERCADO DA POTÊNCIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 44 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Manifeste-se o obreiro no prazo de 30 (trinta) dias quanto ao teor da certidão de fl. 43, indicando endereço para citação do executado ou requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1901/2007
Processo Nº: RT 01154-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIZABETE NOGUEIRA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): TCO PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA. (RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR DA SILVA TATICO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência à reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se foi reintegrada no trabalho, bem como para receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 1898/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOCÁDIO CANUTO DE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
RECLAMADO(A): SPARTA CURSOS DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE BOMBEIRO PARTICULAR LTDA (NA PESSOA DO SR. ALEXANDRE WAGNER LINS FERREIRA)
ADVOGADO....: ROGÉRIO ALBINO RUSCHEL E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fls. 67/68(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 1892/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: COSME FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSUÉ APARECDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLEBER DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 02/05/2007, às 14h45min, foi adiada para o dia 21/05/2007, às 14h50min, ficando advertido de que o seu não comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 532/2007
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A (EM PROCESSO DE LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL) + 001
ADVOGADO....: BÁRBARA GIGONZAC
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista dos autos ao exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça trazida à fl. 911. No mesmo prazo, querendo, deverá requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 530/2007
Processo Nº: RT 00585-1990-003-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND.TRAB.EXT.RURAL E SETOR PUBLICO AGRI COLA DO EST. DE GOIáS-SINTERPAGO.
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA
RECLAMADO(A): EMATER EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIAS LIQUIDANTE JOSE ABADIO MEIRELES
ADVOGADO....: SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO SINDICATO/EXEQÜENTE: Deverá a procuradora do Sindicato/Exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação carreada com petição 218158-1/2 (fls. 3.048/3.049) devidamente autenticada, com vistas à apreciação do pleito consignado na respectiva peça processual. Intime-se.
Notificação Nº: 537/2007
Processo Nº: RT 00592-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROSEMARY SANTOS AMORIM
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre o cálculo de fls. 613.

Notificação Nº: 531/2007
Processo Nº: RT 01316-2000-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: AUREA MARIA PEREIRA DE MELLO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista dos autos ao exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca dos embargos à execução e à penhora aforados pelo Executado (fls. 2.496/2.503).

Notificação Nº: 533/2007
Processo Nº: RT 01395-2000-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista dos autos ao exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a Impugnação aos Cálculos aforada pelo executado (fls. 1.864/1.866).

Notificação Nº: 546/2007
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VALDENI NERES SENA + 026
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 4.726/4.728, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 536/2007
Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre as alegações dos Exeqüentes carreadas às fls. 1.092/1.093.

Notificação Nº: 545/2007
Processo Nº: RT 01705-2000-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE LEONIDAS FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 468/469, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 534/2007
Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 002
ADVOGADO....: MARIA GENOVERA DA SILVA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista dos autos ao exeqüente para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça trazida à fl. 2.233. No mesmo prazo, querendo, deverá requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 535/2007
Processo Nº: RT 00172-2001-010-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DE CASTRO SOBRINHO
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os novos cálculos trazidos à fls. 530/548.

Notificação Nº: 544/2007
Processo Nº: RT 01069-2000-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAUJO + 024
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado dos cálculos de fls. 5.167 para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar.

Notificação Nº: 538/2007
Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao exeqüente para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça trazida à fl. 667. No mesmo prazo, deverá requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 539/2007
Processo Nº: RT 00168-2001-012-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JEOVA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: AO EXEQÜENTES: Vista dos autos ao exeqüentes para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre os cálculos trazidos à fls. 821/842.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.05.02 09:24:16 -03'00'